

Avaliado em ____ / ____ / ____
Destinação Final:
 Guarda permanente
 Amostragem
 Eliminar em ____ / ____ / ____



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

18º vol.

0260447-16.2010.8.19.0001

13/08/2010 - 16.06

2º Ofício Reg

Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial

Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte -

Requerimento - Autofalência

M Fal: MASSA FALIDA DE S A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Adv: Wagner Bragança (RJ109734)

Adv: Fábio Nogueira Fernandes (RJ109339)

Adv: Bianca Souza Sant'anna (RJ109581)

0260447-16.2010.8.19.0001

Interess: BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK

Adv: Rita Maria da Conceição Miranda (RJ052834)

Adv: Renato Oliveira Breves (RJ184028e)

Interess: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Adv: Claudio Costa e Castro (RJ140826)

Adm's Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Interess: AMADEUS BRASIL LTDA

Adv: Vitor Carvalho Lopes (RJ131298)

JUIZ Dr.

EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
RAE LUIZ ROBERTO ASSUP
DO RODRIGUES SOARES

VARIG

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____ / ____ / ____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 3446 o 18^o volume destes autos.

Rio, 19 / 12 / 2011.

Luciana Oliveira  Matr. 01/22282

3476

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

↓ se
MO
18.12.11
dis-
R

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem perante este douto juízo, informar e requerer o quanto se segue.

Como de ciência, no último dia 15 de dezembro foi realizado o leilão de ativos, consistente na alienação de obras de arte de propriedade das Massas Falidas, tendo sido, ao final, arrematada boa parte das obras, conforme informações prestadas pelo leiloeiro oficial designado (doc. anexo).

Contudo, impende informar que algumas obras não foram arrematadas, razão pela qual, por uma questão de otimização de recursos a serem despendidos, nos termos do art. 75 da Lei n.º 11.101/05, vem requerer autorização para a realização de leilão, em modalidade extraordinária.

Conforme lição de Newton de Lucca¹, não existe qualquer óbice para que o juiz possa autorizar a realização de alienação dos ativos em modalidade

¹ Comentários à Nova Lei de Recuperações de Empresas e de Falências. São Paulo: Quartier Latin, 2005. p.546

34478

distinta das mencionadas no art. 142 da Lei n.º 11.101/06, desde que seja do melhor interesse para a maximização dos resultados:

O art. 142 prevê três modalidades de alienação judicial dos bens componentes da massa falida: através de leilão por lances orais; venda por proposta fechada e venda por pregão. Mas, para a maximização dos resultados a serem obtidos pela realização do ativo, desde que haja motivos justificados e um fundamentado requerimento do administrador ou do comitê de credores quando existente, poderá o juiz autorizar outras modalidades de alienação judicial.

Mas não é só esta modalidade que pode ser autorizada. Qualquer outra forma de alienação que se faça conveniente aos interesses da massa falida e seja mais produtiva para maximizar riquezas, sob a ótica do comitê de credores ou do administrador judicial.

No mesmo sentido, a lição de José da Silva Pacheco², para quem:

Em qualquer hipótese, recebendo o juiz requerimento do administrador e do Comitê, conjuntamente, ou de um deles, justificando e propondo alternativa razoável, poderá autorizá-la toda e qualquer modalidade, desde que idônea para a consecução do objetivo pode ser apresentada e, após criteriosamente examinada pelo juiz, pode ser por ele aprovada.

² Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência: em conformidade com a Lei n 11.101/05 e a alteração da Lei nº 11.127/05. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. p.408

3448 ✓

Sérgio Campinho³ também aborda a possibilidade de adoção de formas diversas de alienação, ou conjugação das já existentes, com vistas à obtenção do melhor resultado na alienação dos ativos:

Caberá ao administrador judicial, como responsável pela prática dos atos necessários à realização do ativo (artigo 22, inciso III, alínea 'i'), formatar um plano adequado de venda dos bens, sempre imbuído em alcançar uma melhor forma e uma modalidade mais eficiente a serem adotadas para a alienação. A natureza do patrimônio arrecadado e as condições do mercado irão, certamente, informar o procedimento. Dessa feita, faculta-se-lhe adotar mais de uma forma de alienação, podendo livremente conjugá-las (§ 1º, do artigo 140)

Situações poderão aflorar, nas quais ao juiz é facultado autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do comitê, e sempre que convencido da sua conveniência para se atingir um melhor resultado na liquidação do ativo, a venda extraordinária. Não se encontra, pois, adstrito às modalidades especificadas em lei, estando habilitado a decidir, a bem da massa, por qualquer meio capaz de assegurar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis (artigo 75)

No presente caso, há que se ressaltar que as principais peças do acervo, de valor mais elevado, já foram alienadas, razão pela qual o dispêndio de recursos financeiros para a realização de um segundo leilão não se

³ Falência e Recuperação de Empresa. 2. ed. – Rio de Janeiro. Editora Renovar, 2006, p. 417.

34498

justificaria frente aos valores a serem arrecadados com a alienação das obras restantes.

Registre-se ainda que as obras ficariam expostas no mesmo endereço constante no Edital de Leilão, qual seja, Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1133, loja 112, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, o que significa dizer que a medida não importaria em qualquer custo adicional, posto que o imóvel é de propriedade das Massas Falidas.

Por fim, ante aos argumentos expostos, requer seja deferida a realização de leilão para a alienação dos ativos em modalidade extraordinária, autorizando que as peças sejam arrematas da seguinte forma:

- I) 100% (cem por cento) do preço base estabelecido no edital acima mencionado;
- II) alternativamente, sejam as obras arrematadas, no mínimo e somente após a autorização prévia do Ministério Público, pelo preço da 2ª praça, estabelecido na alínea "E" das Condições Gerais da Alienação e Regulamento do Leilão, ou seja, 70% (setenta por cento) do valor do preço base.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2011.


Gustavo Bânho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

RELAÇÃO DAS OBRAS VENDIDAS – Anexo 1

34508

Lotes	Descrição	Valores de venda em R\$
002	RALF GRANTSAN, Pássaros, conj. de 03- dat. 1990 reproduções, - 30 x 30 cm	105,00
003	AUTOR DESCONHECIDO, Ruben Berta, reprodução em silk - screen - 30 x 24 cm	70,00
004	AUTOR DESCONHECIDO, Casario, reprodução colorida - 25 x 32 cm	105,00
005	AUTOR DECONHECIDO, Figuras, objeto em madeira e metal - 16 x 80 cm	700,00
009	E. STEPHENS - Paisagem, reprodução colorida 20 x 15 cm	70,00
010	S M HACERE Flores, par de quadros, óleo s. tela - 40 x 30 cm	280,00
011	PORTINARI - Brincadeiras de Crianças, reprodução, dat. 1960 - 26 x 31 cm	70,00
013	MATISSE Sem Título, reprodução	70,00
014	ANTONIO POTEIRO N. S. APARECIDA, óleo s. tela - 45 x 50 cm	1.000,00
015	ANTONIO POTEIRO - Cavalhada, óleo s. tela 45 x 45 cm	1.900,00
016	ALBERTINI - Barcos, óleo s. tela, dat. 1986 - 19 x 27 cm	140,00
017	AUTOR DESCONHECIDO - Paisagem, óleo s. tela - 35 x 50 cm	200,00

019	KUNO SCHIEFER - A Praia, acrílica s. tela, dat. 1979 – 50 x50 cm	350,00
021	CASSIO LAZARO - Cavalo, escultura em metal – 38 cm alt.	280,00
023	ABDIA Saxofone, escultura em metal – 80 cm alt.	210,00
024	ABDIA Pássaro, escultura em metal – 150 cm alt.	280,00
027	MIRÓ Sem Título, reprodução – 64 x 54 cm	70,00
038	FAIGA OSTROWER – Sem Título, serigrafia 17/100, dat. 1985 – 68 x 48 cm	280,00
043	ASSINATURA ILEGÍVEL Marinha com Barco, óleo s. tela 80 x 120 cm	280,00
047	AMNA BURLE MARX – Sem Título, técnica mixta – 189 x 100 cm	350,00
048	CLÓVIS JUNIOR – Memórias de Goiás, acrílica s. tela, dat. 2002 - 130 x 166 cm	1.500,00
049	LUCIANO FIGUEIREDO - Arte Conceitual em arame, tela de arame - 45 x 40 cm	800,00
050	SEM ASSINATURA – Sem Título, mosaico 110 x 215 cm	1.050,00
051	TAPEÇARIA 200 X 250 (4,98 m ²)	175,00
052	TAPEÇARIA 161 X 251 (4,04 m ²)	150,00
053	TAPEÇARIA	500,00

34541
✓

3452

	187 X 278 (5,19m ²)	
054	TAPEÇARIA 197 X 304 (5,98 m ²)	210,00
055	TAPEÇARIA 217 X 267 (5,79 m ²)	210,00
056	TAPEÇARIA 296 X 407 (12,04 m ²)	500,00
057	TAPEÇARIA 264 X 330 (8,71 m ²)	315,00
058	TAPETE NAIM 276 X 390 (10,76 m ²)	1.200,00
059	TAPETE TABRIZ 297 X 393 (11,67 m ²)	1.190,00
063	TAPEÇARIA 155 X 251 cm (3,89 m ²)	140,00
064	TAPEÇARIA 143 X 190 (2,71 m ²)	105,00
066	TAPEÇARIA 206 X 240 (4,94 m ²)	175,00
068	RODOLIR KRAMBEY, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1994 - 100 x 140 cm	210,00
069	C. PEGORIAN, Sem título, óleo s. tela, ass. 105 x 140 cm	210,00
074	KUNO SCHIEFER, Flor, óleo s. tela, ass. dat. 1986 - 150 x 200 cm	2.200,00
075	RUI SANTANA , O Signo, óleo s. tela, ass. dat. 1988 - 136 x 188 cm	270,00
076	MARÍLIA KRANZ, Sem Título, óleo s. tela - ass. dat. Rio de Janeiro 1984 - 140 x 160 cm -	2.100,00
077	ANTONIO VERONESE , Maternidade, óleo s. tela - ass. dat. Rio 2003 - 250 x 100 cm	1.400,00

3452

078	TAKASHI FUKUSHIMA, Chuva de Verão, óleo s. tela, ass. dat. 1982 – 180 x 60 cm -	2.100,00
079	RODOLIR KRAMBEY, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1994 – 100 x 140 cm	310,00
080	CARLOS SCLiar, Objetos Documento e Frutas no Prato, vinil e colagem encerados s. tela, - ass. dat. 1989 – 65 x 100 cm	8.300,00
084	ALBERY, Cavalo, óleo s. tela, ass. dat. 08/1986 - 72 x 60 cm	350,00
085	MARILIA KRANZ, Flor, acrílico s. tela, ass. dat. 1986 - 86 x 105 cm	1.050,00
086	SILVIO OPPENHEIN, Sem título, gravura 10/50, ass. dat. 1989 - 62 X 87 cm	140,00
089	ELBA ALVAREZ, Abstrato, reprodução, ass. – 92 x 147 cm	210,00
090	MARILIA KRANZ, Paisagem do Rio, óleo s. tela, ass. dat. 1986 – 125 x 125 cm -	1.750,00
091	CLAUDIO TOZZI, Paisagem, Acrílica s. tela, ass. dat. 1980 – 80 x 120 cm	8.000,00
094	ANTONIO VERONESE, Figuras, óleo s. tela, ass. dat. 1994 – 60 x 60 cm	210,00
095	FAYGA OSTROWER, Sem título, gravura 27/100, ass. dat. 1983 - 42 x 67 cm	280,00
108	LUIZ HENRIQUE VIEIRA , O Homem e o Espaço, óleo s. tela, - ass. dat. maio 1987 – 80 x 80 cm	400,00

3454



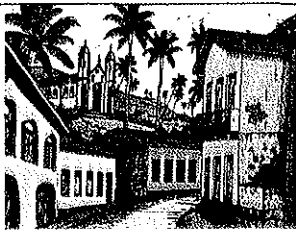
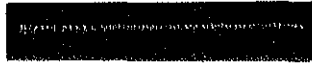

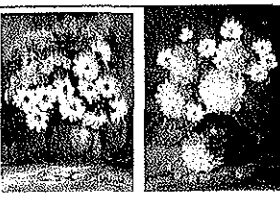
114	MARCIA BARROSO DO AMARAL, Sem título (díptico), óleo s. eucatex, - ass. dat. 1977 - 70 x 70 cm - (cada)	560,00
124	IVAN FREITAS, Paisagem, gravura P.I., ass. dat. 1990 - 50 x 70 cm	300,00
127	JOSÉ PAULO, Fachada, gravura 9/190, ass. - 45 x 55 cm	200,00
128	JOSÉ PAULO, Fachada, gravura 7/180 ass. 54 x 43 cm -	200,00
129	CRISTINA CANALE, Sem título, óleo s. tela, 150 x 170 cm -	11.000,00
135	ALMEIDA GOMES, Sem Título, óleo s. tela, ass. dat. 1986 - 50 x 60 cm -	280,00
142	SERGIO ALCANFOR, Ruben Berta, técnica mista - 120 x 100 cm -	300,00
143	DOLINO, Dito não dito, óleo s. tela, ass. dat. Buenos Ayres 1981 - 86 x 125 cm	1.050,00
145	ETSUKO KONDO, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1985 - 100 x 100 cm	210,00
146	GERCHMAN, Futebol do Tri, Óleo s. tela, 1990 100 x 130 cm	30.000,00
147	EMANUEL, MD11, óleo s. tela, 1995 79 x 100 cm	280,00
148	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, sem título, reprodução 65 x 64 cm -	70,00
149	WALTER VALENTINI,	70,00

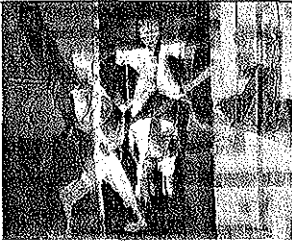

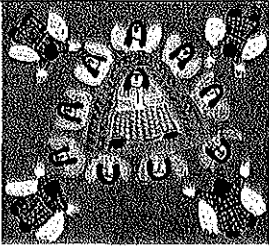
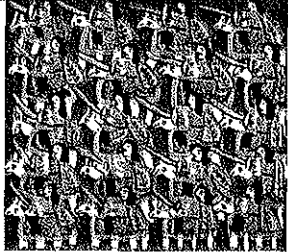



34581

	LA CITTA' IDEALE, reprodução, ass. 70 x 50 cm -	
152	SCLIAR, Alamandas e Objetos, vinil e colagem encerados s. tela, 1990 - 75 x 55 cm	3.150,00
154	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título reprodução 50 x 64 cm	70,00
156	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título reprodução 70 x 48 cm -	70,00
159	CLAUDIO TOZZI, Paisagem, acrílica s. tela, ass.dat. 1980 - 140 x 140 cm	18.500,00
160	RUBEM GERCHMAM, O Ford Preto, óleo s. tela, ass. dat. 1989 - 135 x 155 cm -	28.000,00
	Total das Vendas	R\$ 138.830,00




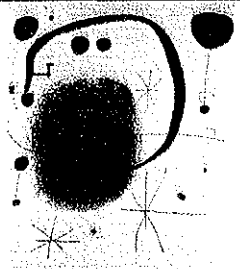

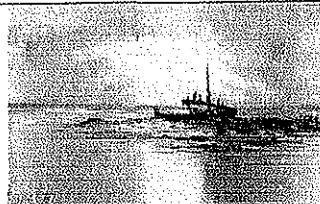
RELAÇÃO DAS OBRAS VENDIDAS

34568



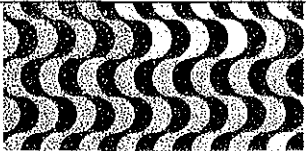
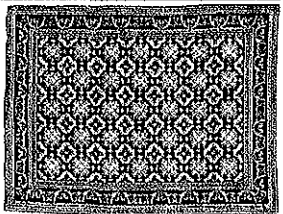
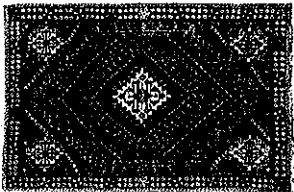
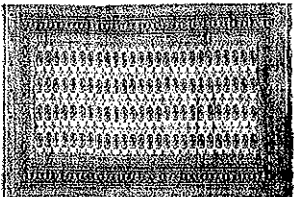
LOTES	IMAGENS	DESCRIÇÕES	VALORES DE VENDA
002		RALF GRANTSAN, Pássaros, conj. de 03- dat. 1990 reproduções, - 30 x 30 cm 150	105,00
003		AUTOR DESCONHECIDO, Ruben Berta, reprodução em silk - screen - 30 x 24 cm 100	70,00
004		AUTOR DESCONHECIDO, Casario, reprodução colorida - 25 x 32 cm 150	105,00
005		AUTOR DESCONHECIDO, Figuras, objeto em madeira e metal - 16 x 80 cm 150	700,00
009		E. STEPHENS - Paisagem, reprodução colorida 20 x 15 cm 100	70,00
010		S M HACERE Flores, par de quadros, óleo s. tela - 40 x 30 cm 400	280,00

011		PORTINARI – Brincadeiras de Crianças, reprodução, dat. 1960 – 26 x 31 cm 100	70,00
013		MATISSE Sem Título, reprodução 100	70,00
014		ANTONIO POTEIRO N. S. APARECIDA, óleo s. tela – 45 x 50 cm 1.000	1.000,00
015		ANTONIO POTEIRO – Cavalcada, óleo s. tela 45 x 45 cm 1.000	1.900,00
016		ALBERTINI – Barcos, óleo s. tela, dat. 1986 – 19 x 27 cm 200	140,00
017		AUTOR DESCONHECIDO – Paisagem, óleo s. tela – 35 x 50 cm 200	200,00
019		KUNO SCHIEFER - A Praia, acrílica s. tela, dat. 1979 – 50 x50 cm 500	350,00

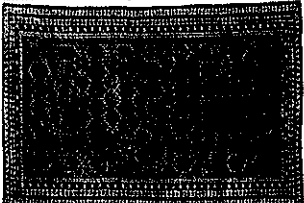
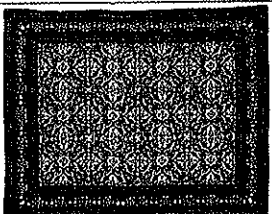
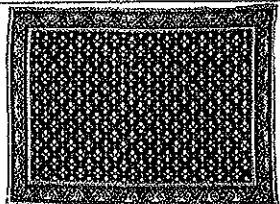
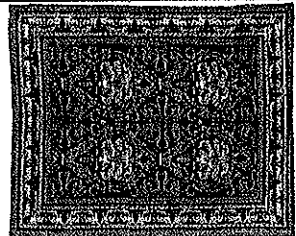
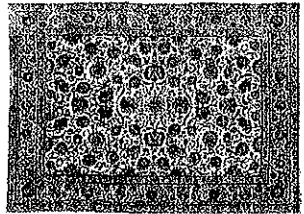
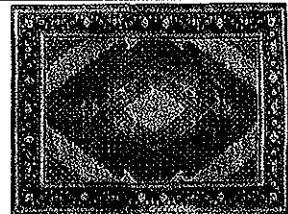
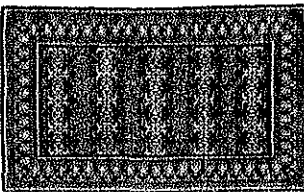
5457

021		CASSIO LAZARO - Cavalo, escultura em metal – 38 cm alt. 400	280,00
023		ABDIA Saxofone, escultura em metal – 80 cm alt. 300	210,00
024		ABDIA Pássaro, escultura em metal – 150 cm alt. 400	280,00
027		MIRÓ Sem Título, reprodução – 64 x 54 cm 100	70,00
038		FAIGA OSTROWER – Sem Título, serigrafia 17/100, dat. 1985 – 68 x 48 cm 400	280,00
043		ASSINATURA ILEGÍVEL Marinha com Barco, óleo s. tela 80 x 120 cm 400	280,00

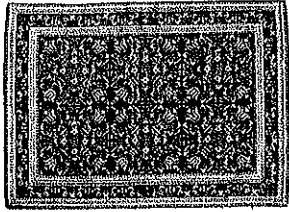
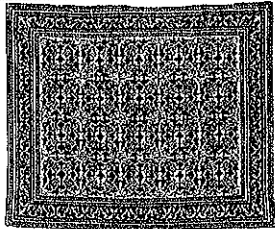
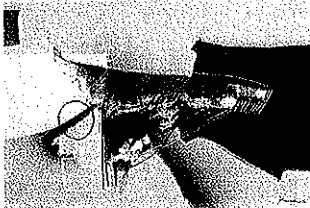
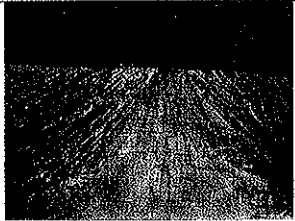
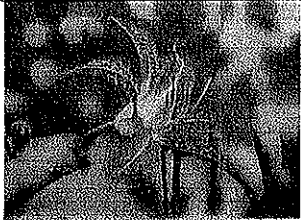
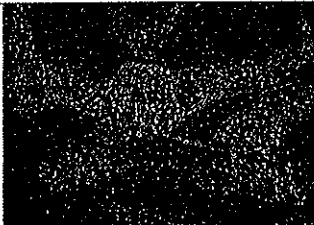

34578

047		AMNA BURLE MARX – Sem Título, técnica mixta – 189 x 100 cm 500	350,00
048		CLÓVIS JUNIOR – Memórias de Goiás, acrílica s. tela, dat. 2002 - 130 x 166 cm 1.500	1.500,00
049		LUCIANO FIGUEIREDO - Arte Conceitual em arame, tela de arame - 45 x 40 cm 500	800,00
050		SEM ASSINATURA – Sem Título, mosaico 110 x 215 cm 1.500	1.050,00
051		TAPEÇARIA 200 X 250 (4,98 m ²) 250	175,00
052		TAPEÇARIA 161 X 251 (4,04 m ²) 200	150,00
053		TAPEÇARIA 187 X 278 ((5,19m ²) 250	500,00



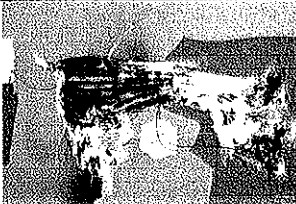
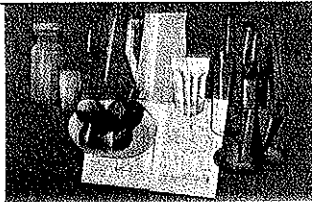

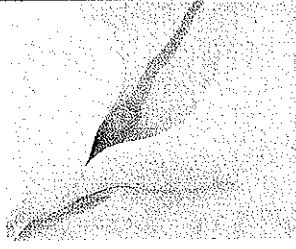
8

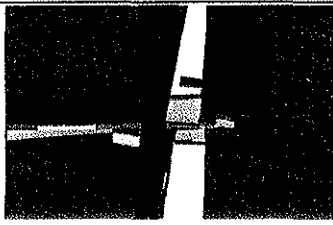

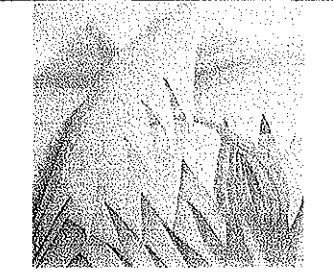

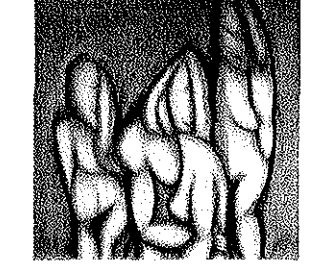


054		TAPEÇARIA 197 X 304 m ²)	(5,98 300	210,00
055		TAPEÇARIA 217 X 267 m ²)	(5,79 300	210,00
056		TAPEÇARIA 296 X 407 12,04 m ²)	(600	500,00
057		TAPEÇARIA 264 X 330 8,71 m ²)	(450	315,00
058		TAPETE NAIM 276 X 390 10,76 m ²)	(1.600	1.200,00
059		TAPETE TABRIZ 297 X 393 11,67 m ²)	(1.700	1.190,00
063		TAPEÇARIA 155 X 251 cm 3,89 m ²)	(200	140,00

3460

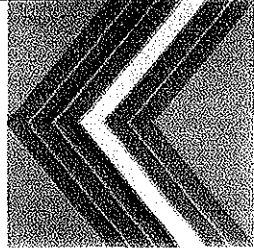

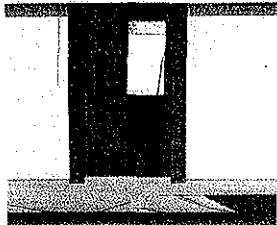




064		TAPEÇARIA 143 X 190 m²) 150	105,00
066		TAPEÇARIA 206 X 240 m²) 250	175,00
068		RODOLIR KRAMBEY, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1994 – 100 x 140 cm 300	210,00
069		C. PEGORIAN, Sem título, óleo s. tela, ass. 105 x 140 cm 300	210,00
074		KUNO SCHIEFER, Flor, óleo s. tela, ass. dat. 1986 - 150 x 200 cm 3.000	2.200,00
075		RUI SANTANA , O Signo, óleo s. tela, ass. dat. 1988 – 136 x 188 cm 300	270,00
076		MARÍLIA KRANZ, Sem Título, óleo s. tela - ass. dat. Rio de Janeiro 1984 - 140 x 160 cm - 3.000	2.100,00

2461

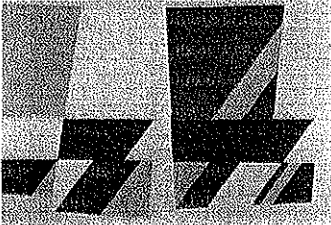
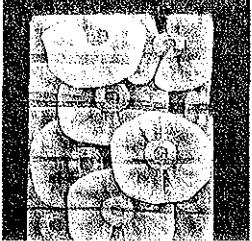

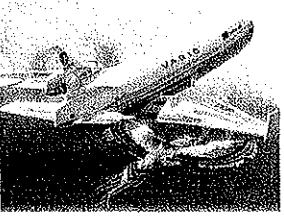

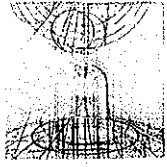

077		ANTONIO VERONESE , Maternidade, óleo s. tela - ass. dat. Rio 2003 – 250 x 100 cm 2.000	1.400,00 3162 ✓
078		TAKASHI FUKUSHIMA, Chuva de Verão, óleo s. tela, ass. dat. 1982 – 180 x 60 cm - 3.000	2.100,00
079		RODOLIR KRAMBEY, Sem titulo, óleo s. tela, ass. dat. 1994 – 100 x 140 cm 300	310,00
080		CARLOS SCLiar, Objetos Documento e Frutas no Prato, vinil e colagem encerados s. tela, - ass. dat. 1989 – 65 x 100 cm 8.000	8.300,00
084		ALBERY, Cavalo, óleo s. tela, ass. dat. 08/1986 - 72 x 60 cm 500	350,00
085		MARILIA KRANZ, Flor, acrílico s. tela, ass. dat. 1986 - 86 x 105 cm 1.500	1.050,00

086		SILVIO OPPENHEIN, Sem título, gravura 10/50, ass. dat. 1989 - 62 X 87 cm <p style="text-align: right;">200</p>	140,00
089		ELBA ALVAREZ, Abstrato, reprodução, ass. - 92 x 147 cm <p style="text-align: right;">300</p>	210,00
090		MARILIA KRANZ, Paisagem do Rio, óleo s. tela, ass. dat. 1986 - 125 x 125 cm - <p style="text-align: right;">2.500</p>	1.750,00
091		CLAUDIO TOZZI, Paisagem, Acrílico s. tela, ass. dat. 1980 - 80 x 120 cm <p style="text-align: right;">8.000</p>	8.000,00
094		ANTONIO VERONESE, Figuras, óleo s. tela, ass. dat. 1994 - 60 x 60 cm <p style="text-align: right;">300</p>	210,00
095		FAYGA OSTROWER, Sem título, gravura 27/100, ass. dat. 1983 - 42 x 67 cm <p style="text-align: right;">400</p>	280,00
108		LUIZ HENRIQUE VIEIRA , O Homem e o Espaço, óleo s. tela, - ass. dat. maio 1987 - 80 x 80 cm <p style="text-align: right;">400</p>	400,00

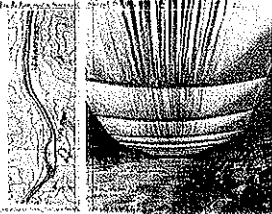
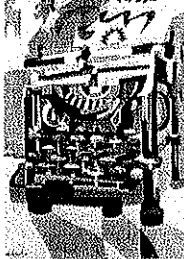
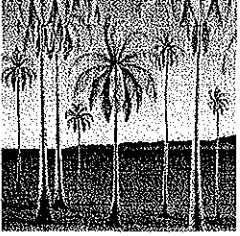
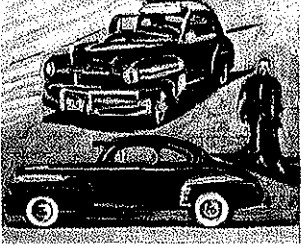
3-163

114		MARCIA BARROSO DO AMARAL, Sem título (díptico), óleo s. eucatex, - ass. dat. 1977 – 70 x 70 cm - (cada) 800	560,00
124		IVAN FREITAS, Paisagem, gravura P.I., ass. dat. 1990 - 50 x 70 cm 300	300,00
127		JOSÉ PAULO, Fachada, gravura 9/190, ass. – 45 x 55 cm 200	200,00
128		JOSÉ PAULO, Fachada, gravura 7/180 ass. 54 x 43 cm - 200	200,00
129		CRISTINA CANALE, Sem título, óleo s. tela, 150 x 170 cm - 10.000	11.000,00
135		ALMEIDA GOMES, Sem Título, óleo s. tela, ass. dat. 1986 - 50 x 60 cm - 400	280,00
142		SERGIO ALCANFOR, Ruben Berta, técnica mista - 120 x 100 cm - 300	300,00

3464

143		DOLINO, Dito não dito, óleo s. tela, ass. dat. Buenos Ayres 1981 – 86 x 125 cm <p style="text-align: right;">1.500</p>	<p style="text-align: right;">1.050,00</p>
145		ETSUKO KONDO, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1985 – 100 x 100 cm <p style="text-align: right;">300</p>	<p style="text-align: right;">210,00</p>
146		GERCHMAN, Futebol do Tri, Óleo s. tela, 1990 100 x 130 cm <p style="text-align: right;">15.000</p>	<p style="text-align: right;">30.000,00</p>
147		EMANUEL, MD11, óleo s. tela, 1995 79 x 100 cm <p style="text-align: right;">400</p>	<p style="text-align: right;">280,00</p>
148		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, sem título, reprodução 65 x 64 cm - <p style="text-align: right;">100</p>	<p style="text-align: right;">70,00</p>
149		WALTER VALENTINI, LA CITTÀ IDEALE, reprodução, ass. 70 x 50 cm - <p style="text-align: right;">100</p>	<p style="text-align: right;">70,00</p>
152		SCLIAR, Alamandas e Objetos, vinil e colagem encerados s. tela, 1990 - 75 x 55 cm <p style="text-align: right;">4.500</p>	<p style="text-align: right;">3.150,00</p>

3465

154		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título reprodução 50 x 64 cm <p style="text-align: right;">100</p>	<p style="text-align: right;">70,00</p>
156		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título reprodução 70 x 48 cm - <p style="text-align: right;">100</p>	<p style="text-align: right;">70,00</p>
159		CLAUDIO TOZZI, Paisagem, acrílica s. tela, ass.dat. 1980 - 140 x 140 cm <p style="text-align: right;">16.000</p>	<p style="text-align: right;">18.500,00</p>
160		RUBEM GERCHMAM, O Ford Preto, óleo s. tela, ass. dat.1989 - 135 x 155 cm - <p style="text-align: right;">18.000</p>	<p style="text-align: right;">28.000,00</p>
Total das Vendas			R\$ 138.830,00

7466

RELAÇÃO DOS LOTES **NÃO** VENDIDOS – Anexo 2

3467

Lote	Descrição	Valor Avaliação R\$
001	ORLANDO WIDAGLIA, "Dornier Wall", óleo s. tela, dat. 1987 – 15 x 20 cm	200,00
006	FERNANDO PITTA, Sem Título, par de quadros, acrílica e colagem s. tela, dat. 1990 - 51 x 51 cm	1.000,00
007	GLORIA SANTESSO Paisagem com Igreja, óleo s. tela, dat. 1986 – 19 x 27 cm	200,00
008	GLORIA SANTESSO – Alagados, óleo s. tela 18 x 22 cm	200,00
012	FERNANDO PITTA - Sem Título, acrílica e colagem s. tela, dat. 1990 - 51 x 51 cm	500,00
018	GALERA – Abstrato, óleo s. tela, dat. 1973 ,60 x 73 cm	500,00
020	ALMEIDA GOMES – Abstrato, óleo s. tela, dat. 1984 - 0 x 61 cm	400,00
022	ASSINATURA ILEGÍVEL – Anjo, escultura em cerâmica –30 x 30 cm	100,00
025	ASSINATURA ILEGÍVEL Figura feminina, escultura em metal – 36 cm comp.	700,00
026	MARCIA MARIA – Sem Título, serigrafia 16/100 –51 x 66 cm	200,00
028	ROSSINI PEREZ Sem Título, gravura, P/E – 90 x 63 cm	250,00
030	ABDIA – Sem Título, escultura em metal -150 x 73 cm	500,00

031	FRITSCH – Cavalo, escultura em madeira –120 x 56 cm	200,00
032	BERNARD Paisagem, óleo s. tela, dat. 1993 - 60 x 80 cm	400,00
033	KANDINSKY – Improvisation, reprodução 90 x 60cm	100,00
034	SEM ASSINATURA Sem Título, técnica mixta 60 x 130 cm	100,00
035	ADRIANO VALADARES Sem Título, óleo s. tela 80 x 100 cm	400,00
036	MARI – Sem Título, óleo s. tela 60 x 80 cm	250,00
037	CRISTINA HERMES – Colheita de Dálías, óleo s. tela, dat. 1991 – 81 x 46 cm	400,00
039	G. GARGANO – Sem Título, acrílica s. filó – 70 x 100 cm	800,00
040	ZORAVIA BETHIOL – Vaso com Flor, pastel, dat. 1981 - 98 x 67 cm	300,00
041	KUNO SCHIEFER – Flores e Frutas, serigrafia 12/50, dat. 1985 - 65 x 95 cm	300,00
042	GRAÇA ESTRELA – Arara, técnica mixta, dat. 1999 100 x 120 cm	400,00
044	GRAÇA ESTRELA – Florista Amazônica, óleo s. tela, dat. 1998 – 100 x 120 cm	400,00
045	CRISTINA MACHADO - Sem Título, técnica mixta, dat. 2000 - 147 x 87 cm	400,00

3468

046	ANTONIO MASSOLA - Máscara Suprema Olodum, óleo s. tela 140 x 140 cm	300,00
060	TAPEÇARIA 100 X 140 cm	500,00
061	TAPEÇARIA 78 X 90 cm	300,00
062	TAPEÇARIA 97 X 172 cm	500,00
065	TAPEÇARIA 110 X 300 (3,30 m ²)	150,00
067	MARCELO OGÊ, Pipa, óleo s. tela, ass. 128 x 118 cm	300,00
070	PAULO GARCEZ, Os Pássaros, óleo s. tela, ass. dat. 1985 - 80 x 200 cm	2.000,00
071	M B, Três Figuras, óleo s. tela, ass. dat 88/89 - 130 x 175 cm	300,00
072	REOLI, Abstrato Cinza Chumbo, ass. dat. 1986 - 160 X 220 cm	300,00
073	BATISTA (Eugenio Carlos Barbosa) - Cena do Carnaval Carioca, madeira entalhada, ass. - 160 x 158 cm	3.000,00
081	MAURICIO FONSECA, Natureza Morta, acrílico s. tela, ass. 100 x 120 cm	3.000,00
082	OLGA MATKOUSKI, Iceberg, óleo s. tela, ass. Dat. 1985 - 95 x 95 cm	500,00
083	Autor não Identificado - Gravura, K. 38 - 60 x 90 cm	100,00
087	ANTONIO VERONESE , Curumim, óleo s. tela, ass. dat. 1993 - 92 x 75 cm	600,00
088	YEPEZ GABRIEL, Astar Sheran,	300,00

3469

3470

	acrílico s. eucatex, ass. dat. 1994 - 74 x 110 cm	
092	GALERA, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1973 - 80 x 100 cm	800,00
093	ANTONIO VERONESE, Nu feminino, óleo s. tela, ass. dat. Rio 09/ 1995 - 141 x 72 cm	800,00
096	GALERA, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1973 - 80 x 100 cm	800,00
097	MARLI, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1987 - 80 x 100 cm	300,00
098	MANFREDO DE SOUZANETO, "25/88", pigmentos de terra - resina acrílica s. tela e chapa de cobre, ass. dat. 1988 - 171 x 58 cm	7.000,00
099	GHENO, Foz do Iguaçu, gravura 3/65 ass. dat. 1988 - 44 x 62 cm	200,00
100	GHENO, Museu de Arte Sacra de São Paulo, gravura 46/60, ass. dat. 1989 - 65 x 50 cm	200,00
101	KUPERMAN, Sem Título, acrílica s. tela, ass. dat. 1984 - 110 x 110 cm	5.000,00
102	ANTONIO VERONESE, Três Nus, óleo s. tela, ass. dat. 1995 - 100 x 80 cm	600,00
103	GHENO, Fonte de Manaus, gravura 18/65 - ass. dat. 1987 - 60 x 40 cm	200,00
104	G. GARGANO, Aeroporto Santos Dumont, óleo s. tela, - ass. dat. 1997 - 60 X 250 cm -	2.000,00
105	V. JOZAR, Marshland II, gravura 240/500, ass. 47 X 60 cm	200,00
106	GHENO, Barco II, gravura 35/65 ass. dat. 1985 -	200,00

34718

	60 x 40 cm	
107	MARIO FRAGA, Céu, óleo s. tela, ass.dat. 1980 – 92 x 73 cm	400,00
109	G. GARGANO, Sem título, gravura, ass. – 40 x 27 cm	200,00
110	ALMEIDA GOMES, Composição, óleo s. tela, ass. dat. 1985 – 62 x 70 cm	500,00
111	PEDRINI, Vôo, técnica atracionista, ass. dat. 1992 - 51 x 42 cm	600,00
112	MARILIA KRANZ, Sem título, gravura 27/100 ass. - 48 x 60 cm	200,00
113	MAURO PRADO, Vaso com Flores e Frutos, gravura PA, - ass. dat. 1976 - 60 x 38 cm	200,00
115	HELOISA PIRES FERREIRA, Pavão, gravura PA 4/10, ass. dat. 1975 – 50 x 48 cm	200,00
116	BERNADETH CAMPPELLO, Sem Título, gravura 88/100 ass. dat. 1991 - 50 x 69 cm	200,00
117	THEREZA MIRANDA, Palm House, gravura PA ass. dat. 1974 – 48 x 33 cm	200,00
118	CHICO LIBERATO, Pavão, pintura em madeira, ass. 60 x 49 x 64 cm	300,00
119	CHICO LIBERATO, Sacuê, pintura em madeira, ass. 30 x 44 x 64 cm	300,00
120	CHICO LIBERATO, Tatu Bola, pintura em madeira, ass. 35 x 66 x 53 cm	300,00
121	MARIA BONOMI, O Louco, gravura V/A - 5/11, ass. dat. 2000 –	300,00

	52 x 52 cm	
122	GUILHERME DE FARIA , Figura Feminina, gravura 9/50, ass. 64 x 44 cm	200,00
123	REMNER, "AMB", gravura 70/90, ass. - 85 x 28 cm	200,00
125	MANIA MORAIS, Florália, gravura, 34 / 70 cm 70 x 50 cm	200,00
126	MAURO PRADO, Vaso com Flores, gravura PA, ass. dat. 1986 - 45 x 32 cm -	200,00
130	R. ANTONIO, Em busca de uma saída, óleo s. tela, ass. dat. 1989 - 81 x 60 cm	300,00
131	RENINA KATZ, Cavalo de Tróia, gravura 78/90, ass. dat. 1990 - 55 x 73 cm	200,00
132	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Reprodução - 75 x 50 cm -	100,00
133	JULIO, The Rose, gravura, 74/100, ass. 46 x 45 cm -	200,00
134	GHENO, Bonde, gravura 80/80, ass. dat. 1980 - 42 x 63 cm -	200,00
136	CHING SAN, Praia do Balanço- Guarapari - ES, óleo s. tela, ass. dat. 1990 - 50 x 65 cm	300,00
137	CRISTINA MATHIAS, Sem Título, monotipia, ass. dat. 1990 - 47 x 67 cm	200,00
139	DUÍLIO, O Viajante, acrílica s. tela, ass. Dat. 1986 - 30 x 40 cm	200,00
140	FIGURA DE MULHER, Escultura em bronze, sem ass.	500,00

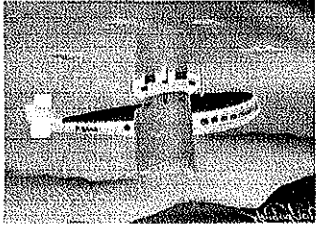
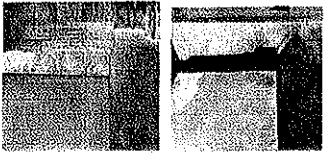


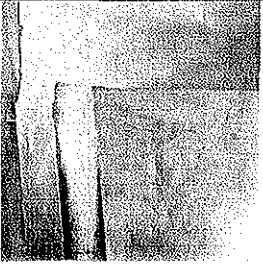
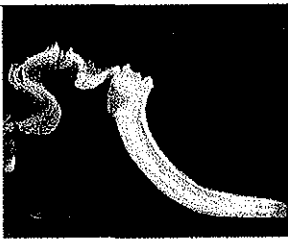
3472

	Alt. 48 cm -	
141	GLÓRIA SANTESSO, Barco, óleo s. tela, ass. dat. 1986 - 46 x 56 cm	500,00
144	OLGA SPRINA, Flores, gravura 21/75, ass. 61 x 43 cm	200,00
150	WALTER VALENTINI, Sem Título, Reprodução com colagem, 75 x 55 cm	100,00
151	NANCY BUCK, Abstrato com fundo azul - óleo s. tela colada em cartão 75 x 60 cm	300,00
153	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Quase Meio dia, gravura ass. 45/50, - 59 x 43 cm	200,00
155	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título reprodução 42 x 52 cm	100,00
157	AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título, reprodução 60 x 81 cm -	100,00
158	POMODORO, Spirale, reprodução - 82 x 61 cm -	100,00

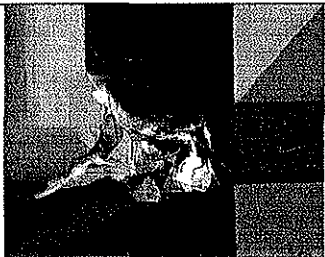


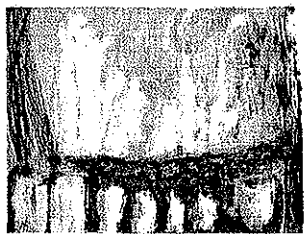
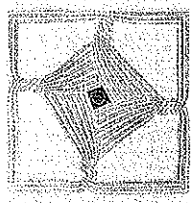
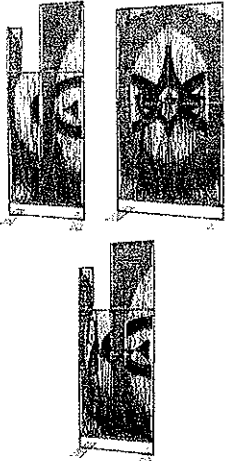
3473

RELAÇÃO DOS LOTES **NÃO** VENDIDOS





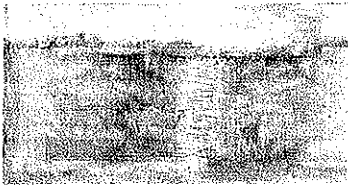
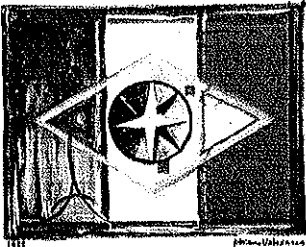
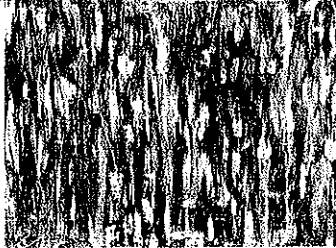
3474

Lote	Imagem	Descrição
001		<p>ORLANDO WIDAGLIA, "Dornier Wall", óleo s. tela, dat. 1987 – 15 x 20 cm</p> <p style="text-align: right;">200</p>
006		<p>FERNANDO PITTA, Sem Título, par de quadros, acrílica e colagem s. tela, dat. 1990 - 51 x 51 cm</p> <p style="text-align: right;">1.000</p>
007		<p>GLORIA SANTESSO Paisagem com Igreja, óleo s. tela, dat. 1986 – 19 x 27 cm</p> <p style="text-align: right;">200</p>
008		<p>GLORIA SANTESSO – Alagados, óleo s. tela 18 x 22 cm</p> <p style="text-align: right;">200</p>
012		<p>FERNANDO PITTA - Sem Título, acrílica e colagem s. tela, dat. 1990 - 51 x 51 cm</p> <p style="text-align: right;">500</p>
018		<p>GALERA – Abstrato, óleo s. tela, dat. 1973 60 x 73 cm</p> <p style="text-align: right;">500</p>



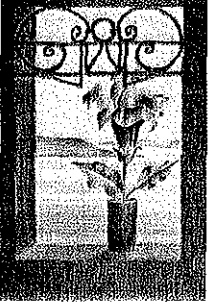




3473

020		ALMEIDA GOMES – Abstrato, óleo s. tela, dat. 1984 50 x 61 cm 400
022		ASSINATURA ILEGÍVEL – Anjo, escultura em cerâmica – 30 x 30 cm 100
025		ASSINATURA ILEGÍVEL Figura feminina, escultura em metal – 36 cm comp. 700
026		MARCIA MARIA – Sem Título, serigrafia 16/100 – 51 x 66 cm 200
028		ROSSINI PEREZ Sem Título, gravura, P/E – 90 x 63 cm 250
029		ZORAVIA BETHIOL – "Minueto", conj. de 03 obras em ferro e sisal – 192 x 100 / 192 x 70 / 192 x 70 cm 500


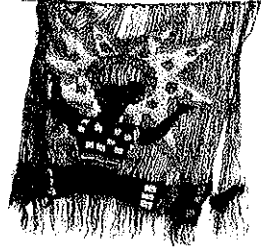

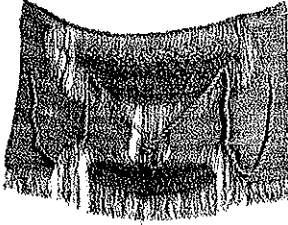
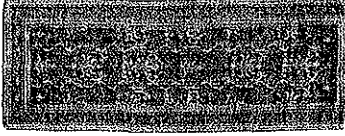
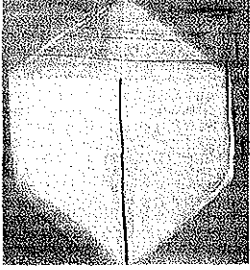

3476



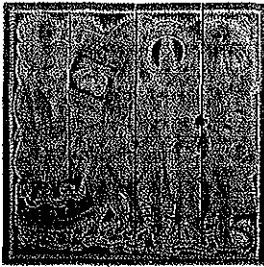
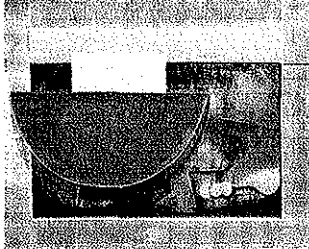
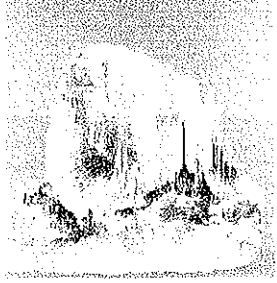
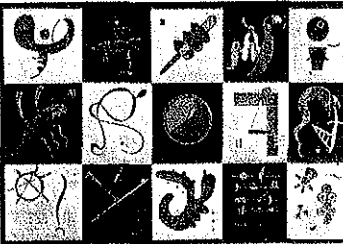
030		ABDIA – Sem Título, escultura em metal 150 x 73 cm 500
031		FRITSCH – Cavalo, escultura em madeira – 120 x 56 cm 200
032		BERNARD Paisagem, óleo s. tela, dat. 1993 60 x 80 cm 400
033		KANDINSKY – Improvisation, reprodução 90 x 60cm 100
034		SEM ASSINATURA Sem Título, técnica mixta 60 x 130 cm 100
035		ADRIANO VALADARES Sem Título, óleo s. tela 80 x 100 cm 400
036		MARI – Sem Título, óleo s. tela 60 x 80 cm 250

2477


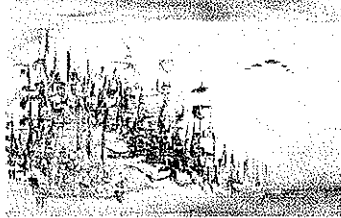
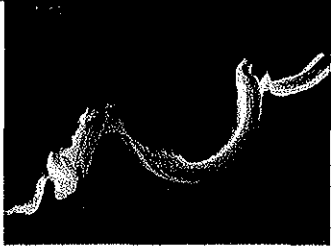



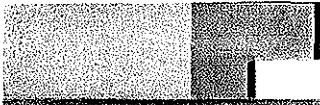
037		CRISTINA HERMES – Colheita de Dálias, óleo s. tela, dat. 1991 – 81 x 46 cm 400
039		G. GARGANO – Sem Título, acrílica s. filó – 70 x 100 cm 800
040		ZORAVIA BETHIOL – Vaso com Flor, pastel, dat. 1981 98 x 67 cm 300
041		KUNO SCHIEFER – Flores e Frutas, serigrafia 12/50, dat. 1985 - 65 x 95 cm 300
042		GRAÇA ESTRELA – Arara, técnica mixta, dat. 1999 100 x 120 cm 400
044		GRAÇA ESTRELA – Florista Amazônica, óleo s. tela, dat. 1998 – 100 x 120 cm 400
045		CRISTINA MACHADO - Sem Título, técnica mixta, dat. 2000 - 147 x 87 cm 400

3478

046		ANTONIO MASSOLA - Máscara Suprema Olodum, óleo s. tela 140 x 140 cm 300
060		TAPEÇARIA 100 X 140 cm 500
061		TAPEÇARIA 78 X 90 cm 300
062		TAPEÇARIA 97 X 172 cm 500
065		TAPEÇARIA 110 X 300 (3,30 m ²) 150
067		MARCELO OGÊ, Pipa, óleo s. tela, ass. 128 x 118 cm 300
070		PAULO GARCEZ, Os Pássaros, óleo s. tela, ass. dat. 1985 – 80 x 200 cm 2.000




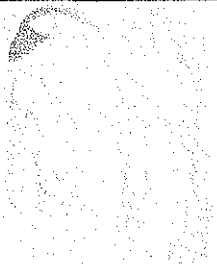

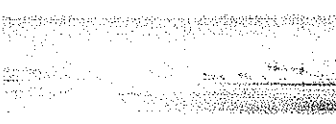

071		M B, Três Figuras, óleo s. tela, ass. dat 88/89 - 130 x 175 cm <p style="text-align: right;">300</p>
072		REOLI, Abstrato Cinza Chumbo, ass. dat. 1986 - 160 X 220 cm <p style="text-align: right;">300</p>
073		BATISTA (Eugenio Carlos Barbosa) - Cena do Carnaval Carioca, madeira entalhada, ass. 160 x 158 cm <p style="text-align: right;">3.000</p>
081		MAURICIO FONSECA, Natureza Morta, acrílico s. tela, ass. 100 x 120 cm <p style="text-align: right;">3.000</p>
082		OLGA MATKOUSKI, Iceberg, óleo s. tela, ass. Dat. 1985 - 95 x 95 cm - <p style="text-align: right;">500</p>
083		Autor não Identificado - Gravura, K. 38 - 60 x 90 cm <p style="text-align: right;">100</p>

3499


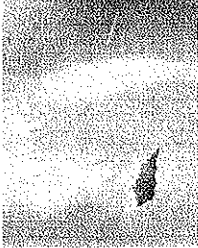


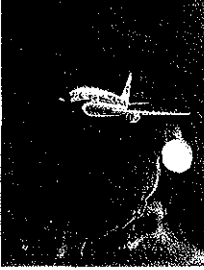
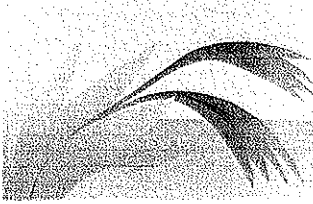
087		ANTONIO VERONESE , Curumim, óleo s. tela, ass. dat. 1993 – 92 x 75 cm <p style="text-align: right;">600</p>
088		YEPEZ GABRIEL, Astar Sheran, acrílico s. eucatex, ass. dat. 1994 – 74 x 110 cm <p style="text-align: right;">300</p>
092		GALERA, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1973 - 80 x 100 cm <p style="text-align: right;">800</p>
093		ANTONIO VERONESE, Nu feminino, óleo s. tela, ass. dat. Rio 09/ 1995 - 141 x 72 cm <p style="text-align: right;">800</p>
096		GALERA, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1973 - 80 x 100 cm <p style="text-align: right;">800</p>
097		MARLI, Sem título, óleo s. tela, ass. dat. 1987 - 80 x 100 cm <p style="text-align: right;">300</p>
098		MANFREDO DE SOUZANETO, "25/88", pigmentos de terra - resina acrílica s. tela e chapa de cobre, ass. dat. 1988 – 171 x 58 cm <p style="text-align: right;">7.000</p>


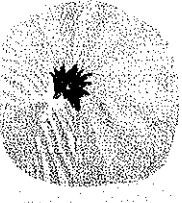
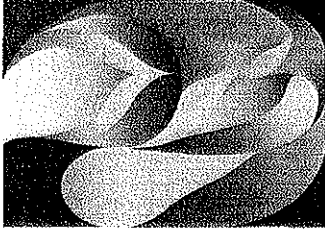
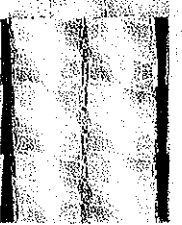

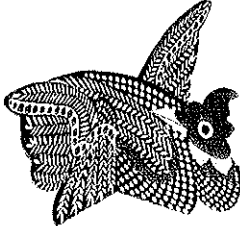
3480

348

099		GHENO, Foz do Iguacu, gravura 3/65 ass. dat. 1988 – 44 x 62 cm 200
100		GHENO, Museu de Arte Sacra de São Paulo, gravura 46/60, ass. dat. 1989 - 65 x 50 cm 200
101		KUPERMAN, Sem Título, acrílica s. tela, ass. dat. 1984 - 110 x 110 5.000
102		ANTONIO VERONESE, Três Nus, óleo s. tela, ass. dat. 1995 - 100 x 80 cm 600
103		GHENO, Fonte de Manaus, gravura 18/65 - ass. dat. 1987 – 60 x 40 cm 200
104		G. GARGANO, Aeroporto Santos Dumont, óleo s. tela, - ass. dat. 1997 – 60 X 250 cm - 2.000
105		V. JOZAR, Marshland II, gravura 240/500, ass. 47 X 60 cm 200

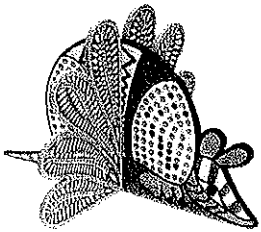





3482

106		GHENO, Barco II, gravura 35/65 ass. dat. 1985 - 60 x 40 cm 200
107		MARIO FRAGA, Céu, óleo s. tela, ass.dat. 1980 – 92 x 73 cm 400
109		G. GARGANO, Sem título, gravura, ass. – 40 x 27 cm 200
110		ALMEIDA GOMES, Composição, óleo s. tela, ass. dat. 1985 – 62 x 70 cm 500
111		PEDRINI, Vôo, técnica atracionista, ass. dat. 1992 - 51 x 42 cm 600
112		MARILIA KRANZ, Sem título, gravura 27/100 ass. - 48 x 60 cm 200




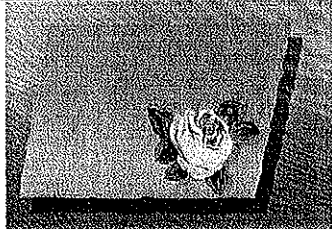



113		MAURO PRADO, Vaso com Flores e Frutos, gravura PA, - ass. dat. 1976 - 60 x 38 cm <p style="text-align: right;">200</p>
115		HELOISA PIRES FERREIRA, Pavão, gravura PA 4/10, ass. dat. 1975 - 50 x 48 cm <p style="text-align: right;">200</p>
116		BERNADETH CAMPPELLO, Sem Título, gravura 88/100 ass. dat. 1991 - 50 x 69 cm <p style="text-align: right;">200</p>
117		THEREZA MIRANDA, Palm House, gravura PA ass. dat. 1974 - 48 x 33 cm <p style="text-align: right;">200</p>
118		CHICO LIBERATO, Pavão, pintura em madeira, ass. 60 x 49 x 64 cm <p style="text-align: right;">300</p>
119		CHICO LIBERATO, Sacuê, pintura em madeira, ass. 30 x 44 x 64 cm <p style="text-align: right;">300</p>

34828

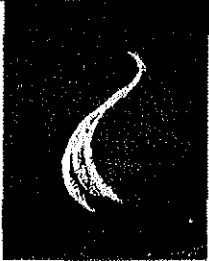
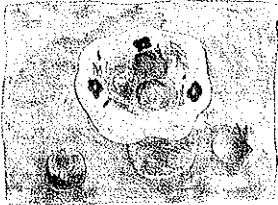
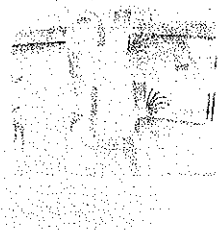
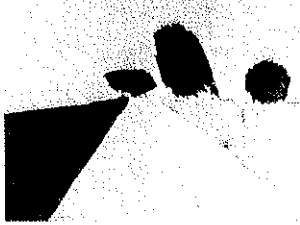

3484

120		CHICO LIBERATO, Tatu Bola, pintura em madeira, ass. 35 x 66 x 53 cm 300
121		MARIA BONOMI, O Louco, gravura V/A - 5/11, ass. dat. 2000 - 52 x 52 cm 300
122		GUILHERME DE FARIA , Figura Feminina, gravura 9/50, ass. 64 x 44 cm 200
123		REMNER, "AMB", gravura 70/90, ass. - 85 x 28 cm 200
125		MANIA MORAIS, Florália, gravura, 34 / 70 cm 70 x 50 cm 200
126		MAURO PRADO, Vaso com Flores, gravura PA, ass. dat. 1986 - 45 x 32 cm - 200

3488

130		R. ANTONIO, Em busca de uma saída, óleo s. tela, ass. dat. 1989 – 81 x 60 cm 300
131		RENINA KATZ, Cavalo de Tróia, gravura 78/90, ass. dat. 1990 – 55 x 73 cm - 200
132		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Reprodução – 75 x 50 cm - 100
133		JULIO, The Rose, gravura, 74/100, ass. 46 x 45 cm - 200
134		GHENO, Bonde, gravura 80/80, ass. dat. 1980 - 42 x 63 cm - 200
136		CHING SAN, Praia do Balanço- Guarapari - ES, óleo s. tela, ass. dat. 1990 - 50 x 65 cm 300
137		CRISTINA MATHIAS, Sem Título, monotipia, ass. dat. 1990 - 47 x 67 cm 200

3487

151		NANCY BUCK, Abstrato com fundo azul - óleo s. tela colada em cartão - 75 x 60 cm 300
153		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Quase Meio dia, gravura ass. 45/50, - 59 x 43 cm - 200
155		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título reprodução 42 x 52 cm 100
157		AUTOR NÃO IDENTIFICADO, Sem Título, reprodução 60 x 81 cm - 100
158		POMODORO, Spirale, reprodução - 82 x 61 cm - 100



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL - RJ

Processo:	0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falidas:	S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) Rio Sul Linhas Aéreas S/A Nordeste Linhas Aéreas S/A

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO endossa a manifestação do Administrador Judicial de fls. 3.446/3.449, pugnando seja realizada a venda conforme requerido, pelo prazo de três meses, podendo ser renovada a autorização, segundo a situação fática.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.


MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça

3489
C

MANDADO DE PAGAMENTO

140/1/2012/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64 33.746.918/0001-33 14.259.220/0001-49

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 05.032.015/0001-55, na pessoa de seu representante legal**
Ou a seu procurador:

Informações	Complementares:	Despacho	fls.	552
-------------	-----------------	----------	------	-----

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Roberto Campos Fragoso, MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309 digitei e eu, Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.

Paulo Roberto Campos Fragoso
Juiz Auxiliar

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não
Nome do Titular: _____
Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. 2234 SETOR PÚBLICO RJ
PROTÓCOLO
16 JAN 2012
Klayton G. P. Sousa
6 882 646 0

349
C

MANDADO DE PAGAMENTO

140/2/2012/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64 33.746.918/0001-33 14.259.220/0001-49

Importância: **R\$ 7.950,00 - (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha, CPF nº 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho fls. 552**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Roberto Campos Fragoso**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Marcio Rodrigues Soares Marcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309 digitei e eu, Marcio Rodrigues Soares Marcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.

Paulo Roberto Campos Fragoso
Juiz Auxiliar

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

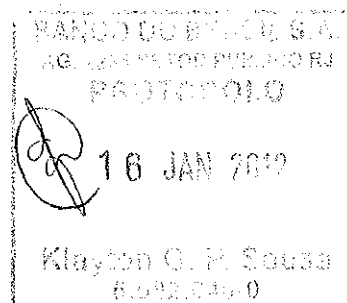
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



349
C



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

CLARO S/A, com sede na capital do estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cuja filial se encontra estabelecida à Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro, nos autos do processo acima referido, em que são partes as massas falidas de Varig S/A, Rio Sul Linhas Aéreas S/A, Nordeste Linhas Aéreas S/A e administrador judicial Licks Contadores Associados Ltda, vem, por seu representante abaixo assinado, expor o que se segue.

Em cumprimento ao determinado nos Ofícios 1116/2011 e 1367/2011 a **CLARO** informa que após efetuar pesquisa em sua base de clientes constatou que existiram habilitações relacionadas aos CNPJs 92.772.821/0001-64 (Varig S/A) e 33.746.918/0001-33 (Viação Rio Sul Linhas Aéreas S/A). As linhas, no entanto, foram habilitadas em nome de pessoas físicas que estavam vinculadas às empresas contratantes. Assim, embora o contrato tenha sido firmado com as pessoas jurídicas, as linhas eram utilizadas por seus funcionários, que ficavam, inclusive, responsáveis pelo pagamento das faturas. O plano acima referido, conhecido pelo nome de ATLEX existia na antiga rede TDMA, que foi descontinuada. Por este motivo, os planos foram cancelados na ocasião ou migrados para nova rede, GSM. Os usuários que permaneceram na base, portanto, escolheram o plano de serviço que melhor se adequava às suas necessidades e, a partir de então, as linhas foram desvinculadas das pessoas jurídicas. Neste contexto, esta operadora não tem como cumprir a decisão judicial que consiste em manter preservado íntegro para a massa falida o direito de uso das linhas telefônicas e demais serviços, tendo em vista que atualmente não há em sua base linhas atreladas aos CPNJs informados.

Na expectativa de termos prestados os esclarecimentos necessários, permanecemos à disposição.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2011.

CLARO S/A

ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

OAB/PR 39.173-B

RECIBO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Niterói
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Bairoso, 139 8º andar
cap01vemp@trj.jus.br

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - ERO2 - RIO DE JANEIRO



PROCOLO
12/08/2011

53508 011538 2011 15:21

CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:

Ofício: 1116/2011/OF

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2011.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Interessado: BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK

Interessado: AMADEUS BRASIL LTDA

Solicita-se que seja expressamente confirmado o atendimento às determinações deste MM. Juízo (art. 303 da Consolidação Normativa - Provimento CGJ nº 11/2009, de 30/01/2009 - Estadual)

Senhor Presidente,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei 11.101/2005, de 09/02/2005, publicada no D.O. de 09/02/2005 - Ed. Extra (Lei de Falências), comunico a V. Sa. que, em 20 de agosto de 2010, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE CNPJ nº 92.772.821/0001-64, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 33.746.918/0001-33 E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 14.259.220/0001-49, sendo nomeado Administrador Judicial Licks Contadores Associados, representado por Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, nesta cidade.

Outrossim, solicito a V. Sa. que comunique a sentença judicial às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, determinando-lhes que seja preservado íntegro, para a massa falida, o direito ao uso de linhas telefônicas e demais serviços, devendo permanecer sem alteração em seus registros e à disposição do juízo falimentar.

Atenciosamente,

Luciana Pinheiro Oliveira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL



PROTOCOLO
27/09/2011

53508 013712 2011 09:50

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01temp@tjri.jus.br

Ofício: 1367/2011/OF

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2011.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Senhor Oficial,

Venho, pelo presente, retificar o Ofício nº 1116/2011 e, em vista do disposto no art. 99 da Lei 11.101/2005, de 09/02/2005, publicada no D.O. de 09/02/2005 - Ed. Extra (Lei de Falências), comunico a V. Sa. que, em 20 de agosto de 2010, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de **S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)** CNPJ nº 92.772.821/0001-64, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 33.746.918/0001-33 e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 14.259.220/0001-49, sendo nomeado Administrador Judicial Licks Contadores Associados, representado por Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, nesta cidade.

Outrossim, solicito a V. Sa. que comunique a sentença judicial às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, determinando-lhes que seja preservado íntegro, para a massa falida, o direito ao uso das linhas telefônicas e demais serviços, devendo permanecer sem alteração em seus registros e à disposição do juízo falimentar, ressaltando tratar-se de falência com atividade continuada.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares
Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito
Art. 250, IV, "b", da CN da CGJ do ERJ

Ao Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3404
M

Ofício: 2160/2011/OF

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2011.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

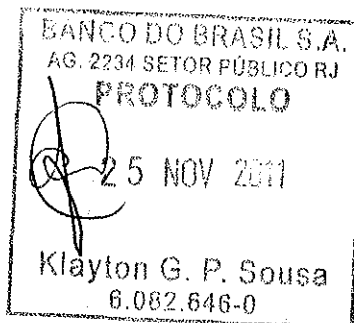
Prezado Sr. Gerente,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias **para que efetue o pagamento até o dia 30/11/11**, através da conta nº 1600125350631 - Agência Poder Judiciário, **no valor total de R\$ 30.055,16** (trinta mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), **referente ao IRRF (DARF) e à contribuição previdenciária (GPS)**, relativos aos valores disponibilizados aos credores Classe I - Concursais e Extraconcursais, **conforme guias anexas**, e que, após o recolhimento, **sejam devolvidas a este Juízo as segundas vias devidamente autenticadas**, para que sejam juntadas aos presentes autos.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A



MANDADO Nº 2011/ 95780
DATA DE CADASTRO: 22/11/2011
OFICIAL: Joa Kruse
Prazo: 10/01/2012

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3495
me

481/2011/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Pessoa a ser intimada: Fazenda Nacional, na pessoa de seu procurador.

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 3º andar, Centro, RJ.

Despacho do Juiz: J. Ao cartório para as devidas providências.

Finalidade: Intimar a Fazenda Nacional, na pessoa de seu procurador, para ciência do leilão designado para o dia 15/12/2011, às 17:00 horas, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.133, loja 112, Copacabana, RJ, para a venda em Leilão Público dos bens móveis arrecadados e avaliados, conforme cópia do edital em anexo.

O M.M. Dr. Luiz Roberto Ayoub do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 2011. Eu, [assinatura] Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o digitei e eu [assinatura] Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2011.


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Ana H

[assinatura]
Joa Kruse
Pr. Oficial de Justiça Matr. 95780
M. Kruse



3496
my

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 *juat.*

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento do mandado anexo, nesta data às 15h40min, compareci no endereço indicado, onde preenchidas as formalidades legais, INTIMEI FAZENDA NACIONAL, na pessoa do seu Procurador Federal, Dr. JOSE PEDRO DE A. PARREIRAS HORTA, que recebeu a contrafé, exarando o ciente. Dou fé.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2011.

Ana M. C. Kruse

ANA MARIA C. KRUSE.
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/20234

Walter Rezende

Leiloeiro

3497
m

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial
Comarca da Capital do TJERJ.

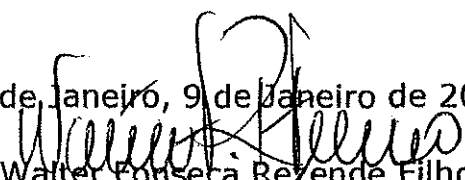
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

CONTA DE VENDA - Leilão de Bens Culturais.

WALTER FONSECA REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, leiloeiro público, carteira de identidade RG 005.172.348-4/RJ, CPF 481.262.257-34, domiciliado nesta cidade, telefones (21) 2247-7555 e 9966-4501, nomeado pelo Juízo com o objetivo de levar a leilão os bens culturais arrecadados da Massa Falida, em questão, vem encaminhar a Vossa Excelência o **resultado do leilão judicial** realizado, apresentando, a relação dos lotes arrematados com respectivos valores, os lotes não vendidos, estes com os valores da base para a venda, e os comprovantes das despesas e do depósito em conta corrente judicial, à disposição desse Juízo, no Banco do Brasil S/A.

No ensejo, agradece a confiança depositada por Vossa Excelência e a generosidade com que sempre foi acolhido por todos da 1ª Vara Empresarial, reiterando que estará sempre à disposição do Juízo, no que tocar à matéria de leiloaria judicial.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2012.


Walter Fonseca Rezende Filho
Leiloeiro Público
Matrícula JUCERJA nº 098

WALTER REZENDE**Leiloeiro****CONTA DE VENDA**

3498

m

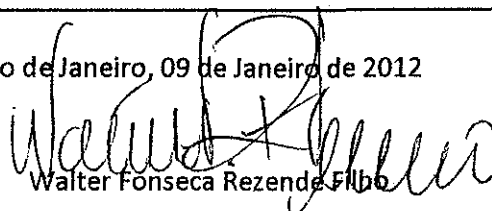
COMPRADOR	VALOR	CUSTAS	TOTAL RECEBIDO
Gilberto André Buffara	55.845,00	534,67	56.379,67
Renata Maia de Carvalho	8.300,00	83,00	8.383,00
Marcus Vinicius P. Costa	1.050,00	10,50	1.060,50
Gustavo de Castro Rebello	11.000,00	110,00	11.110,00
Luiz Miguez Coufiago	3.150,00	31,50	3.181,50
Luis Antonio Neves Pinto	1.780,00	17,80	1.797,80
Paulo da Terra Caldeira	400,00	4,00	404,00
Haroldo Muylaert Ayres Neto	420,00	4,20	424,20
Amir Bocayuva Cunha	30.000,00	256,22	30.256,22
Gilberto Almeida Fernandes	3.800,00	38,00	3.838,00
João Francisco de Oliveira	200,00	2,00	202,00
Aurea Katsuren	1.080,00	10,80	1.090,80
Paulo Mello	1.900,00	19,00	1.919,00
Euda Moraes	2.200,00	22,00	2.222,00
Lindonice de Brito	3.920,00	39,20	3.959,20
Sheila Feital	280,00	2,80	282,80
Cristina Grillo	400,00	4,00	404,00
Sheila Soares de Oliveira	945,00	9,45	954,45
Fundação Rubem berta	300,00	3,00	303,00
Francis Marie R.G. Hoha	1.000,00	10,00	1.010,00
Henrique Domingues Neto	9.500,00	95,00	9.595,00
Hilário Espirito S. Guimarães	790,00	7,90	797,90
Totais	138.260,00	1.315,04	139.575,04

DESPESAS			
Fotografia e arte final			6.600,00
Confecção do Catálogo			2.730,00
Anúncios (3)			1.443,74
			10.773,74

Valor líquido para depósito	127.486,26
-----------------------------	-------------------

Custas Cartorárias	1.315,04
--------------------	-----------------

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2012


Walter Fonseca Rezende Filho

PODER JUDICIÁRIO / CEP: 20020-902 - Rua Dom Manoel 29, 2º andar, sala 205, Centro / CEP: 20010-099 / Tel: (bxx21) 3133-2000
Horários de funcionamento: Serenidades Judiciais - 11h às 19h | Varas da Infância e da Juventude - 09h às 18h | Juizados Especiais e Adjuntos - 10h às 18h

P
Proc. N.º 0260447-16. 2010

DEPÓSITO À ORDEM DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

depósito em continuação
LOQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

349

PROTOCOLO DE DEPÓSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
09/01/2012 12.29.58 2234-10395 0734568 00048
Valor Total R\$ 128.801,34
Em Dinheiro R\$ 0,00
Em Cheque R\$ 128.801,34
AGENCIA: 2234-9 LOTE 00.007
Cta CAIXA: 125.350.631
CONTA DJO JUDICIAL 1.600.125.350.631 Parc: 01
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 00048126225734
DEPOSITANTE : WALTER FONSECA REZENDE FILHO
REU : CONTA COM SALDO
AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRA
Processo: 20050010728877 JUSTICA: 1
Data Guia: 09/01/2012 Hro Guia: 1600125350631

34	Cód. I.R. <input checked="" type="checkbox"/>	Valor (R\$) <i>128.801,30</i>
Nº do Processo		<i>0260447-16.2010.9.19.000</i>
CPF / CNPJ do Autor		<i>02782821001-64</i>
CPF / CNPJ do Réu		
Depósito em cheque () Sim () Não		

Receber ON-LINE na transação "278"
Enviar a via II para o SUPORTE JUDICIAL - Ag. Poder Judiciário Rio - RJ

Município Rio de Janeiro

Data 09/01/12

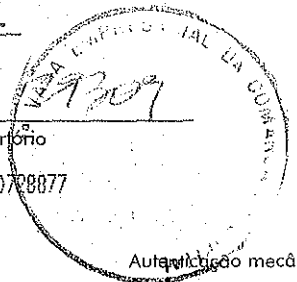
[Assinatura]

Assinatura do Escrivão e carimbo do cartório

BB 22340048 09012012

128.801,30RA10395

E 1600125350631 P.20050010728877



Autenticação mecânica

MANDADO Nº 2011/ 95778
D. MANDADO Nº 2011/ 95778
DATA DE CADASTRO: 25/11/2011
Pr. OFICIAL: FLAVIO JOSÉ
PRAZO: 16/01/2012

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3500
M

479/2011/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Pessoa a ser intimada: Fazenda Estadual, na pessoa de seu procurador.

Endereço: Av. Erasmo Braga, nº 118, 2º andar, Centro, RJ.

Despacho do Juiz: J. Ao cartório para as devidas providências.

Finalidade: Intimar a Fazenda Estadual, na pessoa de seu procurador, para ciência do leilão designado para o dia 15/12/2011, às 17:00 horas, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.133, loja 112, Copacabana, RJ, para a venda em Leilão Público dos bens móveis arrecadados e avaliados, conforme cópia do edital em anexo.

O M.M. Dr. Juiz Roberto Ayoub do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições e por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro em 16 de novembro de 2011. Eu, Marcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o digitei e eu Marcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2011.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLUÇÃO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE



3501

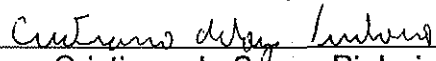
**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA
COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro do ano de 2011, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável pela área da Rua do Carmo nº 27, em razão de este ser o atual endereço da Fazenda Estadual. O referido é verdade e dou fé.


Cristiano de Souza Pinheiro
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/22593

3502
M

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA
COMARCA DA CAPITAL**


JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento do mandado anexo, no dia 01/12/11 às 10h45min, dirigi-me ao endereço nele indicado, onde, preenchidas as formalidades legais, **INTIMEI** FAZENDA ESTADUAL, na pessoa da Procuradora Dra. Rosa Schmitt, que recebeu a contrafé, e exarou no verso do mandado o ciente. Dou fé.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2011.



Flávio José P. da Rocha
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/24191

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

3503
M

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011

OFÍCIO Nº : 3080/2011-OF

ASSUNTO : Ofício nº 1361/2011/OF

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

MM. DR. JUIZ

Tendo em vista a solicitação contida no ofício acima indicado, datado de 16/08/2011, devo informar a V. Exª que no indicador pessoal deste Serviço Registral foram encontrados somente registros imobiliários em nome de VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, cujas certidões de nºs. 11/43049 e 11/43051, seguem em anexo, restando anotada a falência decretada das três empresas ali indicadas

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima.

O OFICIAL


8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARNALDO COLOCCI NETTO
OFICIAL
MATRICULA Nº 0611441

AO EXMº. SR.
DR. JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL
Av. Almirante Barroso nº 139 - 6º andar
CEP: 20030-005 Centro - Rio de Janeiro - RJ

ACN/bfb

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

nº11/43.049-fls.01

350x
M
9

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 24501/2AT/58	Nº:0 1	Lº: 4D FLS : 267 Nº: 16.812

IMÓVEL: RUA DAGMAR DA FONSECA, Nº 88 e a fração de 0,0022, que corresponderá a vaga nº 206 do Centro Comercial Polo I - Edifício Polo II - Lote 1 do PA. 34.015, o qual apresenta as seguintes dimensões e confrontações: testada para a Rua Dagmar da Fonseca de 30,00m, pelo lado direito 23,00m, lado esquerdo 26,00m e linha de fundos 29,00m, confrontando do lado direito com o nº 100 e 100-Fundos, da Rua Dagmar da Fonseca e com o lado esquerdo com o de nº 86 e 86-Fundos da Rua Dagmar da Fonseca e nos fundos com o lote 2 do PAL. 34015, resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os prédios 81,91, 97 e 97-Fundos, 99 - casas I a IX, 101 e 105 da Estrada do Portela e prédios 88 e 86 da Rua Dagmar da Fonseca. Os proprietários ou sucessores dos imóveis confrontantes, são respectivamente, Espólio de Clímenia Dias da Silva; Raul Pencak e Cia Construtora Socico. Confronta ainda com os prédios nº 86 e 86-Fundos da Rua Dagmar da Fonseca, de Arnaldo Ferreira da Costa e Espólio de Clímenia Dias da Silva. TÍTULO AQUISITIVO: L's 2-N, 2-L, 2-M, às fls. 135 e 101, sob os nºs R-3-4348, R-5-3854, R-5-4240, R-5-4245, R-2-3877 e R-2-3882. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA CONSTRUTORA SOCICO, CGC nº 33.066.846/0001-83, com sede nesta cidade à Av. Churchill, nº 129. Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 1979. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-1- TÍTULO: Promessa de Venda. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 29/11/1978, lavrada em notas do 3º Ofício desta cidade (Lº 2751, fls. 53), a proprietária acima qualificada, prometeu vender à CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS, CGC nº 33.258.518/0001-89, com sede na Av. Rio Branco, nº 128 - 8º andar, nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de CR\$200.000,00, sendo CR\$100.000,00 pela fração do terreno e CR\$100.000,00 pela vaga. ITBI: Guia nº 2484306 de 20/12/1978. Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 1979. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-2- TÍTULO: Habite-se Total. FORMA DO TÍTULO: Da certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, hoje arquivada, consta que o "habite-se total" para todas as unidades objeto do R-1 acima, foi concedido em 23/03/79, em nome da COMPANHIA CONSTRUTORA SOCICO. Rio de Janeiro, RJ, 07 de maio de 1979. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-3- TÍTULO: Venda. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 29/05/81, lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade (Lº 3902, fls. 171), a Companhia Construtora Socico, vendeu à CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS, já qualificados no R-1 acima, o imóvel objeto da matrícula supra pelo preço de Cr\$200.000,00, sendo Cr\$100.000,00 pela fração do terreno e Cr\$100.000,00 pelas benfeitorias. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 24-84306 em 20/12/78. Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 1981. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-4- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Da certidão da 2ª Vara de Justiça Federal de Primeira Instância de 12/04/89, processo nº 88.0012267-1, re-ratificado por outra de 30/09/89, assinado pelo juiz Dr. Ivan de Sá Ribeiro, hoje arquivados, consta dos autos de penhora movido pela FAZENDA NACIONAL contra CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS, foi solicitado a penhora do imóvel objeto acima, para a garantia da dívida de NCZ\$50.000,00. Rio de Janeiro, RJ, 24 de outubro de 1989. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-5- TÍTULO: Incorporação. FORMA DO TÍTULO: Por requerimento de 17/03/94, hoje arquivado, consta que a proprietária acima incorporou à VARIG S/A - AVIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, com sede em Porto Alegre-RS, CGC nº 92.772.821/0107-12, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de Cr\$8.238.821,00. Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 1994. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-6-24501-CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA DA SERVIDÃO DE PASSAGEM: Com fulcro no artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6015/73 e com base no Lº 2-BQ, fls. 126, nº 10388/R-4, fica consignado que conforme escritura de 08/02/1980, do 3º Ofício desta cidade (Lº 2814 fls.19), registrada em 04/08/1980, foram constituídas servidões recíprocas de passagem para pedestres e veículos entre os prédios nºs 99 da Estrada do Portela e nº 88 da Rua Dagmar da Fonseca, a seguir discriminadas: **Partes comuns a Estrada do Portela nº 99:** A fim de proporcionar acessos a passagens para pedestres e veículos, conectando partes comuns do prédio da Rua Dagmar da Fonseca 88, de sorte a permitir a passagem tão somente de pedestres do logradouro público Estrada do Portela nº 99, até o logradouro público Dagmar da Fonseca nº 88 e passagem de veículos do prédio erigido à Estrada do Portela nº 99, até o prédio edificado à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, partes comuns esta que se descrevem a saber: uma galeria de passagem para pedestres composta de 02 entradas no pavimento térreo de forma a conectar a galeria construída no prédio erigido à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, de sorte que o pedestre possa, indo da Estrada do Portela, sair na Rua Dagmar da Fonseca e vice-versa. A galeria para pedestre compõe-se de 2 entradas pela Estrada do Portela estando o início da primeira situada a 17,75m, a partir da divisa lateral esquerda, de quem olha de frente para o terreno; esta 1ª entrada é da galeria nº 01 e possui de largura 6,30m, a partir do ponto acima definido, a partir desse ponto, aprofunda-se por uma extensão de 31,39m e com 213,30m² onde chega ao "Grande Hall", de passagem das galerias que possuem 508,82m² com formato retangular e medindo: 32,57m x 15,58m e onde existe na parte central o espaço para instalação dos equipamentos de escadas rolantes, a galeria 1 prossegue, após o "Grande Hall" com a mesma largura de 6,30m e por uma extensão de 43,00m medida tomada pelo seu eixo e com a área total de 270,90m². A galeria 1 conecta-se com o trecho da galeria 2 abaixo definida, através da galeria 3 que possui 6,30m de largura, 18,35m de comprimento e 115,60m². A galeria 3 inicia-se a 30,15m do "Grande Hall", medida esta tomada através da galeria 1. A galeria 2 inicia-se a 49,375m da divisa lateral esquerda de quem olha de frente para o terreno possuindo largura de 5,70m. A partir deste ponto, aprofunda-se por uma extensão de 36,69m e com área de 208,50m², chegando ao "Grande Hall" de passagem das galerias acima descritas. A Galeria 2 prossegue após o "Grande Hall" e com largura de 5,70m aprofundando por 30,15m, medida esta tomada por um eixo e com área de 171,85m², onde passa a ter largura de 6,30m, aprofundando-se por 10,80m, com área de 68,04m². A 30,15m do início do trecho com 5,70m da galeria 2 chega a esta galeria 3, que conecta-se com a galeria 1. No final da galeria 2 sempre com largura de 6,30m, a conexão com a galeria A do prédio situado à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, da qual as galerias 1, 2 e 3 acima descrita serão servidões de passagem para pedestres. **Faixa de Servidão de passagem para veículo de acesso ao 3º pavimento-garagem** do prédio construído na Rua Dagmar da Fonseca nº 88, através também da "Área de Acúmulo de Veículos" situada no 1º pavimento garagem da edificação sito à Estrada do Portela nº 81 a 105. A servidão de passagem para veículo está contígua com a divisa lateral direita, de quem olha de frente para o terreno, possuindo a largura de 3,50m, aprofundando-se 15,50m em trecho plano, com área de 54,25m², prosseguindo-se por outros 77,28m com área de 270,48m², através de rampa de estrutura de concreto armado, com caimento de 9,44% após alarga-se para 6,825m, aprofundando-se por 10,80m, com área de 73,71m². Conecta-se por um vão de 5,00m de largura por 2,40m de altura com o interior do 1º pavimento-garagem onde está situada a área de "Acúmulo de Veículos", com formato trapezoidal medindo as bases 8,70m e 10,50m, respectivamente, e tendo 24,50m de altura, com área de 234,04m². Esta área de "Acúmulo de Veículos" será também servidão de passagem de veículo e através dela há conexão com o 3º pavimento-garagem da edificação a ser erigida à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, por um vão de 3,60m de largura, 2,40m de altura, situado a 19,15m da divisa lateral direita. **Faixa de futura servidão de passagem para veículos de saída do 4º pavimento-garagem** da edificação construída na Rua Dagmar da Fonseca nº 88, através dos pavimentos e partes comuns da edificação erigida na Estrada do Portela nºs 81 a 105, a seguir definidas 2º pavimento-garagem, 1º pavimento-garagem e rampa de conexão deste 1º pavimento-garagem com o logradouro Estrada do Portela. A faixa se inicia através do vão de 3,00m de largura por 2,40m de altura de conexão do 4º pavimento-garagem com o 2º pavimento-garagem acima definidos, situados a 36,95m da divisa lateral esquerda. Prossegue com 3,00m de largura por um trecho de 8,80m de comprimento, em rampa com caimento de 15% a seguir em linha por um trecho com 50,40m de comprimento, sempre com 3,00m de largura, após descreve curva subordinada a

continua na ficha 2

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

nº11/43.049-fls.02

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

3505
M

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº:24501/2AT/58	Nº: 02	Lº: 4D FLS.: 267 Nº: 16812

um raio de 5,50m coincidente com seu eixo, medindo 8,63m de comprimento, medida tomada no seu eixo, prossegue com 3,00m de largura, por um trecho em linha reta com 11,10m de comprimento, onde descreve curva subordinada a um raio de 5,50m coincidente com seu eixo, medindo 8,63m de comprimento, medida esta tomada no seu eixo, prossegue com 3,00m de largura em rampa com 15% de caimento em linha reta e com 20,00m de comprimento até o 1º pavimento-garagem, uma área total desde o seu início até esse ponto de 322,88m². A faixa de servidão de passagem para veículos prossegue no 1º pavimento-garagem com 3,00m de largura, numa profundidade de 21,40m, alargando-se para 6,20m por uma extensão de 13,00m, e uma área de 144,80m². A seguir conecta-se com a rampa de descida ao pavimento térreo por um vão com 10,80m de largura e 2,40m de altura. Prossegue-se através da referida rampa, unicamente, em uma área retangular com 10,80m por 6,825m e área de 73,71m². Prossegue com largura de 3,50m por um trecho em rampa de linha reta com 8,33% de caimento com 68,20m de comprimento e com área de 238,70m². Termina, conectando-se com o logradouro Estrada do Portela, chegando ao alinhamento da edificação erigida na Estrada do Portela nº 99, através de um trecho com 3,50m de largura, 7,25m de comprimento plano e com área de 25,37m². Descrição da faixa de servidão de ventilação e iluminação e também "non-aedificandi" a partir da cota 40,05m em relação ao RN 26,60m existente na testada do terreno à Estrada do Portela nºs 81 a 105, que a edificação sito à Rua Dagmar da Fonseca nºs 88 a 96 passa a exercer sobre o imóvel sito à Estrada do Portela nºs 81 a 105. A faixa tem o formato de um quadrilátero com lados desiguais. Um dos lados é coincidente com a divisa dos fundos do terreno iniciando-se a 30,80m da divisa lateral esquerda, possuindo 29,00m. O quadrilátero compõe-se com subsequentes, medindo 9,64m; 28,10m e 9,48m, tendo área de 270,69m². **Partes comuns a Rua Dagmar da Fonseca nº 88** - a fim de proporcionar acessos e passagem para pedestres e conectando partes comuns do prédio erigido na Estrada do Portela nº 99, de sorte a permitir a passagem tão somente de pedestres do logradouro público da Rua Dagmar da Fonseca ao logradouro público Estrada do Portela, partes comuns estas abaixo descritas: uma futura galeria de passagem para pedestres, através da Galeria A de lojas do pavimento térreo, de forma a conectar a galeria a ser construída no edifício que se erguerá à Estrada do Portela nº 99, de sorte que o pedestre possa, indo da Rua Dagmar da Fonseca nº 88 alcançar a Estrada do Portela nº 99. A Galeria A inicia-se a 4,15m da divisa lateral esquerda de quem olha para a frente do terreno, possui largura constante de 6,30m aprofundando-se por uma extensão de 21,80m com área de 137,28m² onde conecta-se com a Galeria 2 da edificação erigida na Estrada do Portela nº 99. **Descrição da faixa de servidão de ventilação e iluminação e também área "non-aedificandi"** a partir da cota 40,05m em relação ao RN 26,60m existente na testada do terreno sito à Estrada do Portela nº 99, que a edificação erigida na Rua Dagmar da Fonseca nº 88, passa a exercer sobre o imóvel da Estrada do Portela nº 99. A faixa tem um formato de quadrilátero com os lados desiguais. Um dos lados é coincidente com a divisa dos fundos do terreno, iniciando-se a 30,80m da divisa lateral esquerda, possuindo 29,00m. O quadrilátero compõe-se com os subsequentes, medindo 9,64m, 28,10m e 9,48m, tendo área de 270,69m². Dá-se a presente o valor de Cr\$150.000,00 para efeitos notariais. Demais cláusulas e condições são as constantes do título. msn. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2005. O OFICIAL

R-7-24501 - **TÍTULO:** ARROLAMENTO DE BENS. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 175/2005-SEFIP expedido em 10/11/2005, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, hoje arquivado. **DEVEDORA:** VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, qualificada no ato R-5. **CREatora:** SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF. **CONDIÇÕES:** O presente registro foi feito com base no artigo 64, da Lei 9532/97, conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8212/91, na redação dada pela Lei nº9711/98. msn. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2005. O OFICIAL

AV-8-24501- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, fica consignado que a proprietária relacionada na **Abertura da Matrícula** adquiriu o respectivo imóvel por compra a João de Freitas Lima Neto, tendo como **Forma de Aquisição**: Escritura de 29/06/76, lavrada em notas do 3º Ofício desta cidade (Lº 2575, fls. 185) registrada nos atos R-5/3854 às fls. 101 do Lº 2N, R-5/4240 e 4245 às fls. 126 do Lº 2M, R-2/3877 e 3882 às fls. 89 do Lº 2K e R-3/4348 às fls. 135 do Lº 2L em 13/07/76. Tendo sido concedido seu "habite-se" em 22/03/1979, conforme AV-3 sob nº 10388 às fls. 142 do Lº 2V em 07/05/1979. ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2008. O OFICIAL.

R-9-24501- **TITULO**: PENHORA. **FORMA DO TITULO**: Mandado de Penhora datado de 12/03/2008 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado da Certidão de Penhora datada de 13/06/2008 (Execução Fiscal nº 2001.120.002067-5), hoje arquivados. **VALOR**: R\$13.150.882,30 (base de cálculo). **EXECUTADO**: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. **EXEQUENTE**: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO**: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2008. O OFICIAL.

R-10-24501- **TITULO**: PENHORA. **FORMA DO TITULO**: Mandado de Penhora datado de 08/05/2008, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/06/2008 (Processo nº 2001.51.01.533211-3), hoje arquivados. **VALOR**: R\$209.211.106,29. **EXECUTADA**: VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE e OUTROS. **EXEQUENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **CONDICÕES DO REGISTRO**: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao prévio pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ds. Rio de Janeiro, RJ, 05 de agosto de 2008. O OFICIAL.

R-11-24501- **TITULO**: PENHORA. **FORMA DO TITULO**: Ofício nº 0242/2011 de 28/02/2011, expedido pela 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 632810 em 04/03/2011, acompanhado do Auto de Penhora datado de 22/07/2009 (Processo nº 272/09), hoje arquivados. **VALOR**: R\$13.511,00. **EXECUTADA**: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO - GRANDENSE. **EXEQUENTE**: FAZENDA NACIONAL. ann. Rio de Janeiro, RJ, 25 de março de 2011. O OFICIAL.

R-12-24501- **TITULO**: PENHORA. **FORMA DO TITULO**: Mandado de Notificação nº 0589/2011, datado de 06/06/2011, expedido pela 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob o nº 640836 em 26/07/2011, acompanhado do Auto de Penhora datado de 22/07/2009 (Processo nº 0027200-04.2009.5.01.0037 - ExFis), hoje arquivados. **VALOR**: R\$13.511,00 (base de cálculo). **EXECUTADA**: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO - GRANDENSE. **EXEQUENTE**: FAZENDA NACIONAL. ann. Rio de Janeiro, RJ, 05 de setembro de 2011. O OFICIAL.

Certifico ainda, que a Convenção de Condomínio encontra-se registrada no Lº Aux.4, às fls. 120, sob nº 107, em 04/08/1978. Que consta prenotado// em 02/03/2005, no Lº 1-BA, às fls. 236, sob nº 511.402, Mand. Penhora-Judicial (28/01/2005), 11avFP - Carta Precatória nº2004.001.056204-3, em nome da Fazenda Publica do Estado de Minas Gerais.//

CJ

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015 de 1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011 Ass.: *Arnaldo Colocci Netto*

<input type="checkbox"/> Carlos Eduardo F. Colocci CTPS 61.975 S/ 103 / RJ	<input checked="" type="checkbox"/> Carla Baptista Maia CTPS 39.622 S/ 108 / RJ	<input type="checkbox"/> Dayse de S. Tornelli CTPS 14.670 S/ 108 / RJ	<input type="checkbox"/> Pedro Augusto F. Colocci CTPS 27.490 S/ 075 / RJ
<input type="checkbox"/> Ana Maria P. Barbosa CTPS 92.777 S/ 059 / RJ	<input type="checkbox"/> Isabela Correa N. Peres CTPS 90.410 S/ 119 / RJ	<input type="checkbox"/> Níza de C. L. Marques CTPS 47.733 S/ 301 / RJ	



8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua da Alfandega. 91/ 4º Andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP.: 20070-003 CNPJ: 27.128.933/001-15

3509
m

RECIBO 232625

Referente ao Pedido de Certidão Nº 11/043049 , de 28/11/2011 foram cobrados os seguintes valores :

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	Total
Busca RGI	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Digitalização	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HA CERT.ONUS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gravação Eletrônica	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informat.BUSCA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informática	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos a quantia de R\$ 0,00 () pelos serviços acima discriminados, de PROCURADORIA, cuja certidão ficará disponível para entrega a partir de: 05/12/2011.
Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2011.

ARNALDO COLOCCI NETTO - Mat Nº: 061441

CARLA BAPTISTA MAIA - Mat Nº: 94/1644

PEDRO AUGUSTO F. COLOCCI - CTPS Nº: 37490 s/1644

ISABELLA CORREA N. PERES - CTPS Nº: 60410 s/119

CARLOS EDUARDO F. COLOCCI - CTPS Nº: 61976 s/103

DAYSE DE SOUSA TORNELLI - Mat Nº: 94/1640

ANA MARIA DO P. BARBOSA - CTPS Nº: 95777 s/058

NILZA DE C. L. MARQUES - Mat Nº: 06/3451

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

nº11/43.051-fls.01

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

FICHA

INDICADOR REAL

Nº: 24696-A

Nº: 01

Lº: 4D FLS.: 267 Nº: 16813

MATRICULA Nº 24696, FLS. 78, Lº 2AT, RENOVADA EM 09/12/2005

IMÓVEL: ESTRADA DO PORTELA, Nº 99 - LOJA H, e sua correspondente fração ideal de 0,0096 do respectivo terreno, designado por lote 2 do PA 3015, medindo em sua totalidade: de frente 65,80m, no lado direito 95,75m, no lado esquerdo 102,35m, e na linha dos fundos 72,80m, confrontando pelo lado direito com os nºs 77, 77 fundos e casas XI fundos, VIII, VII, V, X, VI, I e II da vila nº69, da Estrada do Portela, pelo lado esquerdo com o nº107 e as casas I, III, IV, VII, IX, XI, XIII e XV da vila nº109, da Estrada do Portela e na linha dos fundos com o nº88 fundos, 86 fundos, lote nº01 do PAL 34.015, 100 fundos e 106 fundos da Rua Dagmar da Fonseca, todos de propriedade respectivamente de Benjamim Lowkowits; Albino Miguel; Halfim Fishebers Assessoria Jurídica de Empresas; Heloísa da Silva Vilhena; Arnaldo Ferreira da Costa; Francisco José Y. Correia; Cia. Construtora Socico; Espólio de Clímenia Dias da Silva, e Chaskulwaiszawisk; confronta, ainda com os prédios nºs 88 e 96 da Rua Dagmar da Fonseca, de Arnaldo Ferreira da Costa, e Espólio de Clímenia Dias da Silva. **Servidões recíprocas de passagem** para pedestres e veículos entre os prédios nºs 99 da Estrada do Portela e nº 88 da Rua Dagmar da Fonseca, a seguir discriminadas: **Partes comuns a Estrada do Portela nº 99:** A fim de proporcionar acessos a passagens para pedestres e veículos, conectando partes comuns do prédio da Rua Dagmar da Fonseca 88, de sorte a permitir a passagem tão somente de pedestres do logradouro público Estrada do Portela nº 99, até o logradouro público Dagmar da Fonseca nº 88 e passagem de veículos do prédio erigido à Estrada do Portela nº 99, até o prédio edificado à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, partes comuns esta que se descrevem a saber: uma galeria de passagem para pedestres composta de 02 entradas no pavimento térreo de forma a conectar a galeria construída no prédio erigido à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, de sorte que o pedestre possa, indo da Estrada do Portela, sair na Rua Dagmar da Fonseca e vice-versa. A galeria para pedestre compõe-se de 2 entradas pela Estrada do Portela estando o início da primeira situada a 17,75m, a partir da divisa lateral esquerda, de quem olha de frente para o terreno; esta 1ª entrada é da galeria nº 01 e possui de largura 6,30m, a partir do ponto acima definido, a partir desse ponto, aprofunda-se por uma extensão de 31,39m e com 213,30m² onde chega ao "Grande Hall", de passagem das galerias que possuem 508,82m² com formato retangular e medindo: 32,57m x 15,58m e onde existe na parte central o espaço para instalação dos equipamentos de escadas rolantes, a galeria 1 prossegue, após o "Grande Hall" com a mesma largura de 6,30m e por uma extensão de 43,00m medida tomada pelo seu eixo e com a área total de 270,90m². A galeria 1 conecta-se com o trecho da galeria 2 abaixo definida, através da galeria 3 que possui 6,30m de largura, 18,35m de comprimento e 115,60m². A galeria 3 inicia-se a 30,15m do "Grande Hall", medida esta tomada através da galeria 1. A galeria 2 inicia-se a 49,375m da divisa lateral esquerda de quem olha de frente para o terreno possuindo largura de 5,70m. A partir deste ponto, aprofunda-se por uma extensão de 36,69m e com área de 208,50m², chegando ao "Grande Hall" de passagem das galerias acima descritas. A Galeria 2 prossegue após o "Grande Hall" e com largura de 5,70m aprofundando por 30,15m, medida esta tomada por um eixo e com área de 171,85m², onde passa a ter largura de 6,30m, aprofundando-se por 10,80m, com área de 68,04m². A 30,15m do início do trecho com 5,70m da galeria 2 chega a esta galeria 3, que conecta-se com a galeria 1. No final da galeria 2 sempre com largura de 6,30m, a conexão com a galeria A do prédio situado à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, da qual as galerias 1, 2 e 3 acima descritas, serão servidões de passagem para pedestres. **Faixa de Servidão de passagem para veículo de acesso ao 3º pavimento-garagem** do prédio construído na Rua Dagmar da Fonseca nº 88, através também da "Área de Acúmulo de Veículos" situada no 1º pavimento garagem da edificação sito à Estrada do Portela nº 81 a 105. A servidão de passagem para veículo está contígua com a divisa lateral direita, de quem olha de frente para o terreno, possuindo a largura de 3,50m, aprofundando-se 15,50m em trecho plano, com área de 54,25m², prosseguindo-se por outros 77,28m com área de 270,48m², através de rampa de estrutura de concreto armado, com caimento de 9,44% após alarga-se para 6,825m, aprofundando-se por 10,80m, com área de 73,71m². Conecta-se por um vão de 5,00m de largura por 2,40m de altura com o interior do 1º pavimento-garagem onde está situada a área de "Acúmulo continua no verso.

de Veículos”, com formato trapezoidal medindo as bases 8,70m e 10,50m, respectivamente, e tendo 24,50m de altura, com área de 234,04m². Esta área de “Acúmulo de Veículos” será também servidão de passagem de veículo e através dela há conexão com o 3º pavimento-garagem da edificação a ser erigida à Rua Dagmar da Fonseca nº 88, por um vão de 3,60m de largura, 2,40m de altura, situado a 19,15m da divisa lateral direita. **Faixa de futura servidão de passagem para veículos de saída do 4º pavimento-garagem** da edificação construída na Rua Dagmar da Fonseca nº 88, através dos pavimentos e partes comuns da edificação erigida na Estrada do Portela nºs 81 a 105, a seguir definidas 2º pavimento-garagem, 1º pavimento-garagem e rampa de conexão deste 1º pavimento-garagem com o logradouro Estrada do Portela. A faixa se inicia através do vão de 3,00m de largura por 2,40m de altura de conexão do 4º pavimento-garagem com o 2º pavimento-garagem acima definidos, situados a 36,95m da divisa lateral esquerda. Prossegue com 3,00m de largura por um trecho de 8,80m de comprimento, em rampa com caimento de 15% a seguir em linha por um trecho com 50,40m de comprimento, sempre com 3,00m de largura, após descreve curva subordinada a um raio de 5,50m coincidente com seu eixo, medindo 8,63m de comprimento, medida tomada no seu eixo, prossegue com 3,00m de largura, por um trecho em linha reta com 11,10m de comprimento, onde descreve curva subordinada a um raio de 5,50m coincidente com seu eixo, medindo 8,63m de comprimento, medida esta tomada no seu eixo, prossegue com 3,00m de largura em rampa com 15% de caimento em linha reta e com 20,00m de comprimento até o 1º pavimento-garagem, uma área total desde o seu início até esse ponto de 322,88m². A faixa de servidão de passagem para veículos prossegue no 1º pavimento-garagem com 3,00m de largura, numa profundidade de 21,40m, alargando-se para 6,20m por uma extensão de 13,00m, e uma área de 144,80m². A seguir conecta-se com a rampa de descida ao pavimento térreo por um vão com 10,80m de largura e 2,40m de altura. Prossegue-se através da referida rampa, unicamente, em uma área retangular com 10,80m por 6,825m e área de 73,71m². Prossegue com largura de 3,50m por um trecho em rampa de linha reta com 8,33% de caimento com 68,20m de comprimento e com área de 238,70m². Termina, conectando-se com o logradouro Estrada do Portela, chegando ao alinhamento da edificação erigida na Estrada do Portela nº 99, através de um trecho com 3,50m de largura, 7,25m de comprimento plano e com área de 25,37m². Descrição da faixa de servidão de ventilação e iluminação e também “non-aedificandi” a partir da cota 40,05m em relação ao RN 26,60m existente na testada do terreno à Estrada do Portela nºs 81 a 105, que a edificação sito à Rua Dagmar da Fonseca nºs 88 a 96 passa a exercer sobre o imóvel sito à Estrada do Portela nºs 81 a 105. A faixa tem o formato de um quadrilátero com lados desiguais. Um dos lados é coincidente com a divisa dos fundos do terreno iniciando-se a 30,80m da divisa lateral esquerda, possuindo 29,00m. O quadrilátero compõe-se com subsequentes, medindo 9,64m; 28,10m e 9,48m, tendo área de 270,69m². **Partes comuns a Rua Dagmar da Fonseca nº 88** - a fim de proporcionar acessos e passagem para pedestres e conectando partes comuns do prédio erigido na Estrada do Portela nº 99, de sorte a permitir a passagem tão somente de pedestres do logradouro público da Rua Dagmar da Fonseca ao logradouro público Estrada do Portela, partes comuns estas abaixo descritas: uma futura galeria de passagem para pedestres, através da Galeria A de lojas do pavimento térreo, de forma a conectar a galeria a ser construída no edifício que se erguerá à Estrada do Portela nº 99, de sorte que o pedestre possa, indo da Rua Dagmar da Fonseca nº 88 alcançar a Estrada do Portela nº 99. A Galeria A inicia-se a 4,15m da divisa lateral esquerda de quem olha para a frente do terreno, possui largura constante de 6,30m aprofundando-se por uma extensão de 21,80m com área de 137,28m² onde conecta-se com a Galeria 2 da edificação erigida na Estrada do Portela nº 99. **Descrição da faixa de servidão de ventilação e iluminação e também área “non-aedificandi”** a partir da cota 40,05m em relação ao RN 26,60m existente na testada do terreno sito à Estrada do Portela nº 99, que a edificação erigida na Rua Dagmar da Fonseca nº 88, passa a exercer sobre o imóvel da Estrada do Portela nº 99. A faixa tem um formato de quadrilátero com os lados desiguais. Um dos lados é coincidente com a divisa dos fundos do terreno, iniciando-se a 30,80m da divisa lateral esquerda, possuindo 29,00m. O quadrilátero compõe-se com os subsequentes, medindo 9,64m, 28,10m e 9,48m, tendo área de 270,69m². **PROPRIETÁRIA:** VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), com sede em Porto Alegre, CGC nº92.772.821/0102-12. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2AT, fls.78, nº24696/R-4. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por incorporação de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, conforme requerimento de 17/03/1994, registrada em 18/08/1994. **HABITE-SE:** Concedido em 27/07/1979, conforme AV-6 da matrícula nº10461, às fls. 06 do Lº 2AT, em 21/01/1980. msn. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2005. O OFICIAL

AV-1 -24696-A- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº24696, fls. 78, do Lº 2/AT, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. msn. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2005. O OFICIAL

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

nº11/43.051-fls.02

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

FICHA

INDICADOR REAL

Nº: 24696-A

Nº: 02

Lº: 4D FLS.: 267 Nº: 16813

AV-2-24696-A-PENHORA- O imóvel objeto da presente encontra-se penhorado, conforme Certidão da 2ª Vara de Justiça Federal de 1ª Instância de 12/04/1989 - Processo nº88.0012267-1, re-ratificada por Ofício de 30/09/1989, figurando como exequente a Fazenda Nacional e executada Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, para garantia da dívida de NCZ\$120.000,00, registrada em 24/10/1989 no Lº 2AT, fls.78, nº24696/R-3. msn. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2005. O OFICIAL

R-3-24696-A - **TÍTULO:** ARROLAMENTO DE BENS. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 175/2005-SEFIP expedido em 10/11/2005, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, hoje arquivado. **VEDORA:** VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, qualificada na matrícula. **CREDORA:** SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF. **CONDICÕES:** O presente registro foi feito com base no artigo 64, da Lei 9532/97, conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8212/91, na redação dada pela Lei nº9711/98. msn. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2005. O OFICIAL

R-4-24696-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 12/03/2008 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado da Certidão de Penhora datada de 13/06/2008 (Execução Fiscal nº 2001.120.002067-5), hoje arquivados. **VALOR:** R\$13.150.882,30 (base de cálculo). **EXECUTADO:** VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2008. O OFICIAL

R-5-24696-A- **TÍTULO:** PENHORA: **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 08/05/2008, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/06/2008 (Processo nº 2001.51.01.533211-3), hoje arquivados. **VALOR:** R\$209.211.106,29. **EXECUTADA:** VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE e OUTROS. **EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao prévio pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ds. Rio de Janeiro, RJ, 05 de agosto de 2008. O OFICIAL

AV-6-24696-A- CNPJ. Nos termos do requerimento de 16/02/2009, acompanhado da cópia do CNPJ, hoje arquivados, fica averbado que a VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, encontra-se inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0107-12. ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 2009. O OFICIAL

AV-7-24696-A- LOCAÇÃO: Nos termos do Contrato de Locação de 30/10/2002, hoje arquivado, fica averbado que o imóvel objeto da presente foi locado por VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, CNPJ sob o nº 92.772.821/0107-12, com sede em Porto Alegre/RS, em favor de TRIGEMS AGENCIAMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.487.931/0001-66, com sede nesta cidade, pelo

prazo de 36 meses, iniciando-se em 01/10/2002 e terminando em 30/09/2005, com aluguel mensal inicial no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e vence no último dia de cada mês, com o prazo de tolerância de até o 5º dia, de cada mês seguinte ao vencido, ficou estabelecido que o reajuste do aluguel ocorrerá anualmente, sendo os reajustes feitos com base nas variações do I.G.P-M da F.G.V. e, na falta deste, por outro índice a ser escolhido e comum acordo entre as partes contratantes. A presente averbação é feita, para os fins previstos no art. 27 e seguinte da Lei 8245, ou seja, **exercício do direito de preferência em caso de alienação**. ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 2009. O OFICIAL

AV-8-24696-A- CESSÃO DE LOCAÇÃO: Nos termos do Contrato Particular de 01/11/2006, a locatária TRIGEMS AGENCIAMENTOS LTDA., já qualificada, cedeu e transferiu a OLIMPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, CI/IFP nº 029854684, CPF nº 355.770.297-91, residentes nesta cidade, seus direitos à locação do imóvel objeto da presente, pelo tempo que falta para o término do contrato de locação, prorrogando o prazo de vigência até 31/10/2007, pelo aluguel mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustável na forma do contrato. ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 2009. O OFICIAL

AV-9-24696-A- PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO OBJETO DO ATO AV-7/24696-A: Nos termos do Instrumento Particular de 01/12/2008, hoje arquivado, VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, anteriormente qualificada e OLIMPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, prorrogaram o prazo do contrato de locação por mais 90 meses, com início em 1º de novembro de 2007 e término em 30/04/2015, cujo valor do aluguel mensal será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), a partir de dezembro de 2008, sendo reajustado anualmente, pela variação do I.G.P.M. da F.G.V, ou na ausência deste, o índice que o Governo vier a fixar para reajuste de aluguéis não residenciais. ann. Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 2009. O OFICIAL

Certifico ainda, que a Convenção de Condomínio encontra-se registrada no Lº Aux.4, às fls. 119, sob nº 106, em 04/08/1978. Que consta prenotado em 02/03/2005, no Lº 1-BA, às fls. 236, sob nº 511.402. **Mand. Penhora-Judicial** (28/01/2005), 11ª VFP- Carta Precatória nº2004.001.056204-3, em nome da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e em 27/09/2010, no Lº 1-BS, às fls. 38, sob nº 623.910. **Gravame - Judicial** (20/09/2010), 8ª Vara do Trabalho - Ofício nº268/10 Proc. nº 0047900-94-2008.5.01.0082-RTORD- em nome de S/A Viação Aérea Rio Grandense. Que constam arquivados neste Serviço Registral o Ofício nº1103/2011-Of. da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, ref.: Processo 0260447-16.2010.8.19.0001, pelo qual em vista no art. 99 da Lei 11.101/2005 de 09/02/2005, publicado no DO de 09/02/2005 - Ed. Extra (Lei de Falência), comunica a V. Sa. que em 20/08/2010, foi **Decretada a Falência** dentre outras de: VARIG S/A - Viação Aérea Rio Grandense CNPJ nº 92.772.821/0001-64, sendo nomeado Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representados por Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco nº 143, 3º andar, Centro, nesta cidade; e Ofício nº1.361/2011/Of. da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, ref.: Processo 0260447-16.2010.8.19.0001, pelo qual vem **retificar o Ofício nº1.103/2011**, em vista no disposto no art. 99 da Lei 11.101/2005 de 09/02/2005, publicado no DO de 09/02/2005 - Ed. Extra (Lei de Falência), comunica a V. Sa. que em 20/08/2010, foi **Decretada a Falência** dentre outras de: S/A - Viação Aérea Rio Grandense CNPJ nº 92.772.821/0001-64, sendo nomeado Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representados por Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco nº 143, 3º andar, Centro, nesta cidade, ressaltando **tratar-se de falência com atividade continuada**.

CJ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extralda nos termos do art.19 § 1º da Lei nº 6015 de 1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011 Ass.: *Arnaldo Colocci Netto*

- | | | | |
|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Carlos Eduardo F. Colocci
CTPS 61.976 S/ 1037 / RJ | <input type="checkbox"/> Carla Baptista Maia
CTPS 38.622 S/ 108 / RJ | <input type="checkbox"/> Dayse de S. Tomelli
CTPS 14.870 S/ 108 / RJ | <input type="checkbox"/> Pedro Augusto F. Colocci
CTPS 27.490 S/ 075 / RJ |
| <input type="checkbox"/> Ana Maria P. Barbosa
CTPS 95.777 S/ 058 / RJ | <input type="checkbox"/> Isabella Correa N. Peres
CTPS 60.410 S/ 119 / RJ | <input type="checkbox"/> Nilza de C. L. Marques
CTPS 47.733 S/ 301 / RJ | |



UJMB4983



3509
M

Proc. 026044746.2010

8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua da Alfandega, 91/ 4º Andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP.: 20070-003 CNPJ: 27.128.933/001-15

RECIBO 233103

Referente ao Pedido de Certidão Nº 11/043051, de 28/11/2011 foram cobrados os seguintes valores :

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	Total
Busca RGI	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Digitalização	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHACERT.ONUS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gravação Eletrônica	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informat.BUSCA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informática	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos a quantia de R\$ 0,00 () pelos serviços acima discriminados, de 1A VARA EMPRESARIAL RJ, cuja certidão ficará disponível para entrega a partir de: 05/12/2011.
Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2011.

() ARNALDO COLOCCI NETTO - Mat Nº: 061441
() CARLA BAPTISTA MAIA - Mat Nº: 94/1644
() PEDRO AUGUSTO F. COLOCCI - CTPS Nº: 37490 s/1644
() ISABELLA CORREA N. PERES - CTPS Nº: 60410 s/119

() CARLOS EDUARDO F. COLOCCI - CTPS Nº: 61976 s/103
() DAYSE DE SOUSA TORNELLI - Mat Nº: 94/1640
() ANA MARIA DO P. BARBOSA - CTPS Nº: 95777 s/058
() NILZA DE C. L. MARQUES - Mat Nº: 06/3451

3510
7



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Novembro de 2011, que segue em anexo.-

FISCAL ENFOI 2012002.001 06/01/12 11:33:52120308 069408512

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.

GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3511
A



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Novembro de 2011



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de novembro de 2011, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas;
- iv. Resultado; e
- v. Valores inadimplidos.

i. Administração Judicial:

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela Administração judicial, em novembro de 2011:

- a) Foram recebidos e emitidos pelo Administrador Judicial os seguintes documentos:
1. OFÍCIO Nº 577/2011/GGAC/SAR – ANAC;
 2. OFÍCIO Nº 578/2011/GGAC/SAR – ANAC;
 3. OFÍCIO Nº 579/2011/GGAC/SAR – ANAC;
 4. OFÍCIO Nº 580/2011/GGAC/SAR – ANAC;
 5. NOTIFICAÇÃO PROC. TRT Nº 0093900-79.1997.5.04.0010 (AP)- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 6. NOTIFICAÇÃO Nº 7508/2011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 7. NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0189500-04.2006.5.05.0037 RT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO;
 8. NOTIFICAÇÃO Nº 9244/2011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 9. OFÍCIO MPRJ/PJMF Nº 19/2011 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
 10. MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - Nº 0433/2011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 11. MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - Nº 0054/2011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;



12. CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PROCESSO Nº 02187009620085020319 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS;
13. INTIMAÇÃO PROC. TRT Nº 0082700-38.2008.5.04.0027 (RO) - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
14. NOTIFICAÇÃO Nº 10265962011 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
15. OFÍCIO Nº 19527/2011 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO;
16. NOTIFICAÇÃO PROC. TRT: 0122000-07.2007.5.04.0006- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
17. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0201/2011 REMESSA LOCAL Nº.: 03960146;
18. NOTIFICAÇÃO Nº.: 2918/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01122799- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
19. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0204/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 03960148- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
20. NOTIFICAÇÃO Nº.: 2921/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01122802- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
21. OFÍCIO Nº 586/2011/GGAC/SAR - ANAC;
22. NOTIFICAÇÃO Nº.: 1491/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01241567 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
23. NOTIFICAÇÃO Nº.: 1490/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01241566- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
24. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9622/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 00309610- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
25. NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 5017/07.1TTLSB - TRIBUNAL DO TRABALHO DE LISBOA;
26. NOTIFICAÇÃO Nº.: 2919/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01122800 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
27. NOTIFICAÇÃO Nº.: 2922/2011 - REMESSA LOCAL Nº 01122803 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
28. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0361/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 02970203 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
29. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9526/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 00399070 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
30. NOTIFICAÇÃO Nº.: 8638/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01358267 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
31. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0143/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 00999778 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
32. NOTIFICAÇÃO Nº.: 8343/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 00698194 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
33. INTIMAÇÃO PROC. TRT Nº: 0081700-21.2008.5.04.0021 (RO) - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
34. CARTA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PARTE POR CORREIO C/ AR. ART.222/223 CPC- COMARCA DE UBERLÂNDIA - ENTRÂNCIA ESPECIAL;

3514
/



35. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9845/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 01389959 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
36. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9501/2011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
37. NOTIFICAÇÃO PROC. TRT Nº 0060600-52.2008.5.04.0007 (RO) - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
38. NOTIFICAÇÃO INT/CIT. Nº 5555/2011 RELAÇÃO Nº 74/2011-8ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS;
39. CITAÇÃO: INT/CIT. Nº 7394/2011 RELAÇÃO Nº 154/2011-11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL;
40. CITAÇÃO PROC Nº: 606.01.2010.003446-7/000000-000 ORDEM Nº: 444/2010-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
41. NOTIFICAÇÃO PROC. TRT: 0122000-07.2007.5.04.0006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
42. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0108/2011 - REMESSA LOCAL Nº.: 02139865 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
43. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0743/2011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
44. MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 0312/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
45. MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - Nº 0091/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
46. MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PROCESSO: 0516951-57.2011.4.02.5101-TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS;
47. NOTIFICAÇÃO Nº.: 0678/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
48. NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0055600-83.2088.5.04.0003-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
49. OFÍCIO Nº: 2581/2011/OF-TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMARCA DE NILÓPOLIS;
50. NOTIFICAÇÃO Nº.: 4479/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
51. CARTA AR DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSO Nº: 065/1.09.0000852-2-COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA;
52. CARTA AR DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO Nº: 065/1.09.0000852-2-COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA;
53. NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 0187600-23.2011.5.17.0151-VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI;
54. NOTIFICAÇÃO Nº.: 4632/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
55. INTIMAÇÃO VIA POSTAL PROCESSO Nº: 0012372-82.2005.8.19.0007-TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMARCA DE BARRA MANSA;



56. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9594/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 57. NOTIFICAÇÃO Nº 826/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
 58. INTIMAÇÃO PROCESSO Nº: 0071600-80.2007.5.04.0008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 59. INTIMAÇÃO PROCESSO Nº: 0000500-40.2008.5.04.0005 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 60. NOTIFICAÇÃO PROC. TRT Nº: 0001302-36.2011.5.04.0004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 61. INTIMAÇÃO PROCESSO TRT 0083000-51.2008.5.04.0010-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 62. NOTIFICAÇÃO PROC. TRT Nº: 0155500-55.2007.5.04.0203-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 63. OFÍCIO Nº 17200800/0007171/2011 PGFN - RJ-MINISTÉRIO DA FAZENDA;
 64. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9618/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 65. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9619/2011- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 66. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9620/2011- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 67. NOTIFICAÇÃO Nº.: 9621/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 68. NOTIFICAÇÃO PROC. Nº 0090800-97.2008.5.04.0021-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 69. INTIMAÇÃO PROC. Nº 0084600-87.2007.5.04.0028- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
 70. NOTIFICAÇÃO Nº.: 2645/2011-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO;
 71. NOTIFICAÇÃO DDP Nº.: 004 - 03751 / 2011-4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM;
 72. NOTIFICAÇÃO DDP Nº.: 004 - 03750 / 2011-4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM;
 73. CARTA DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº: 011.08.006704-8-PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS COMARCA DE NATAL;
 74. NOTIFICAÇÃO PROC Nº 0093800-14.2008.5.04.0019-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
- b) Não há valores para serem restituídos à Administração Judicial a título de reembolso de despesas;

3516
A

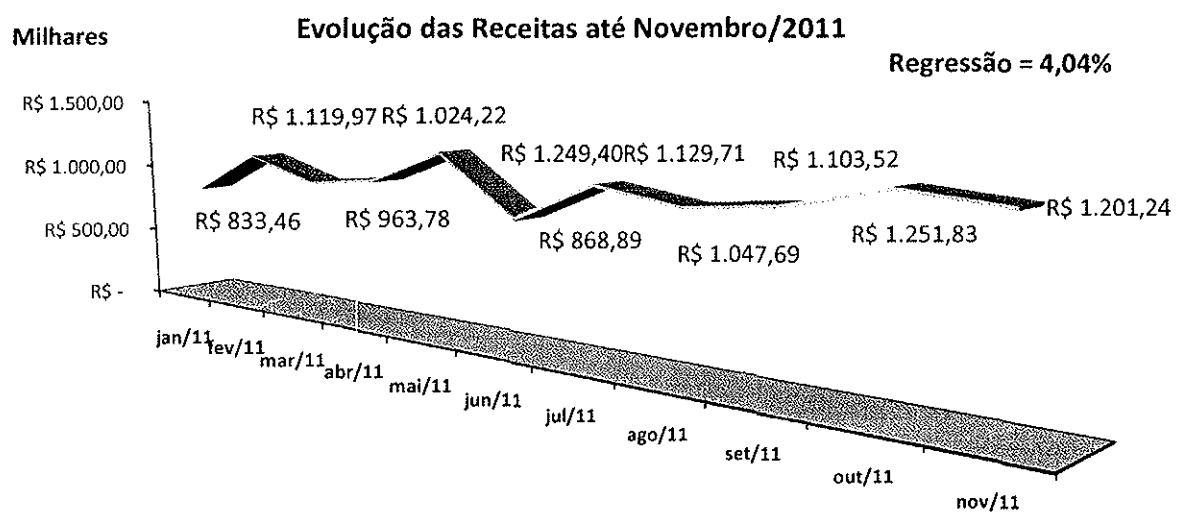


c) Na forma do artigo 22, inciso I, alínea "h" da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial não contratou nenhuma empresa para auxiliá-la.

ii. Receitas:

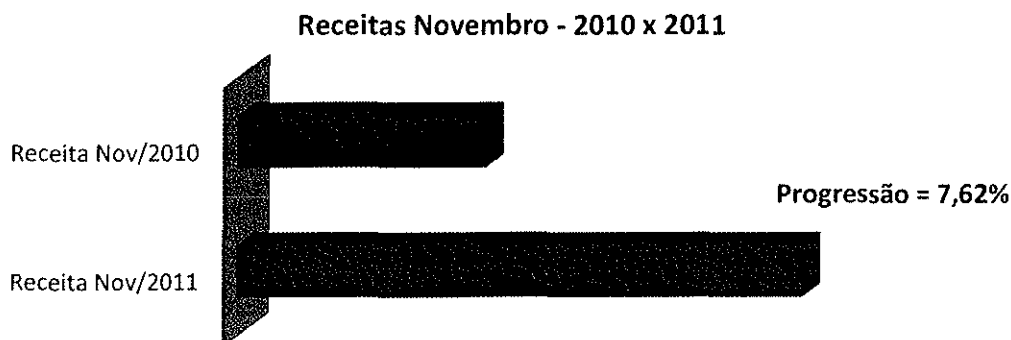
As informações acerca da receita da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

- a) As receitas acumuladas no período de 20 de agosto de 2010 até novembro de 2011 totalizam R\$ 16.041.446,62 (dezesseis milhões, quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
- b) O faturamento auferido no mês de novembro de 2011 perfaz a importância de R\$ 1.201.236,92 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);
- c) Houve uma regressão de 4,04% no faturamento em relação ao mês anterior, cuja apuração mensal está disposta abaixo:





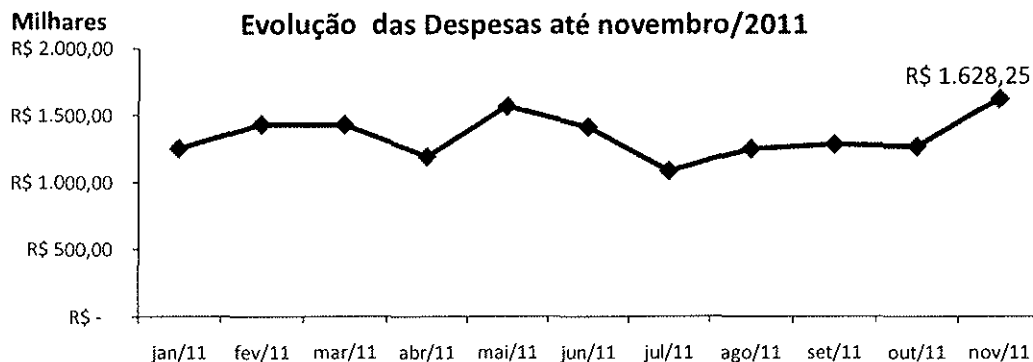
d) Ao confrontar o faturamento exposto acima com o realizado em novembro de 2010, verifica-se que houve um aumento de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento), conforme quadro a seguir:



iii. Despesas:

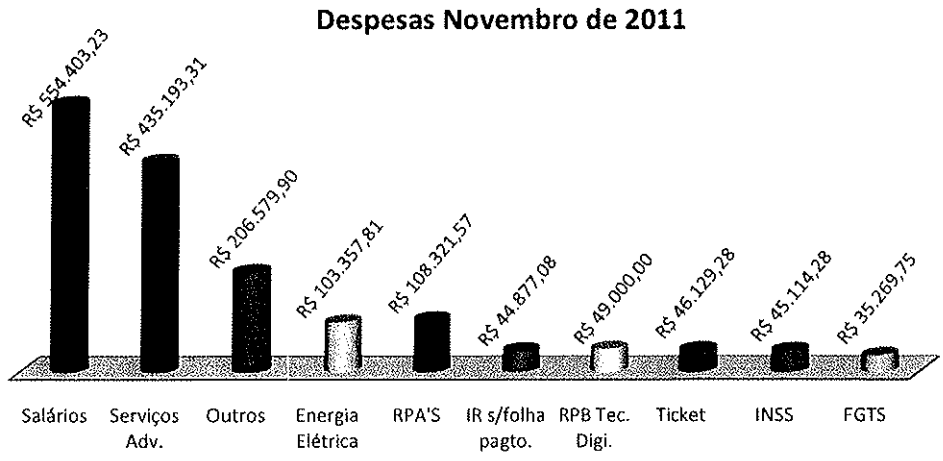
Com relação às despesas incorridas pela massa falida das empresas em questão, destacam-se que:

a) As despesas pagas acumuladas no período de 20 de agosto de 2010 até novembro de 2011 totalizam R\$ 20.151.570,40 (vinte milhões, cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), cujo dispêndio mensal está disposto pelo gráfico abaixo:



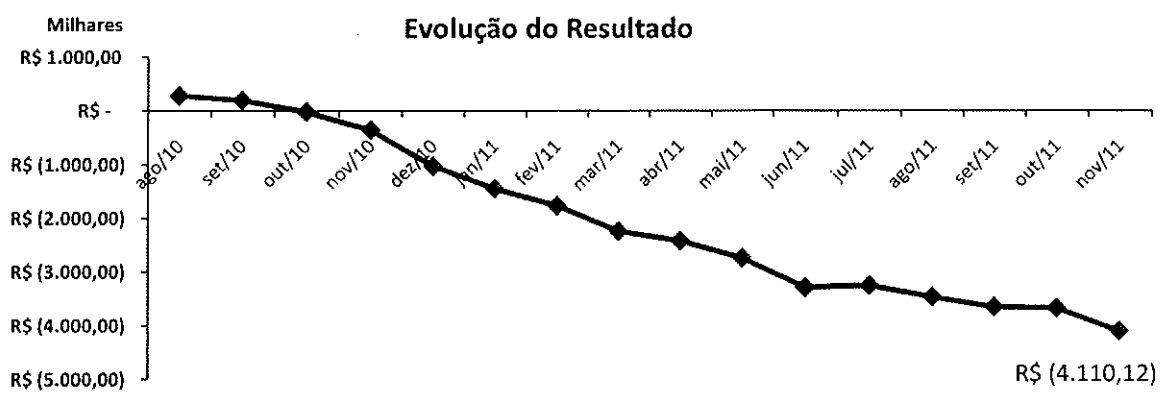


b) As despesas pagas no mês de novembro de 2011 perfizeram a importância de R\$ 1.628.246,21 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos);
 c) Dentre as mais elevadas, destacam-se os salários dos funcionários e despesas com serviços advocatícios, conforme Anexo II e gráfico abaixo:



iv. Resultado:

Analisadas as informações acima — *Receitas e Despesas* — verifica-se, que a Massa Falida acumula no período entre 20 de agosto de 2010 até 30 de novembro de 2011 o resultado negativo de R\$ 4.110.123,78 (quatro milhões, cento e dez mil e cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:



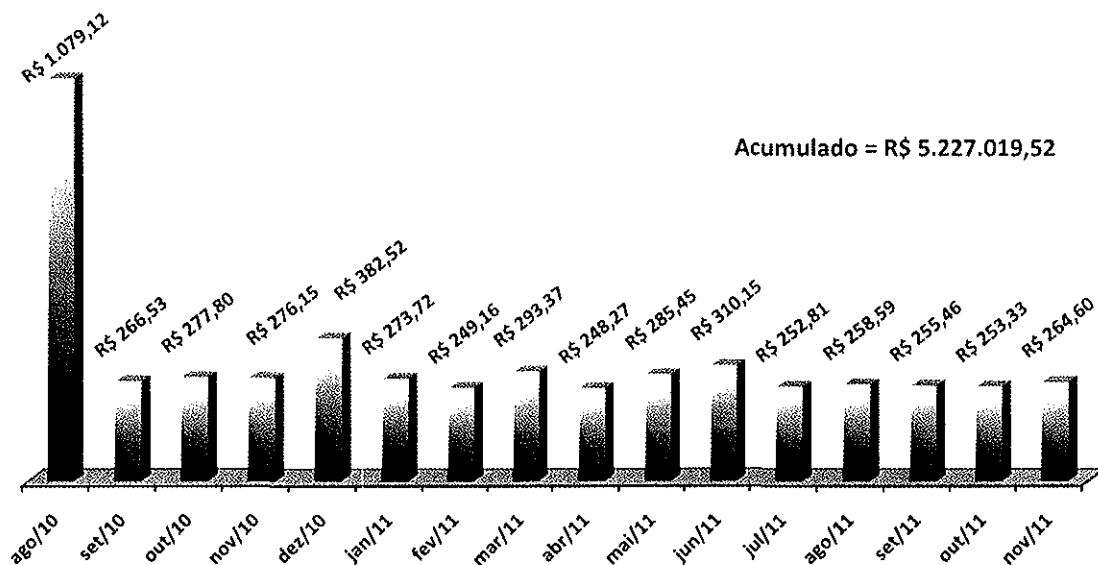


v. Valores inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida das empresas que compõem a demanda estão discriminados a seguir:

- a) Os valores “em aberto” acumulados no período entre 20 de agosto de 2010 e novembro de 2011 totalizaram R\$ 5.227.019,52 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir;
- b) O inadimplimento mensal (em milhares de reais) está evidenciado gráfico abaixo:

Valores inadimplidos por vencimento - Ago/2010 a Nov/2011



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial

GESTÃO LICKS

RELATÓRIO: Receitas X Despesas - Período: 12/FEV/2010 a 30/NOV/2011

3520
A

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
BANCOS - Saldo Inicial em 12/02/2010				67.996,10
fev-10				248.729,96
mar-10				
abr-10				21.884,20
mai-10				
jun-10				61.140,96
jul-10				
ago-10				385.295,40
set-10				2.547,93
out-10				
nov-10				327.727,30
dez-10				
jan-11				
fev-11				265.852,02
mar-11				
abr-11				
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				
set-11				310.633,71
out-11				
nov-11				145.487,13
	Receitas			1.768.422,82
		Dosbloqueio Judicial		193,90
			7/11/2011	193,90
		Receita - CTO / ALUGUEIS / E.RÁ		1.201.236,92
			1/11/2011	15.010,44
			3/11/2011	35.211,40
			4/11/2011	42.454,62
			7/11/2011	297.902,11
			8/11/2011	113.703,88
			9/11/2011	10.455,70
			10/11/2011	32.275,51
			11/11/2011	52.077,00
			14/11/2011	5.493,44
			16/11/2011	124.425,06
			17/11/2011	10.888,31
			18/11/2011	4.448,40
			21/11/2011	179.495,71
			22/11/2011	88.955,40
			23/11/2011	12.411,88
			24/11/2011	4.872,32
			25/11/2011	65.559,12
			28/11/2011	77.078,55
			29/11/2011	16.015,00
			30/11/2011	12.503,07
		Conta Judicial - 1ª Vara Empresa		566.992,00
			29/11/2011	566.992,00

GESTÃO LICKS**RELATÓRIO: Receitas X Despesas - Período: 12/FEV/2010 a 30/NOV/2011**

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
BANCOS - Saldo Inicial em 12/02/2010				67.996,10
fev-10				248.729,96
mar-10				
abr-10				21.884,20
mai-10				(45.339,79)
jun-10				61.140,96
jul-10				(30.472,30)
ago-10				385.295,40
set-10				2.547,93
out-10				(127.793,21)
nov-10				327.727,30
dez-10				(73.779,00)
jan-11				(113.834,21)
fev-11				265.852,02
mar-11				(439.316,17)
abr-11				(173.910,71)
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				(42.333,92)
set-11				310.633,71
out-11				(35.286,95)
nov-11				145.487,13
	Receitas			1.768.422,82
	Despesas			
		Adiantamento Viagem		(2.250,00)
			11/11/2011	(1.500,00)
			22/11/2011	(600,00)
			30/11/2011	(150,00)
		Aluguel Maogi Laindks Lopes		(865,93)
			4/11/2011	(865,93)
		ANAC		(1.875,00)
			3/11/2011	(1.875,00)
		Araújo e Melo ADV Jurídico		(1.848,69)
			29/11/2011	(1.848,69)
		Associações e Sindicatos		(497,40)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
nov-11	Despesas	Associações e Sindicatos	4/11/2011	(497,40)
		Automatos Locação Maq.		(807,80)
			22/11/2011	(307,80)
			24/11/2011	(500,00)
		Azambuja e Kriger ADV Jurídico		(40.543,22)
			7/11/2011	(20.271,61)
			29/11/2011	(20.271,61)
		BBC - Vigilância Monitoramento		(132,21)
			9/11/2011	(132,21)
		Beta Processamento de dados		(101,09)
			7/11/2011	(101,09)
		Bloqueio Judicial		(558,49)
			3/11/2011	(193,90)
			7/11/2011	(122,71)
			10/11/2011	(43,84)
			30/11/2011	(198,04)
		Brasil Telecom		(2.375,98)
			18/11/2011	(2.375,98)
		Celesc		(287,16)
			1/11/2011	(287,16)
		Celeste Gomes - (Prolar)		(3.462,10)
			11/11/2011	(3.462,10)
		Celpe Luz		(314,89)
			28/11/2011	(314,89)
		CETTR / MNT Aeroporto		(268,44)
			23/11/2011	(268,44)
		Coelba		(245,57)
			9/11/2011	(245,57)
		Condominio Centro Empr. Eteval		(2.165,57)
			9/11/2011	(2.165,57)
		Condominio Ed. Cidade de Manaus		(272,89)
			9/11/2011	(272,89)
		Condominio Edifício Cidade de III		(899,05)
			4/11/2011	(899,05)
		Condominio Wecon Center		(1.260,00)
			4/11/2011	(1.260,00)
		CONSIF - Contabilidade Serv. Fis		(1.362,50)
			8/11/2011	(1.362,50)
		Constant Pires e Costa Junior A		(6.576,14)
			7/11/2011	(6.576,14)
		Descragnoille Taunay ADV Jurídico		(55.715,24)
			7/11/2011	(27.857,62)
			29/11/2011	(27.857,62)
		Despesas Bancárias		(2.522,76)
			1/11/2011	(474,91)
			3/11/2011	(396,51)
			4/11/2011	(73,17)
			7/11/2011	(278,55)
			8/11/2011	(176,00)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
nov-11	Despesas	Despesas Bancárias	9/11/2011	(126,83)
			10/11/2011	(96,00)
			11/11/2011	(96,00)
			14/11/2011	(66,23)
			16/11/2011	(18,50)
			17/11/2011	(12,99)
			18/11/2011	(26,50)
			21/11/2011	(13,42)
			22/11/2011	(334,10)
			23/11/2011	(40,00)
			24/11/2011	(16,00)
			25/11/2011	(104,00)
			28/11/2011	(24,00)
			29/11/2011	(132,05)
			30/11/2011	(17,00)
		Despesas Jurídicas		(2.535,18)
			3/11/2011	(434,00)
			9/11/2011	(870,48)
			10/11/2011	(1.097,20)
			28/11/2011	(133,50)
		Duc Gas		(325,00)
			8/11/2011	(325,00)
		Duran Godois ADV Jurídico		(13.810,02)
			7/11/2011	(6.905,01)
			29/11/2011	(6.905,01)
		FGTS / Funcionários - Folha Pagt		(6.573,60)
			4/11/2011	(6.573,60)
		FGTS / Funcionários - Folha Pagt		(28.592,23)
			4/11/2011	(28.592,23)
		FGTS / Funcionários - Folha Pagt		(103,92)
			4/11/2011	(103,92)
		Fundo Fixo das Filiais		(19.187,96)
			1/11/2011	(3.000,00)
			3/11/2011	(3.000,00)
			4/11/2011	(3.292,82)
			16/11/2011	(4.000,00)
			17/11/2011	(4.000,00)
			18/11/2011	(1.895,14)
		Garbado e Terra ADV		(4.432,50)
			7/11/2011	(4.432,50)
		Gomes e Gomes ADV Jurídico		(30.225,65)
			3/11/2011	(193,65)
			7/11/2011	(15.016,00)
			29/11/2011	(15.016,00)
		GVT Global Village Telecom		(313,15)
			21/11/2011	(313,15)
		Impostos - JH / Terceiros		(4.848,89)
			18/11/2011	(4.848,89)
		Impostos - RG / Terceiros		(15.706,33)
			18/11/2011	(5.427,65)
			30/11/2011	(10.278,68)
		INSS - Fonecedor / Terceiros - JH		(6.737,99)
			17/11/2011	(6.737,99)
		INSS - Fonecedor / Terceiros - R		(3.915,27)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
nov-11	Despesas	INSS - Fonecedor / Te	17/11/2011	(2.948,65)
			18/11/2011	(966,62)
		INSS / Funcionários - Folha Pagtc		(6.556,88)
			17/11/2011	(6.556,88)
		INSS / Funcionários - Folha Pagtc		(27.787,23)
			17/11/2011	(27.787,23)
		INSS / Funcionários - Folha Pagtc		(116,91)
			17/11/2011	(116,91)
		IPU		(25.814,69)
			8/11/2011	(8.673,67)
			9/11/2011	(6.209,00)
			11/11/2011	(2.900,77)
			30/11/2011	(8.031,25)
		IPVA		(222,05)
			24/11/2011	(222,05)
		IR dos Funcionários - s/folha pag		(44.877,08)
			17/11/2011	(44.877,08)
		ISS - Terceiros		(466,58)
			21/11/2011	(466,58)
		Jairo Aquino Adv Juridico		(1.200,00)
			7/11/2011	(600,00)
			29/11/2011	(600,00)
		Kinagua		(1.517,83)
			7/11/2011	(1.517,83)
		Koleta Ambiental		(894,32)
			23/11/2011	(894,32)
		Light		(99.293,66)
			23/11/2011	(99.293,66)
		Mario Roberto Pereira ADV Jurid		(2.514,16)
			7/11/2011	(1.257,08)
			29/11/2011	(1.257,08)
		Metrofile		(4.122,57)
			10/11/2011	(4.122,57)
		Nasajon Sistemas (Seller promog		(817,24)
			28/11/2011	(817,24)
		NET Certo Informática		(83,93)
			21/11/2011	(83,93)
		NET TV		(139,56)
			9/11/2011	(139,56)
		Nogueira e Simão ADV		(131.966,36)
			7/11/2011	(64.310,69)
			29/11/2011	(67.655,67)
		Normando e Cavalcante ADV Juri		(11.262,00)
			7/11/2011	(5.631,00)
			29/11/2011	(5.631,00)
		Outras Despesas		(2.151,53)
			10/11/2011	(852,78)
			16/11/2011	(170,00)
			22/11/2011	(338,99)

5/5

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
nov-11	Despesas	Outras Despesas	30/11/2011	(789,76)
		Oxigas Comercio de Materias	4/11/2011	(288,00)
		Pensão Alimentícia	3/11/2011	(12.606,01)
		Pessoa e Vilela ADV Juridico	1/11/2011	(8.446,50)
		Picorelli Martins Adv.	7/11/2011	(2.955,00)
		Predil Condominio - Rua México	4/11/2011	(4.333,95)
		RB 185 Papelaria Papel.Com	18/11/2011	(1.175,99)
			28/11/2011	(878,87)
				(297,12)
		Rossi Siqueira ADV Juridico	7/11/2011	(2.955,00)
			29/11/2011	(1.477,50)
				(1.477,50)
		RPA's - CTO	1/11/2011	(37.731,94)
			4/11/2011	(36.064,44)
			11/11/2011	(667,50)
				(1.000,00)
		RPA's - Financeiro	1/11/2011	(33.105,25)
			11/11/2011	(22.055,25)
				(11.050,00)
		RPA's - Jurídico	1/11/2011	(37.484,38)
			7/11/2011	(8.084,55)
			29/11/2011	(15.630,44)
				(13.769,39)
		RPB Tecnologia Digitalização	10/11/2011	(49.000,00)
				(49.000,00)
		SABESP	22/11/2011	(60,86)
				(60,86)
		Salários	1/11/2011	(554.403,23)
			3/11/2011	(218.842,44)
			9/11/2011	(123.068,59)
			17/11/2011	(3.813,77)
			18/11/2011	(201.792,37)
			23/11/2011	(973,74)
			24/11/2011	(1.331,64)
			28/11/2011	(1.812,01)
			30/11/2011	(1.246,30)
				(1.522,37)
		Seguros	30/11/2011	(2.250,49)
				(2.250,49)
		Servigan - Ivanor Grando	9/11/2011	(228,00)
				(228,00)
		STS Escola de Aviação Civil	9/11/2011	(1.512,04)
				(1.512,04)
		Telefones	4/11/2011	(448,85)
			8/11/2011	(164,68)
				(167,24)

35.000

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Etetivo R\$
nov-11	Despesas	Telefones	9/11/2011	(116,93)
		Ticket Alimentação / Refeição		(46.129,28)
			10/11/2011	(531,40)
			18/11/2011	(158,48)
			21/11/2011	(45.439,40)
		Transit do Brasil		(7.502,50)
			21/11/2011	(7.502,50)
		Vale Transporte		(6.878,99)
			9/11/2011	(15,00)
			21/11/2011	(6.167,00)
			23/11/2011	(696,99)
		Vendramin ADV Juridico		(1.170,00)
			7/11/2011	(570,00)
			29/11/2011	(600,00)
		Zago ADV Juridico		(70.837,90)
			7/11/2011	(35.418,95)
			29/11/2011	(35.418,95)
		Amazonas Manaus		(60,66)
			1/11/2011	(60,66)
		SMS ADV Juridico - SETTE CAME		(2.955,00)
			7/11/2011	(2.955,00)
		Andrey Cavalcanti ADV		(2.955,00)
			17/11/2011	(1.477,50)
			29/11/2011	(1.477,50)
		Brasil e Brasil ADV Juridico		(2.541,62)
			7/11/2011	(1.270,81)
			29/11/2011	(1.270,81)
		Emmanuel Almeida ADV Juridicc		(3.117,44)
			7/11/2011	(1.558,72)
			29/11/2011	(1.558,72)
		Gordilho e Pavie Frazão ADV		(12.578,29)
			7/11/2011	(6.289,15)
			29/11/2011	(6.289,14)
		Resende e Resende ADV Juridic		(2.915,92)
			7/11/2011	(1.457,96)
			29/11/2011	(1.457,96)
		FRB		(12.627,00)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
nov-11	Despesas	FRB	25/11/2011	(12.627,00)
		<u>Impostos - Pioneira</u>	18/11/2011	(146,60)
		<u>Fabio Gil Santiago ADV Juridico</u>	7/11/2011	(10.323,50)
			29/11/2011	(5.161,75)
		<u>Grafica Valmar</u>	18/11/2011	(420,00)
		<u>CEDAE</u>	3/11/2011	(2.084,95)
		<u>Condominio Loja Copacabana - N</u>	18/11/2011	(2.910,53)
		<u>Condominio Centro Empr. VARIG</u>	1/11/2011	(7.310,90)
		<u>Infotecnet Serv. Mnt. Informática</u>	1/11/2011	(1.000,00)
			29/11/2011	(500,00)
		<u>Condominio Edificio Catilina</u>	1/11/2011	(2.464,00)
		<u>SERVMICRO Informática</u>	9/11/2011	(540,00)
		<u>ISS - Empresa</u>	10/11/2011	(16.300,83)
		<u>Russomano ADV Juridico</u>	7/11/2011	(11.348,16)
			29/11/2011	(5.674,08)
		<u>Condominio D. João VI - Loja SS/</u>	1/11/2011	(1.053,00)
		<u>Condominio HP ADM. Consolaça</u>	1/11/2011	(3.370,68)
		<u>BOURBACK</u>	3/11/2011	(2.750,00)
		<u>Telefones - Oi Telemar 3463 8464</u>	11/11/2011	(230,27)
		<u>Telefones - Oi Telemar 3465 2981</u>	18/11/2011	(820,46)
			22/11/2011	(358,57)
		<u>META IMOBILIARIA</u>	29/11/2011	(461,89)
		<u>Telefones - Link CGH</u>	21/11/2011	(10.000,00)
		<u>Telefones - Oi Telemar 2462 3312</u>	8/11/2011	(1.292,96)
		<u>Telefones - Oi Telemar 3243 0186</u>	8/11/2011	(264,87)
		<u>GIMBA</u>		(331,82)
				(756,50)

Anexo II

3528

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
nov-11	Despesas	GIMBA	7/11/2011	(378,25)
			24/11/2011	(378,25)
		<u>L&V - Treinamento</u>		(2.142,64)
			25/11/2011	(2.142,64)
		<u>Telefones - Primelink</u>		(1.593,46)
			25/11/2011	(1.593,46)
		<u>HOTEL IBIS</u>		(242,00)
			16/11/2011	(242,00)
		<u>Group Sogtware</u>		(972,60)
			24/11/2011	(972,60)

Anexo III

STATUS	ANO	MES	DATA EN SETOR	FORNECEDORES	VALOR	Em USD
PENDIENTE						
	2009					
		7			32.569,64	
		8			120.000,44	
		9			159.160,97	
		10			449.799,02	
		11			541.950,61	
		12			798.749,19	
	2009 Total				2.102.229,87	
	2010					
		1			644.516,31	
		2			1.314.708,91	
		3			871.151,49	
		4			958.128,56	
		5			674.443,07	
		6			1.029.832,88	

35229

Anexo III

STATUS	ANO	MÊS	DATA EN SETOR	FORNECEDORES	VALOR	Em USD
PENDENTE	2010					
		8			1.079.119,82	
		9			266.529,66	
		10			277.798,71	
		11			276.148,47	
		12			382.519,19	
	2010 Total				8.552.341,58	
	2011					
		1			273.719,01	
		2			249.156,37	
		3			293.370,82	
		4			248.271,30	
		5			285.451,40	
		6			310.152,24	
		7			252.807,90	
		8			258.593,24	

3530

Anexo III

STATUS	ANO	MES	DATA EN SETOR	FORNECEDORES	VALOR	Em USD
PENDENTE	2011	9			255.455,27	
		10			253.327,54	
		11			264.598,58	
		12			151.881,79	
	2011 Total				3.096.785,46	
PENDENTE Total					13.751.356,91	

3531



3532
↑

Ofício 0001/2012-GMAJ-05-RJ

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DOCTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Almirante Barroso nº 139, 6º andar - Centro
20030-005 Rio de Janeiro - RJ

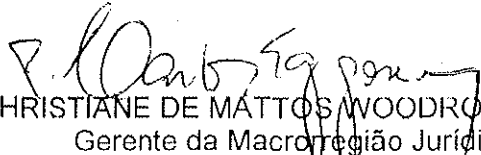
Assunto: **Ofício nº 1346/2011**
Ref. Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

1. Acusamos o recebimento do ofício epigrafado nesta Gerência da Macrorregião Jurídica 05-RJ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do qual esse Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, retificando o ofício nº 1076/2011, comunica acerca da decretação da falência das empresas **S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**.

2. Assim sendo, encaminhamos o documento em anexo, para o conhecimento de V. Ex^a, referente a nota emitida pela GEOPE – Gerência de Operações/DR/RS, publicada no Boletim Interno da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, Edição nº 103, do dia 09/09/2011, ratificando as orientações feitas às áreas operacionais com relação ao encaminhamento das correspondências das falidas ao Administrador Judicial Licks Contadores Associados, representado por Gustavo Licks, estabelecido no endereço sito à Av. Rio Branco, 143, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, conforme determinado no ofício epigrafado.

Respeitosamente,


CHRISTIANE DE MATTOS WOODROW RODRIGUES
Gerente da Macrorregião Jurídica-05/RJ

C/Cópia: SEAD/GMAJ-05-RJ

MDMS/mdms

C:\MDOLORES\OFÍCIOS\OFÍCIO-GMAJ-05-RJ-0001-2012_Oficio.odt

FISCAP EMP01 201200078699 09/01/12 17:33:25123667 206876792

NOSSA MISSÃO: Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo.

BI

BOLETIM INTERNO

GAB/DR

Termo de ajustamento de conduta (4)

ASCOM

Futsal feminino vence todas as partidas em Foz do Iguaçu

BIBLIOTECA

Novidades do mês de Agosto

GEOPE

Encaminhamento de Correspondências de Varig

REVEN-04

Posse do novo gerente da AC Passo Fundo

Posse da nova gerente da AC Petrópolis

REVEN-06

Coletor dos Correios assume cargo na nova diretoria do Rotary Club

3533
/

Página Inicial

Encaminhamento de Correspondências de Varig - Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A

GEOPE

Operações

Tendo em vista a decretação da falência das empresas VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, solicitamos que todas as correspondências que tenham como destino as empresas supracitadas sejam encaminhadas ao Administrador Judicial **Licks Contadores Associados**, representado por **Gustavo Licks**, com endereço na **Avenida Rio Branco, 143, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20040-006**.

As correspondências deverão ser encaminhadas via malote de serviço endereçado ao **CDD CANDELÁRIA/RJ** em endereços identificados com o seguinte endereçamento:

Licks Contadores Associados
A/C Gustavo Licks
Avenida Rio Branco, 143, 3º andar - Centro
Rio de Janeiro - CEP: 20040-006

Referências: Ofício 1076/2011/OF - Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial/RJ e CI/GMAJ-05-RJ-1772/2011.

BI/DR/RS - Nº 103, DE 09/09/2011

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

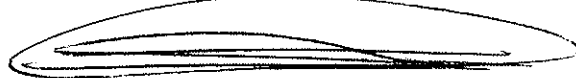
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES e
ANDRÉA CRISTINA KLÜPPEL MUNHOZ SOARES, devidamente qualificados no instrumento de procuração em anexo (doc. 1), nos autos da falência de **VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE**, vêm, por seu advogado abaixo assinado, pedir vênia para informar a este MM. Juízo que requereram ao Sr. Administrador Judicial a inclusão de seus créditos no quadro geral de credores a ser apresentado nos presentes autos, conforme demonstra o documento anexo.

Por tal motivo, requerem que as intimações para os atos processuais da presente demanda sejam publicadas também em nome do advogado ora signatário.

Nestes termos, pedem deferimento.

de São Paulo para o Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 2012.



João Paulo Guimarães da Silveira

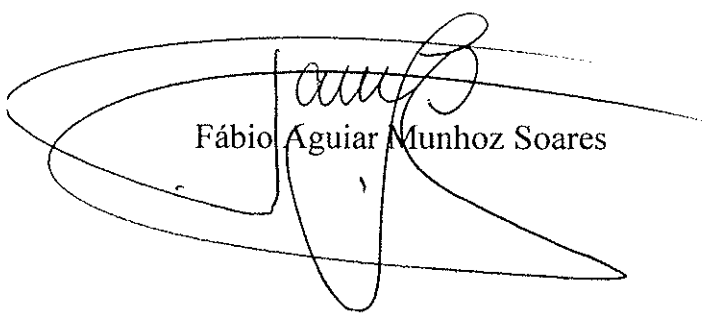
OAB/SP nº 146.177

3536
↙

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **FÁBIO AGUIAR MUNHOS SOARES**, brasileiro, juiz de direito, portador da cédula de identidade RG nº 18.608.150-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.116.358-24, e sua mulher, **ANDREA CRISTINA KLÜPPEL MUNHOZ SOARES**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº26.315.612-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 251.083.388-05, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Fábria nº 610, apartamento 132-A, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os advogados **SILVIO SIMONAGGIO**, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP sob o nº85.436, **SILVIA MARIA COSTA BREGA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 127.142-B, **JOÃO PAULO GUIMARÃES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº146.177, e **SILVIA STUMPF QUINTELLA HEIB**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 94.406, sócios da sociedade de advogados **SIMONAGGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada nesta Capital, na Rua Arizona nº 1366, 4º andar, e inscrita no CNPJ sob o nº01.474.943/0001-19, aos quais conferem os poderes da cláusula *ad judicium* para, em conjunto ou separadamente, defender os direitos e interesses dos outorgantes em qualquer foro, instância ou tribunal do país, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, efetuar acordos, receber, dar quitação, bem como substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes e, **especialmente, para defesa de seus interesses nos autos da falência da VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTROS, registrada sob nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.**

São Paulo, 7 de dezembro de 2011



Fábio Aguiar Munhoz Soares



Andrea Cristina Klüppel Munhoz Soares

3537

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

ENDEREÇO / A/C Dr. Gustavo Banho Licks

Av. Rio Branco, 143 - 3º andar - Centro

CEP / CODE POS Rio de Janeiro - RJ

CEP.: 20.040-006

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE L'U RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

26/11/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Dirig. Cont. & Financ.

Luiz Francisco

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

HELIO 9318897



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

À

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
A/C. Sr. Gustavo Banho Licks

Avenida Rio Branco nº 143 - 3º Andar

CEP 20040-006

Rio de Janeiro/RJ

Ref.: Habilitação de crédito no Processo de Falência da VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE — VARIG, processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.

Prezados Senhores:

Na qualidade de advogados e bastante procuradores de FÁBIO MUNHOZ SOARES e ANDRÉA CRISTINA KLUPPEL MUNHOZ SOARES, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Fábria nº 610, apartamento 132-A, CEP 05051-030, Vila Romana, servimo-nos da presente para expor a V. Sa.o seguinte:

1. Em 6 de setembro de 2006, os requerentes ingressaram com ação indenizatória (proc. n. 000.06.721539) contra a VARIG S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), perante o Juízo Especial Cível Central da Comarca de São Paulo/SP – Anexo PUC, requerendo a condenação da companhia aérea ao pagamento de indenização por danos morais, em razão de atraso imotivado de vôo por ela operado.
2. Em audiência ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2007, a ação foi julgada

procedente pelo MM. Juízo do Juizado Especial Cível Central (Anexo XI — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) da Comarca de São Paulo, tendo sido arbitrado o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para cada requerente, à título de indenização por danos morais. A r. sentença foi confirmada pelo E. Primeiro Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis de São Paulo, por meio de v. acórdão transitado em julgado em novembro de 2008.

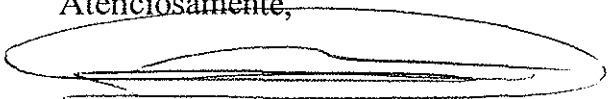
3. Em execução do julgado, os credores apresentaram cálculo de liquidação no valor R\$ 58.820,81 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), válido para 18/08/2010.
4. Contudo, antes que os requerentes pudessem alcançar a satisfação dos seus créditos, a execução foi suspensa, nos termos do inc. V do art. 99 da Lei n. 11.101/05, em razão da superveniente decretação de falência da companhia aérea requerida (doc.4).

Diante do exposto, é a presente para requerer à V. Sa. que inclua o crédito dos requerentes, no valor total de R\$ 58.820,81 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), válido para 18/08/2010, no quadro geral de credores a ser apresentado nos autos do processo de falência, nos termos do art. 7º da Lei n. 11.101/05.

Instrui-se a presente com os documentos comprobatórios do crédito.

Sem mais para o momento, certos da boa atenção que V. Sas. dispensarão à presente, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



João Paulo Guimarães da Silveira

OAB/SP nº 146.177

OFÍCIO 178671 /2011 – FLSM
Rio de Janeiro (RJ), 16 de Janeiro de 2012

Referência : OF: 2199 / 2011
Processo : 0260447 - 16 . 2010 .8.19.0001
Autor : MASSA FALIDA DE VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTROS
Réu :

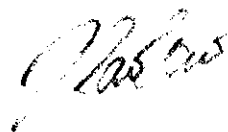
Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, solicitamos a V. Exa. informar os números das contas judiciais a serem unificadas, ou o envio de cópias dos comprovantes de depósito, para a correta identificação das mesmas.

Por oportuno, solicitamos ainda a confirmação da transferência do valor de R\$ 1.453.586,51, da conta judicial nº 1600125350631, uma vez que o primeiro depósito efetuado na mesma ocorreu apenas em 23/01/2008, não tendo sido efetuado qualquer depósito no ano de 2007.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

354 L
A

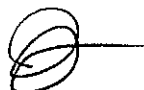
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse douto juízo, expor, para ao final requerer a V. Exa. o que se segue:

Em 21.11.2011 esta empresa requereu a V. Exa. autorização para que a **Massa Falida de S/A Viação Aérea Rio Grandense** pudesse celebrar contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório J. G. Assis de Almeida & Associados, para patrocínio, em âmbito judicial e extrajudicial, dos interesses da Massa Falida nas suas relações com a Amadeus Travel Distribution e a Amadeus Brasil Ltda., nos termos da proposta anexada àquela petição.

Posteriormente, em 06.12.2011, esta empresa formulou novo pedido à V. Exa., desta vez requerendo autorização do juízo para celebrar outro contrato de prestação de serviços, advocatícios, com o mesmo escritório de advocacia ante apontado, J. G. Assis de Almeida & Associados, desta vez para patrocinar a Massa Falida em recuperações de ativos localizados na Bolívia, Colômbia, México, Paraguai, Venezuela e Uruguai, decorrentes das antigas bases da Varig S/A nesses Países, contratação essa importantíssima para os interesses da Massa, conforme se depreende da documentação anexada à aludida petição.



FECAF ENF01 201200257740 18/01/12 15:34:39123402 01/30751

3542
2 A

Na seqüência, V. Exa. determinou primeiramente a intimação do Ministério Público para manifestar-se acerca dos pedidos formulados pelo ora requerente, tendo o mesmo quedado-se silente especificamente em relação aos referidos pleitos.

Diante disso, vem requerer a V. Exa. seja determinada nova abertura de vista ao *Parquet*, para que o mesmo se manifeste especificamente em relação aos pleitos contidos nas petições de 23.11.2011 e 06.12.2011, para que, na seqüência, possa V. Exa. decidir sobre os requerimentos ali formulados.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2011.


Gustavo Banho Lieks
CRC-RJ 087.155/0-7

MANDADO DE PAGAMENTO

140/14/2012/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na
pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho fls. 552.**

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que
em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____, Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr.
01/22282 digitei e eu, _____, Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente -
Matr. 01/22282, o subscrevo. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2012.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

3546

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

T. C. Licks
Do MP
2.2.12
[Signature]

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, informar a V. Exa. o seguinte.

I – Da breve síntese da falência

Em 20 de agosto de 2010, este e. Juízo decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, destacando que:

Por contingências políticas e econômicas, não foi possível às recuperandas, em que pese reconhecido pelo juízo o cumprimento do plano de recuperação (sentença prolatada em 02/09/2009), superarem a grave crise financeira e patrimonial na qual estavam mergulhadas há algumas décadas.

(...)

Deverá ser aproveitado o quadro geral de credores da recuperação judicial uma vez confirmada a sentença de encerramento, e marco o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não ali incluídos apresentem suas habilitações de crédito, e fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

EXPEDIENTE DE 09 / 02 / 12 E

PUBLICADO EM 13 / 02 / 12 .

Inconformados, a Fundação Ruben Berta e Outros, bem como Elnio Borges Malheiros interpuseram recursos de agravo de instrumento¹, tendo o relator, Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 02 de setembro de 2010, inicialmente, concedido o efeito suspensivo requerido em ambos os recursos, para determinar a suspensão dos efeitos da sentença que decretou a falência.

Após a apresentação das informações por este e. juízo, o Relator **reconsiderou em parte a decisão que deferiu o efeito suspensivo, para tão-somente autorizar a alienação de ativos, o *quantum sufficit* para manutenção das atividades essenciais consubstanciadas na prestação de serviços para a segurança aérea de comunicação por rádio entre pilotos e torre de controle, bem como de treinamento de aeronautas.**

Em total consonância com a decisão que decretou a falência das aludidas empresas, o Ministério Público opinou, em grau de recurso, no seguinte sentido:

Possui o Administrador Judicial *legitimatío ad causam ativa* para requerera autofalência, por ser possuidor de dever institucional de velar pelo patrimônio da sociedade, e tal legitimidade decorre da dicção do art. 22 e incisos da Lei 11.101. O Administrador Judicial possui o dever institucional de informar o estado falimentar das empresas, sob pena de responsabilidade, a teor do disposto nos arts. 23 c.c. 32 e 33 da Lei específica. (...) Uma interpretação sistemática da lei específica permite concluir que o Administrador/Gestor possui *legitimatío ad causam ativa* para confessar e postular a quebra de sociedade sob o pálio da insolvência. Ademais, **o escopo do decreto falimentar é preservar os interesses dos credores, especialmente os interesses de milhares de trabalhadores, seja salvando a empresa, seu patrimônio ou reduzindo seu passivo.** (...) Enfim diante da inexistência de qualquer pecha de ilegalidade no *decisum* atacado, impõe-se a manutenção do mesmo.²

¹ Agravos de Instrumento nºs 0044076-61.2010.8.19.0000 e 0045067-37.2010.8.19.0000.

² Parecer exarado pelo ilustre Procurador José Antonio Leal Pereira.

Em 22 de outubro de 2010, foi proferida decisão negando seguimento aos recursos interpostos pela Fundação Ruben Berta e Outros, e por Elnio Borges Malheiros, cessando o efeito suspensivo anteriormente concedido. Assim, foi mantida incólume a r. sentença proferida pela Exma. Juíza, Dra. Márcia Cunha de Carvalho, que decretou a falência das referidas empresas.

Inconformada com a r. decisão, a Fundação Ruben Berta interpôs recurso especial, que veio a ser inadmitido pela 3ª Vice-Presidência do e. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Evidente, portanto, que permanece em pleno vigor a sentença de quebra, considerando que o agravo de instrumento³ interposto contra a decisão que inadmitiu o recurso especial interposto pela Fundação Ruben Berta não é dotado de efeito suspensivo e, atualmente, encontra-se sob a relatoria do Exmo. Ministro Ricardo Villas Boas, da Terceira Turma do colendo Superior Tribunal de Justiça, aguardando inclusão em pauta para julgamento.

II – Do Aproveitamento do Quadro Geral de Credores

Como transcrito acima, ao proferir a sentença de quebra das empresas, o juízo da 1ª Vara Empresarial determinou que o quadro geral de credores da recuperação judicial deverá ser aproveitado.

Impende ressaltar que **em nenhum momento foi interposto recurso no que tange ao dispositivo que determinou o aproveitamento do quadro geral de credores da recuperação judicial**, vez que os recursos interpostos limitaram-se a questionar a ilegitimidade do administrador judicial.

Como conseqüência, em virtude do decurso do prazo para o oferecimento dos recursos cabíveis, infere-se que houve preclusão do direito de fazê-lo.

Como cediço, a preclusão é um instituto fundamental para o bom

³ Agravo de Instrumento em RESP nº 61.051/RJ.

desenvolvimento do processo, vez que se apresenta como uma limitação do exercício abusivo dos poderes processuais das partes, bem como impede que questões já decididas pelo magistrado possam ser reexaminadas, evitando-se, com isso, o retrocesso e a insegurança jurídica.⁴

Mais ainda, a preclusão não serve somente à ordem, à segurança e à celeridade do processo. A preclusão também busca preservar a boa fé, a lealdade no itinerário processual, a segurança jurídica e o direito à efetividade.⁵

Sobre o tema, à lição do Cândido Rangel Dinamarco⁶, que afirma:

Quando o recurso interposto é integral, abrangendo todos os capítulos de que se compõe o ato recorrido, não se opera preclusão alguma, notadamente a coisa julgada; quando ele é parcial, os capítulos de sentença não impugnados recebem a coisa julgada e tornam-se, a partir daí, inatacáveis.⁷

No mesmo sentido, leciona Baptista da Silva⁸ ao afirmar que:

⁴ "De acordo com princípio da preclusão, o procedimento não deve ser interrompido ou embaraçado (ou, ao menos, as interrupções e os embaraços devem ser reduzidos ao mínimo inevitável). Deve-se caminhar sempre *avante*, de forma ordenada e proba: não se admite o retorno para etapas processuais já ultrapassadas, não se tolera a adoção de comportamentos incoerentes e contraditórios." (Junior. Fredie Didier. Curso de Direito Processual Civil – Teoria geral do processo e processo de conhecimento. Editora JusPodivm. 11ª edição. 2009. p. 279.)

⁵ "A preclusão é a causa motriz do procedimento. Portanto, fica proibido ao sujeito rediscutir questões já decididas, no curso do processo, a cujo respeito já se operou a preclusão (art. 473 do CPC). O ato, praticado após a ocorrência da preclusão, é nulo e não produz efeito algum." (Marinoni, Luiz Guilherme, Arenhart, Sérgio Cruz, Manual do Processo de Conhecimento, 2ª Edição, Ed. RT. 2003, São Paulo)

⁶ Capítulos de sentença. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 99.

⁷ Flávio Cheim Jorge destaca que na hipótese de o recorrente insurgir-se contra apenas alguns capítulos da sentença, o tribunal não poderá anular a parte não recorrida, por ser inaceitável que a coisa julgada seja desconstituída por meio de recurso, vez que o único meio de insurgir-se contra a parte da sentença já transitada em julgado é a ação rescisória. (JORGE, Flávio Cheim. Teoria Geral dos Recursos Cíveis. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 263).

⁸ SILVA, Ovídio Baptista da. Curso de Processo Civil. 5ªed. São Paulo: RT, 2000, vol. 1, p. 429.

A apelação devolverá ao tribunal somente o conhecimento da matéria impugnada, ficando vedado ao tribunal examinar outras questões não compreendidas na apelação, sobre as quais o silêncio das partes fez com que se consumasse a coisa julgada.

Ressalta-se que o princípio da **segurança jurídica**, está diretamente ligado ao instituto da preclusão, vez que o aludido princípio visa à estabilização das relações jurídicas de direito material.⁹

A preclusão representa critério de justiça para o processo civil, dando segurança ao que foi decidido pelo juiz ao proferir o julgamento da lide. E por meio da imutabilidade e da indiscutibilidade das decisões que se opera a segurança jurídica.

Com efeito, diante da ausência de manifestação das partes interessadas, infere que todos estão de acordo com o dispositivo que determinou o aproveitamento do quadro geral de credores da recuperação judicial.

Neste sentido, tem-se o entendimento dos Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, destacado nas emendas abaixo transcritas:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. FALÊNCIA. DECISÃO DETERMINANDO A INCLUSÃO DE VERBA TRABALHISTA NO QUADRO GERAL DE CREDITORES.

Decisão monocrática deste relator, negando seguimento ao agravo, em razão

⁹ "Verifica-se que o princípio da segurança jurídica é assegurado por diversos outros princípios, quais sejam: irretroatividade da lei, **coisa julgada**, **respeito aos direitos adquiridos**, respeito ao ato jurídico perfeito, outorga de ampla **defesa** e contraditório aos acusados em geral, ficção do conhecimento obrigatório da lei, prévia lei para a configuração de crimes e transgressões e cominação de penas, declarações de direitos e garantias individuais, justiça social, devido processo legal, independência do Poder Judiciário, vedação de tribunais de exceção, vedação de julgamentos parciais, etc." (Eliezer Pereira Martins, Segurança jurídica e certeza do direito em matéria disciplinar. Publicado no site <http://www.jus.com.br>.)

do reconhecimento de preclusão lógica, vez que a agravante concordou com os valores apresentados pelo contador judicial. alegação de descabimento de julgamento monocrático na espécie. possibilidade diante da manifesta improcedência recursal e do amparo à jurisprudência deeste tribunal. precedentes do stj. ausência de prova quanto à alegada inclusão do crédito trabalhista em duplicidade. improcedência recursal. manutenção da decisão monocrática. desprovemento do agravo interno.¹⁰

EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INCLUSÃO DE CRÉDITO NO QUADRO GERAL DE CREDITORES. CONCORDÂNCIA DA FALIDA/AGRAVANTE COM CÁLCULOS ELABORADOS PELO EXPERT. PRECLUSÃO LÓGICA.

Agravo de Instrumento interposto contra decisão proferida nos autos de habilitação de crédito retardatária, que julgou procedente o pedido, determinando a inclusão do crédito, no valor de R\$ 28.054,86 (vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), no Quadro Geral de Credores, na categoria quirografária. Concordou a falida/agravante com cálculos elaborados pelo expert, expressamente, sem ressalvas, omitindo-se acerca da suposta existência de dúplice habilitação de crédito em favor da agravada. Inexiste similitude entre o crédito reclamado na demanda originária e aquele outrora habilitado - dada a existência de valores diferenciados, encontrando-se fundados em títulos diversos.

Recurso Desprovido.¹¹

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE FALÊNCIA. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA O SÍNDICO DA MASSA FALIDA.

¹⁰ Agravo de Instrumento: 0022343-05.2011.8.19.0000 - DES. Luiz Fernando De Carvalho - Julgamento: 29/06/2011 - Terceira Câmara Cível.

¹¹ Agravo de Instrumento: 0063189-98.2010.8.19.0000 - DES. Elisabete Filizzola - Julgamento: 16/02/2011 - Segunda Câmara Cível.

Recurso aviado depois de exaurido o decêndio previsto no art. 522, cpc, pedido de reconsideração que não suspende o prazo para interposição. entendimento fixado na súmula n.º 46-tj/rj, corroborado pela jurisprudência mais recente. preclusão da faculdade de recorrer. intempestividade do presente recurso. agravo a que se nega seguimento, com base no art. 557, cpc, por manifesta inadmissibilidade.¹²

Outrossim, cabe ressaltar que o aproveitamento do quadro geral dos credores fixado pela sentença que decretou a falência das empresas, está em total consonância com o disposto no § único do art. 75¹³ da Lei 11.101/2005, uma vez que não se perderá todo o ardo trabalho realizado na confecção do quadro geral de credores quando da recuperação judicial, importando em atendimento aos princípios da celeridade e da economicidade.

Ademais, os princípios da celeridade¹⁴ e da economicidade, visam afastar a duração excessiva do processo de falência, com o fito de evitar a desvalorização de ativos e ainda reduzir o custo de administração das massas.

Em síntese, conclui-se, que ao arrecadar os bens das massas falidas o quadro geral de credores da recuperação deverá ser aproveitado, seja em virtude da preclusão do direito, seja em razão da garantia da celeridade e da economicidade do processo de falência.

¹² Agravo de Instrumento: 0060086-49.2011.8.19.0000 - DES. Luiz Fernando De Carvalho - Julgamento: 22/11/2011 - Terceira Câmara Cível.

¹³ "A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único: O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual."

¹⁴ Há ainda que se destacar o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição Federal, que assegura todos, no âmbito judicial e administrativo, **a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.**

III - Dos Efeitos Jurídicos em Relação à SPE Após a Decretação da Falência.

O Plano de Recuperação Judicial da S/A, Rio Sul e Nordeste, em seu item 14, com fundamento no art. 50, inciso XVI da Lei de Falências, determinaram a criação de uma SPE denominada, **com o propósito de gerir e liquidar os bens e direitos** das então Recuperandas.

14. As Companhias deverão constituir sociedade anônima de propósito específico (a "SPE"), com capital social integralmente detido pelas Companhias, a qual permanecerá solidariamente responsável pelas obrigações fiscais das Companhias e que funcionará nas dependências disponibilizadas pelas Companhias, sem ônus, salvo se os credores das Companhias, representados pelo Agente Fiduciário, determinarem em contrário.

Em atendimento do item 14, foi constituída a SPE denominada Pioneira Companhia de Recuperação de Ativos¹⁵, que tem como objeto social a realização de ativos contingenciais e imobilizados, administração e pagamento da dívida das empresas acionistas.

Nesse sentido, com a decretação de falência das empresas S/A, Rio Sul e Nordeste, detentoras de 100% das ações da SPE Pioneira, **todos os ativos serão arrecadados às massas falidas**,¹⁶ seja pela superveniência da Falência

¹⁵ Registrada na JUCERJA em 2007.

¹⁶ Com efeito, na ausência de ativos de propriedade da SPE Pioneira, serão arrecadas apenas as ações desta sociedade, conforme lição de Gladston Mamede:

"Ademais, por meio da arrecadação, essa força atrativa do juízo universal alcança bens e documentos da massa. Não se juntam só créditos e credores (passivo), mas também bens e direitos (ativo), procedimento indispensável para dar uma solução que atenda à pluralidade de interesses envolvidos na falência, incluindo interesse público na preservação da empresa (da fonte produtiva).

(...)

Em se tratando de sociedade por ações, a falência do acionista não constitui hipótese de retirada, com reembolso das ações (art. 45 da Lei 6.404/75), cuja forma de realização se aproxima daquela prevista no Código Civil para resolução da sociedade em relação a um sócio. **O administrador judicial, portanto, arrecadará as ações e deverá aliená-las judicialmente, ainda que haja**

que resulta necessariamente, na arrecadação de todos os bens e direitos da Falida, seja pelo aproveitamento do Quadro Geral de credores na sentença de quebra, que, sob esse aspecto, já está preclusa em virtude com exposição supra.

Isso se afirma porque dispõe o art. 22 da Lei nº 11.101/05:

Art. 22. **Ao administrador judicial compete**, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

III - na falência:

(...)

f) arrecadar os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;

g) avaliar os bens arrecadados;

(...)

i) praticar os atos necessários à realização do ativo e ao pagamento dos credores;

j) requerer ao juiz a venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos a considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa, nos termos do art. 113 desta Lei;

l) praticar todos os atos conservatórios de direitos e ações, diligenciar a cobrança de dívidas e dar a respectiva quitação;

m) remir, em benefício da massa e mediante autorização judicial, bens apenados, penhorados ou legalmente retidos;

disposição estatutária ou acordo de acionistas que vede tal alienação. Do contrário, ter-se-ia interesse dos demais acionistas acordantes se sobrepondo aos interesses da massa falida, implicando maior desarrazoado lesão nos direitos dos credores do insolvente.

(Direito Empresarial Brasileiro: Falência e Recuperação de Empresas, volume 4, 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010, p. 345 e 349).

Fica a cargo do **administrador judicial**¹⁷, portanto, a partir da decretação da falência, **o dever de arrecadar os bens e os documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação**, nos termos dos arts. 108 e 110 do mesmo diploma legal.

Vale dizer que, obviamente, devem ser observadas as regras do processo falimentar, respeitando-se a classificação da ordem dos créditos dispostas nos arts. 83 e 84 da Lei 11.101/05, sob pena de ofensa ao princípio da *par conditio creditorum*.

De acordo com Fazzio Júnior, ao tratar do princípio da *par conditio creditorum*:

(...) o tratamento equitativo dos créditos é o princípio regente de todos os processos concursais, considerando-se prioritariamente o mérito das pretensões antes que a celeridade na sua satisfação. A própria finalidade do concurso de credores observa o parâmetro da paridade, obstando que se priorize o mais célere em detrimento do mais meritório. Na verdade, esta regra diz respeito à proporcionalidade na consideração dos créditos, o que implica respeitar as peculiaridades que a lei atribui a cada um. Não se trata, pois, de nivelamento.¹⁸

Ou seja, o citado princípio assegura a existência de uma ordem de preferência, que deverá ser observada no pagamento dos credores, sendo esta, ainda de acordo com Fazzio Júnior, *"fixada pela LRE tendo em vista a par conditio creditorum e a natureza de cada crédito, conferindo-se primazia para os créditos sociais e públicos."*

¹⁷ De acordo com Sérgio Campinho, em sua obra "Falência e Recuperação de Empresas", compete ao administrador judicial, *"em auxílio ao juiz na ordenação dos processos de recuperação judicial e de falência, terá que realizar uma pluralidade de atos, de natureza judicial ou administrativa, para que o escopo seja logrado. Suas funções variam, assim, entre funções judiciárias e funções administrativas"*. (CAMPINHO, Sérgio. Falência e Recuperação de Empresas: O novo regime da insolvência empresarial. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 60.)

¹⁸ Fazzio Júnior, Waldo. Manual de Direito Comercial. 9 ed. São Paulo. Atlas: 2008. p.593.

E ainda, cumprindo o disposto nos artigos 76 e 115 da Lei de Falências, uma vez decretada a falência, todas as ações terão prosseguimento perante o juízo universal da falência, que, com o auxílio do administrador judicial, irá gerir e liquidar todos os bens das massas falidas. Mas, para que isso ocorra, é necessário *“que nele se concentre o contencioso e a atividade jurisdicional e processual da falência”*.¹⁹

De acordo com o art. 99, inciso VI da Lei de Falências, o juiz deverá, explicitando o princípio, expressamente proibir a prática de qualquer ato de disposição como foi observado na sentença de quebra das empresas: *Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida e daqueles que estão também sob os efeitos da falência, ressalvados os bens inerentes a atividade de comunicação por rádio categoria “A”*.^{20 21}

O entendimento esposado no presente tópico está em harmonia com o próprio dispositivo da sentença que reconheceu a manutenção do quadro geral de credores. Em outras palavras, a idéia de manutenção de um quadro geral de credores apartado, gerido pela SPE, colide com as razões já expostas anteriormente.

Por outro lado, pensamento diverso do acima esposado, apenas *ad argumentanum*, importaria na possibilidade do reconhecimento de confusão patrimonial entre as empresas falidas e a SPE Pioneira, considerando que as falidas detêm 100% (cem por cento) das ações, e que o patrimônio das mesmas

¹⁹ Idem, p. 298.

²⁰ A partir da decretação da falência, segundo Sérgio Campinho, o devedor perde o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor (art. 103). O juiz deverá, explicitando o princípio, expressamente proibir a prática de qualquer ato de disposição ou de oneração dos bens do falido (art. 99, VI). Idem, p. 317.

²¹ Corroborando esse entendimento, vale destacar que o próprio agente fiduciário, em sua petição de fls. 1158/1164, já havia reconhecido a sobreveniência da decretação da falência como empecilho para dar continuidade à formalização da cessão dos direitos em questão, tais como a transferência dos ativos móveis e imóveis das empresas em recuperação para a SPE.

está ligado umbilicalmente.²²

IV - Da Obrigação do Administrador Judicial de Apresentar o Auto de Arrecadação.

O art. 22 da Lei de Falências define quais são os deveres e as atribuições do administrador judicial durante a recuperação judicial e o processo de falência, e, especialmente após a decretação da falência, destaca o dever do mesmo em arrecadar os bens e os documentos do devedor, e elaborar o chamado **auto de arrecadação**, nos termos dos arts. 108 e 110 do mesmo diploma Legal.

O administrador judicial tem, portanto, o poder e o dever de arrecadar os bens e

²² DIREITO FALIMENTAR E PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA CONCISA. POSSIBILIDADE. FALÊNCIA. EXTENSÃO A EMPRESA DA QUAL É SÓCIA A FALIDA. POSSIBILIDADE. ESTRUTURA MERAMENTE FICTÍCIA. CONFUSÃO PATRIMONIAL EVIDENTE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

1. Não se reconhece ofensa ao art. 535 do CPC quando o que se pretende é rediscussão de mérito, a despeito de apontar-se contradição no acórdão embargado.

2. Em se tratando de decisão interlocutória, não está o magistrado obrigado a seguir o rigor insculpido no art. 458 do Diploma Processual, sendo-lhe permitido decidir de forma concisa.

3. De regra, não sendo dissolvida a sociedade pela falência de sócio, apenas os haveres a que este faz jus serão apurados e pagos na conformidade do que dispuser o contrato, ou, no caso de omissão, por via judicial, nos termos do art. 48 da Lei de Falências.

4. Porém, no caso dos autos, a moldura fática entregue pelo Tribunal a quo revela que entre a falida e a sociedade coligada há apenas uma estrutura meramente formal, não sendo aconselhável, sob qualquer ponto de vista, **considerar-se pessoas jurídicas distintas para os efeitos da falência, sob pena de prejudicar sobremaneira os credores da massa. Resta evidente a confusão patrimonial entre as empresas, na medida em que 98% das cotas sociais da coligada pertence a falida, não podendo a sociedade controlada escudar-se no princípio da autonomia da personalidade jurídica, tendo em vista que, no caso concreto, esta é meramente fictícia.**

5. É firme a jurisprudência em proclamar a possibilidade de se levantar o véu da pessoa jurídica no próprio processo falimentar ou em execução individual, sendo desnecessário o ajuizamento de ação própria.

6. Restando incólume a arrecadação do bem determinada pelo juízo falimentar, em decorrência da extensão da falência à empresa controlada, poderá o exequente reaver seu crédito, se for o caso, habilitando-o na falência da sociedade controladora.

7. Recurso especial não conhecido.

(REsp 331.921/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 17/11/2009, DJe 30/11/2009).

documentos do devedor. Conforme ensinamentos de Gladston Mamede:

Desde a decretação da falência o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor, embora conserve o poder de fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados.²³

Por essa razão é que, com a decretação da falência, o falido possui o dever de entregar ao administrador judicial todos os bens, livros, papéis e documentos, indicando-lhe todos os bens que possua em poder de terceiros, para serem devidamente arrecadados, cumprindo o disposto no art. 104, V da Lei nº 11.101/05.²⁴

Diante disso, resta evidente que, ato contínuo à decretação da falência e à assinatura do Termo de Compromisso pelo administrador Judicial, deve-se dar continuidade ao processo da falência, apresentando o auto de arrecadação dos bens das falidas.

²³ MAMEDE, Gladston. Falência e Recuperação de Empresas, volume 4. São Paulo: Atlas, 2010 4ª Ed. p. 68.

²⁴ O aludido **auto de arrecadação** será assinado pelo administrador judicial, pelas falidas ou pelos seus respectivos representantes legais, e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato, e é composto por **um inventário**, onde serão mencionados e individualizados todos os bens relacionados no parágrafo 2º do art. 110 da Lei de Falências, e por um **laudo de avaliação dos bens**, a ser elaborado pelo administrador judicial, na forma do art. 108 do aludido diploma legal. Essa avaliação será feita separadamente ou em bloco, de acordo com as peculiaridades de cada caso, e levará em consideração o valor de mercado de cada bem.

Outrossim, uma vez que o parágrafo primeiro do art. 83 da referida Lei prevê que o credor com garantia real receberá o valor do bem objeto da aludida garantia a importância efetivamente arrecadada com a venda do bem, e, caso a alienação tenha se dado em bloco, receberá o valor do bem individualmente considerado.

V - Conclusão

Ante o exposto, resta claro que:

- a. Permanece em pleno vigor a sentença de quebra, considerando que o agravo de instrumento interposto contra a decisão que inadmitiu o recurso especial interposto pela Fundação Ruben Berta não é dotado de efeito suspensivo.
- b. Deverá ser aproveitado o Quadro Geral de Credores da recuperação judicial, já que não houve nenhum recurso que tenha impugnado o dispositivo da sentença, seja em virtude da preclusão do direito, seja em razão da garantia da celeridade e da economicidade do processo de falência.
- c. A partir da decretação da falência, o devedor perde o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor. Todas as ações terão prosseguimento perante o juízo universal da falência, que, com o auxílio do administrador judicial, passa a ter **o dever de arrecadar os bens e os documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação**, nos termos dos arts. 108 e 110 do mesmo diploma Legal.

Por fim, dando continuidade ao processo de arrecadação iniciado pelo Flex Aviation Center- FAC e Flex Communication Center – FCC,, com base nas informações acima prestadas, o administrador vem apresentar o auto de arrecadação parcial²⁵ dos bens das falidas, nos termos dos arts. 108 e 110 da Lei nº 11.101/05.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2012.



Gustavo Banho Lieks

CRC-RJ 087.155/0-7

²⁵ No presente momento a arrecadação será parcial, tendo em vista a complexidade da falência e os inúmeros bloqueios judiciais ainda existentes nas contas judiciais das falidas. Infere-se que após o levantamento dos valores, o juízo será imediatamente informado. Da mesma forma, existem outros bens e direitos que estão sendo levantados.

3559
f

AUTO DE ARRECAÇÃO

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ
FALÊNCIA S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS
AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A,
PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze), eu, GUSTAVO BANHO LICKS, administrador judicial da falência supra mencionada, dei início à arrecadação dos bens e direitos pertencentes à massa falida, acordo com o que dispõe o artigo 108 da Lei 11.101/2005, conforme descrição abaixo:

IMÓVEIS ARRECADADOS LOCALIZADOS NO BRASIL


	Proprietário	Endereço	Cidade/Estado	Matrícula Registro Imóveis	Cartori- RI
1	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na Fazenda Barreiro de Cima	ANÁPOLIS/GO	24453	2º
2	Empresa de Transporte Aerovias Brasil S.A.	Terreno - Av. Santos Dumont	ARAGUARI/MG	13930	1º
3	Real S.A. Empresa de Transportes Aéreos	Terreno na Rua do Porto s/nr	BALIZA/GO	237	1º
4	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Pres. Vargas n.º 351 (atual 363)	Belém/PA	31426	1º
5	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Pres. Vargas n.º 768	Belém/PA	31427	1º
6	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 512/513/514 (unidades interligadas)	Belo Horizonte/MG	26893	4º
7	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 501 / 502 / 507 / 508 / 509 / 510 / 511 (unidades interligadas)	Belo Horizonte/MG	30067	4º
8	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 503 / 504 / 505 / 506 (unidades interligadas)	Belo Horizonte/MG	4412 a 4415	4º
9	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Alwin Schrader 1 – Prédio Filial	BLUMENAU/SC	9541	1º

3560
/

10	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Dr. Araújo Filho n.º 91 - Loja	Boa Vista/RR	12145	1º
11	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Dr. Araújo Filho n.91 - Casa anexo Loja	Boa Vista/RR	12145	1º
12	Varig Viação Aérea Riograndense	Lote N, 20 QL 5/1, SHI/SUL QL 14, Conj. 6	BRASÍLIA	10831	1º
13	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Loja 26 e mezanino - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50852	2º
14	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 401 - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50855	2º
15	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 1201 - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50867	2º
16	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 501 - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50856	2º
17	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 701 - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50858	2º
18	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 901 - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50860	2º
19	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 1001 - Pétala A - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50661	2º
20	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 204 - Pétala B - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50896	2º
21	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 304 - Pétala B - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF	Brasília	50897	2º
22	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida W3 - Conj. 404 - Pétala B - Centro Empresarial Varig - Setor Comercial Norte - Brasília - DF - parte B	Brasília	50898	2º
23	Varig Viação Aérea Riograndense	Fazenda Monte - Aeroporto	CAIAPÔNIA/GO	10546	1º
24	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Luíza de Gusmão n.º 1165 - Vila Nogueira	Campinas/SP	87770	1º
25	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Barão do Rio Branco nº 1356	Campo Grande/MS	30478	1º
26	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno 104,00 ha Povoado Encruzilhada - Distrito de Cadeado	CRUZ ALTA/RS	15564	1º
27	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Rocha do Pombo nº 3113 - Colônia Afonso Pena	CURITIBA/PR	42375	1º
28	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Rocha Pombo nº 3750 - Lotes 9 a 17, Jardim Aeroporto, situado Colonia Afonso Pena	CURITIBA/PR	58728	1º

3561
/

29	Varig Viação Aérea Riograndense	Salas 101 a 108, na Rua 15 de Novembro 556, 1º Pavimento	CURITIBA/PR	20811	4º
30	Varig Viação Aérea Riograndense	Loja na Rua 15 de Novembro 614	CURITIBA/PR	67910	4º
31	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na localidade de Cachoeira em frente ao aeroporto de Floriano	FLORIANO/PI	14099	1º
32	Varig Viação Aérea Riograndense	Sala 711, na Rua Tenente Silveira nº 51 (unidades interligadas)	FLORIANÓPOLIS/SC	4498	1º
33	Varig Viação Aérea Riograndense	Salas 710, na Rua Tenente Silveira nº 51 (unidades interligadas)	FLORIANÓPOLIS/SC	4497	1º
34	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno situado na Fazenda Córrego Seco	FORMIGA/MG	34107	1º
35	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Lojas 4 Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE	Fortaleza - CE	3829	4º
36	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Lojas 5 Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE	Fortaleza - CE	3830	4º
37	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 101 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3978	4º
38	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 102 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3979	4º
39	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 103 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3980	4º
40	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 104 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3981	4º
41	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 105 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3982	4º
42	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 106 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3983	4º
43	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 107 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3984	4º

3562


44	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 108 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3985	4º
45	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 109 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3986	4º
46	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 110 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3987	4º
47	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 111 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3988	4º
48	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Santos Dumont n.º 2727 - Sala 112 - Edifício Centro Empresarial Etevaldo Nogueira - Aldeota - Fortaleza - CE (Unidades interligadas)	Fortaleza - CE	3989	4º
49	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Cônego Castro - Distrito de Parangaba	Fortaleza/CE	12676	1º
50	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Brasil 821	Foz do Iguaçu	37098	1º
51	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na Fazenda Belém e Cachoeira	Francisco Morato/SP	52670	1º
52	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno localizado na estrada municipal Sete Voltas Gleba 33 - Sítio Novo dos Abreus	Franco da Rocha/SP	54337	1º
53	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno localizado na estrada municipal Sete Voltas Gleba 1 - Sítio Novo dos Abreus	Franco da Rocha/SP	2546	1º
54	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua do Trabalho n.º 24, esquina com a Rua Indiana - Bairro Santa Genoveva - Goiânia - GO	Goiânia - Goiás	51725	2º
55	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Goiás, n.º 250, esquina com a Rua 2 - Setor Central - loja e sobreloja - Edifício Carlos Chagas	Goiânia - Goiás	24390	1º
56	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Pampulha n.º 17, esquina com a Rua J2 - Setor Jaó - Goiânia - GO	Goiânia - Goiás	8225	3º
57	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Coronel Paiva n.º 56 - 2º andar	Ilhéus/BA	12769	1º
58	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Coronel Paiva n.º 56 - 1º andar	Ilhéus/BA	12762	1º
59	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na Rua Ruy Barbosa, Rua Navegantes e Rua Bartolomeu Bueno	IPORÁ/GO	11125	1º
60	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Pedro Ferreira esquina c/ Pça Vidal Ramos	ITAJAÍ/SC	7290	1º

61	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Getúlio Vargas nº 183 - Centro	João Pessoa - PB	44755	6º
62	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Alexandre Dohler 277	Joinville / SC	19783	1º
63	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Comendador Palmeira n.º 129 - Farol - Maceió - Alagoas	Maceió - Alagoas	39512	1º
64	Varig Viação Aérea Riograndense	Rodovia AL-101 Norte, com fundos para a Rua Projetada "A", Lote 3 da Quadra "A" - Loteamento Gurgury - Praia de Guaxuma - Maceió - Alagoas	Maceió - Alagoas	36076	1º
65	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Noel Nutells	Manaus/AM	199	2º
66	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Maestro Felício Toledo n.º 551 - Loja 5 e Sobrelojas 4 e 5	Niterói/RJ	33317	6º
67	Varig Viação Aérea Riograndense	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 40 à 48 e Antiga Estação de Rádio	Niterói/RJ	25740	9º
68	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Pereira Simões n.º 352 - Bairro Novo - Olinda - PE	Olinda - PE	22319	1º
69	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno situado na Fazenda Oriente	PEDRA AZUL/MG	3410	1º
70	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Dona Teodora, 1750 4º Distrito	PORTO ALEGRE/RS	120719	4º
71	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Andrade Neves 14 Loja 101	PORTO ALEGRE/RS	10751	1º
72	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Andrade Neves 14 Conj 201	PORTO ALEGRE/RS	10750	1º
73	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua dos Andradas 1.121 – conj. 701- Ed. Rua da Praia (unidades interligadas)	PORTO ALEGRE/RS	35201	1º
74	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua dos Andradas nº 1.121 – Conj. 702 - Ed. Rua da Praia (unidades interligadas)	PORTO ALEGRE/RS	35210	1º
75	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na Av. Pres. Kennedy s/nr	PORTO NACIONAL/GO	656	1º
76	Cruzeiro do Sul S.A. Serviços Aéreos	Rua Campos Sales n.º 2666 - Centro - LOJA	Porto Velho/RO	1170	2º
77	Varig Viação Aérea Riograndense	Lotes 30 e 31 – Quadra 36 - Loteamento Park Ceará, com área de 300,00 m² cada	PORTO VELHO/RO	1171	2º
78	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Recife n.º 2744 - Ibura - Recife - PE	Recife - PE	61091	1º
79	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Jean Emile Faivre nº 719 - Ipsep - Recife - PE	Recife - PE	76064	1º
80	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Guararapes n.º 120 - 2º, 8º e 9º Andares - Edifício Conde da Boa Vista - Santo Antônio - Recife - PE	Recife - PE	103906	1º

3564
h

81	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Francisca Helena n.º 150 - COHAB	Rio Branco/AC	240	1º
82	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Santo Amaro n.º 119 - Glória	Rio de Janeiro/RJ	192200	9º
83	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua México n.º 11 (1.901) - Centro - Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro/RJ	40291	7º
84	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Rio Branco n.º 277 - Loja A,- Edifício São Borja - Centro - Rio de Janeiro - RJ (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	32179	7º
85	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Rodolfo Dantas n.º 16	Rio de Janeiro/RJ	17503	5º
86	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Nossa Sra. de Copacabana n.º 1133 - Lj.112	Rio de Janeiro/RJ	1522	5º
87	Varig Viação Aérea Riograndense	Estrada da Portela n.º 99 - Loja H - Madureira	Rio de Janeiro/RJ	24696	8º
88	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Dagmar da Fonseca n. 88 vaga 206	Rio de Janeiro/RJ	24501	8º
89	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Franklin Roosevelt n.º 194 - Loja G - Edifício Presidente Wilson - Centro (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	31054	7º
90	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Franklin Roosevelt n.º 194 - Loja E - Edifício Presidente Wilson - Centro (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	28896	7º
91	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Visconde de Pirajá n.º 351 - Loja C (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	41827	5º
92	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Visconde de Pirajá n.º 351 - Loja D (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	41837	5º
93	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua México n.º 11 (Sala 301) - Centro - Rio de Janeiro - RJ (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	32176	7º
94	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua México n.º 11 (Sala 302) - Centro - Rio de Janeiro - RJ (unidades interligadas)	Rio de Janeiro/RJ	32177	7º
95	Varig Viação Aérea Riograndense	Estrada do Galeão n.º 3.200	Rio de Janeiro/RJ	6341	11º
96	Nacional Transportes Aéreos	Terreno no lugar Casa Branca	SALINAS/MG	7466	1º
97	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana no Sub-Distrito de Pirajá BR 324, Antiga Fazenda Calabetão	Salvador/BA	14234	3º
98	Varig Viação Aérea Riograndense	Av Tancredo Neves - Centro Empresarial Metropolitano - Qd.A - Lt.12	Salvador/BA	15675	3º
99	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Miguel Calmon 19 salas 101/2 com rua Portugal n.º 07	Salvador/BA	19227	4º
100	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Miguel Calmon loja / subsolo	Salvador/BA	19227	4º

3565
/

101	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Miguel Calmon sobreloja	Salvador/BA	19227	4°
102	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Carlos Gomes n.º 06	Salvador/BA	13477	5°
103	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Estados Unidos 340 / Rua Belgica 148	Salvador/BA	19227	4°
104	Varig Viação Aérea Riograndense	Alameda Dr. Vieira de Carvalho, n.º 402,406,408,410,414,418,420,424 - Santo André - SP	Santo André - SP	47567	2°
105	Varig Viação Aérea Riograndense	Jardim Diplomata - Itanhaem - Lotes 31 à 54	Santos/SP	1289	1°
106	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Dr. Rubião Júnior n.º 84 - Loja 1 - Shopping Center de SJK	São José dos Campos/SP	28279	1°
107	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Rio Grande do Sul n.º 285 - Vila São Pedro	São José dos Campos/SP	3196	1°
108	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Teixeira Mendes n.º 354	São Luiz/MA	23022	1°
109	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Paulista n.º 1.765 - Conjs. 11 - Edifício Scarpa - Cerqueira César - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo	64566	13°
110	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Paulista n.º 1.765 - Conjs. 12 - Edifício Scarpa - Cerqueira César (unidades interligadas)	São Paulo	64567	13°
111	Varig Viação Aérea Riograndense	Avenida Paulista n.º 1.765 - Loja 3 - Edifício Scarpa - Cerqueira César	São Paulo	64568	13°
112	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Loja andar Térreo - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	78827	5°
113	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 11 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	8735	5°
114	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 21 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	21420	5°
115	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 31 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	21421	5°
116	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 41 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	21422	5°
117	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 51 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	35265	5°
118	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 61 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	59448	5°
119	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 71 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo	2745	5°
120	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Vieira de Moraes n.º 1936	São Paulo	90173	15°

3566
r


121	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Vieira de Moraes n.º 1928 - Lote 9A	São Paulo	89082	15º
122	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Vieira de Moraes n.º 1952	São Paulo	130653	11º
123	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 5 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo	São Paulo	84467	5º
124	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Lojas, 6 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo	84468	5º
125	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 7 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo	89825	5º
126	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 8 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo	89826	5º
127	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Professora Eunice Bechara de Oliveira, 1016 - Capão Redondo - São Paulo	São Paulo	213225	11º
128	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Adolfo Pinheiro n.º 810 - Santo Amaro	São Paulo	82595	11º
129	Varig Viação Aérea Riograndense	Lote 02 - Tremembé - Caminho Novo	Taubaté/SP	56933	1º
130	Varig Viação Aérea Riograndense	Lote - Ilha do Icê / Rio Japura	TEFÉ/AM	703	1º
131	Varig Viação Aérea Riograndense	Lote de terras - TRIUNFO - situado no Rio Solimões	TEFÉ/AM	702	1º
132	Varig Viação Aérea Riograndense	Av. Centenário s/n.º	Teresina/PI	2388	4º
133	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na Antiga Fazenda do Buriti - Lote 16 da Quadra 03 - Aeroporto - Uberlândia - MG VARIG	Uberlândia	24882	1º
134	Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S.A.	Avenida Floriano Peixoto n.º 386 - Conjunto 505 - Edifício Avelina Moreira - Centro - Uberlândia - MG	Uberlândia	96574	1º
135	Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S.A.	Rua Presidente Castelo Branco - Lote 21 da Quadra 69 - Jardim Altamira - Uberlândia - MG	Uberlândia	13817	1º
136	Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S.A.	Terreno na Antiga Fazenda do Buriti - Bairro Aeroporto - Lote 16 / Quadra 3 RIO SUL	UBERLÂNDIA	96573	1º
137	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno, doado pela Prefeitura local	Xique-Xique/BA	1136	1º

3567

	Proprietário	Endereço	Localidade	Cartório de Notas	Livro	Folhas
138	Varig Viação Aérea Riograndense	Loteamento Barramar Lotes 19, 20, 21, 22 e 23	São Miguel/AL	4º	270	28/30v
139	Cruzeiro do Sul S.A. Serviços Aéreos	Gleba A com área de 19.718,40 m ² – Praia Setiba - parte alodial e Gleba B com área de 13.980,00 m ² – Praia Setiba - parte de terreno de marinha.	Guarapari/ES	3º	81	70/75
140	Varig Viação Aérea Riograndense	Terreno na Rua Padre Feijó	ARAGUARI/MG	1º	3	35
141	Real S.A. Empresa de Transportes Aéreos	Terreno próximo ao Aeroporto	CAPELINHA/MG	1º	28	88 a 91

IMÓVEIS ARRECADADOS LOCALIZADOS NO EXTERIOR

	Proprietário	Endereço	Localidade	PAIS
1	Varig Viação Aérea Riograndense	Sala 316 - Centro Empresarial Los Ruices	Caracas	VENEZUELA
2	Varig Viação Aérea Riograndense	Sala 317 - Centro Empresarial Los Ruices	Caracas	VENEZUELA
3	Varig Viação Aérea Riograndense	Camino Melilla nº 8279 Padrão 408.958	Montevideo	URUGUAI
4	Varig Viação Aérea Riograndense	Planta Alta Galeria Casco Viejoas	Santa Cruz de La Sierra	BOLIVIA
5	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Anatole France, 51 - Chapultepec Polanco (casa)	México	MÉXICO
6	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua 14 de Mayo - esquina com Rua General Dias - loja	Assunção	PARAGUAY
7	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua 14 de Mayo - esquina com Rua General Dias - 1º Andar	Assunção	PARAGUAY
8	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua 14 de Mayo - esquina com Rua General Dias - 2º Andar	Assunção	PARAGUAY
9	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Calle Septima nº 33-24 - Loja	Bogota	COLOMBIA
10	Varig Viação Aérea Riograndense	Rua Calle Septima nº 33-24 - Sala 7	Bogota	COLOMBIA

3568


S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)	TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA (Requerente)	2006.01.1.077741-7	Brasília	6ª Vara Cível	Obrigaçao de Fazer e Não Fazer	328.868,84 já recebidos empresa. O advogado responsável pela causa verificando se há mais a valor a ser recebido
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Correta Hotéis e Turismo Ltda (Réu)	001.05.005181-5	Natal	1ª Vara Precatória	Reembolso passagem	500,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Maretur(agravo) (Autor)	2004.000098-7	Natal	1ª Câmara Cível	Danos materiais e morais	12.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Sindetur e Abav (Apelação) (Autor)	2004.003572-1	Natal	2ª Câmara Cível	Danos materiais	1.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	VOE TUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES (Réu)	2006.002641-1	Natal	2ª Câmara Cível	Danos materiais e morais	12.000,00
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	TRANSPORT E AÉREO PRESIDENTE (Requerido)	14000732560-2	Salvador	24ª Vara Cível	Indenização por Rescisão Contrato Representação	20.000,00
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA (Réu)	2003.33.00.7726-0	Salvador	5ª Vara Federal	Danos materiais	58.910,87
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	TAVAJ TRANSPORTES AÉREOS REGULARES S/A (Réu)	14001859157-2	Salvador	23ª Vara Cível	Danos materiais	5.000,00
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	TELEMAR (Réu)	1407720-4/2007	Salvador	1ª Vara Especializada de Defesa do Consumidor	Danos materiais e morais	5.000,00

3565
A

**DIREITOS SOBRE AS AÇÕES CÍVEIS EM CURSO EM QUE
AS MASSAS FIGURAM NO PÓLO ATIVO**

AUTOR	RÉU	Nº DO PROCESSO	COMARCA	VARA / ÓRGÃO JULGADOR	OBJETO	CONTINGÊNCIA (R
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Réu)	93.00.02252-0	Brasília	17ª Vara Federal	DEFASAGEM TARIFÁRIA VARIG - INDENIZAÇÃO PELAS PERDAS SOFRIDAS.	3.429.914.475,00
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Réu)	93.00.07775-9	Brasília	17ª Vara Federal	DEFASAGEM TARIFÁRIA RIO SUL - DANOS MATERIAIS (QUEBRA DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO PELO CONGELAMENT O TARIFÁRIO).	142.286.381,00
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Réu)	9400157177	Brasília	13ª Vara Federal	DEFASAGEM TARIFÁRIA NORDESTE	53.393.582,26
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exequente)	VENEZA TURISMO LTDA (Executado)	1998.01.1.064628-5	Brasília	12ª Vara Cível	Danos materiais	388.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO S - ECT (Réu)	1997.34.00.005311-0	Brasília	21ª Vara Federal	Danos materiais	15.695.522,53
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	GRAND LAKE TURISMO E OUTROS (Réu)	2000.01.1.034749-4	Brasília	2ª Vara Cível	Execução	2.082.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	GRUPO OK (Réu)	7138-97	Brasília	9ª Vara Cível	Indenização por Rescisão Contrato Representação	17.400.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	TWP AGENCIA DE VIAGEM (Réu)	15ª VC - 251/2003	Cuiabá	15ª Vara Cível	Danos materiais e morais	10.400,00

3570
/

NORDESTE (Requerente)	NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerido)	140.90.227169-5	Salvador	3ª Vara Cível	Danos materiais	100,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	AEROPLAN TUR	0024.06.975.950-4	Belo Horizonte	10ª Vara Cível	Fatura	10.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JOSÉ NEIF JABUR	0479.99.001.075-9	Passos	2ª Vara Cível	não pagamento	5.393,16
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MOACIR MARQUES DO PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA.	0702.08.462.862-8	Uberlândia	4ª Vara Cível	venda de bilhetes	554.722,05
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	PORTAL VIAGENS E TURISMO LTDA	0024.06.250.316-4	Belo Horizonte	22ª Vara Cível	venda de bilhetes	27.546,50
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	VALDECI ALVES DE SOUZA (HERDEIRO DE ELIAS ALVES DE SOUZA)	010596004462-3	Governador Valadares	4ª Vara Cível	faturas	15.351,71
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	WINGS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	0024.06.250.315-6	Belo Horizonte	19ª Vara Cível	venda de bilhetes	4.138,70
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	QUO VADIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Réu)	1998.001.114269-7	Rio de Janeiro	5ª Vara Cível	Execução	176.079,29
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FERNANDO AUGUSTO DA CUNHA MIRANDA (Réu)	1998.002.008264-1	Niterói	2ª Vara Cível	Execução	8.629,07
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	AVATOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (Réu)	2000.001.081849-1	Rio de Janeiro	30ª Vara Cível	Execução	10.000,00

3571
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Réu)	2000.001.087108-0	Rio de Janeiro	4ª Vara da Fazenda Pública	Execução	122.466,89
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	AGENCIA CASTRO NEVES VIAGENS E TURISMO LTDA (Réu)	2001.001.150908-0	Rio de Janeiro	23ª Vara Cível	Execução	1.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ITAÚ SEGUROS S.A. (Réu)	2002.001.036277-3	Rio de Janeiro	28ª Vara Cível	Execução	386.525,21
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FLY LINHAS AEREAS S.A. (Réu)	2003.001.153594-0	Rio de Janeiro	1ª Vara Cível	Execução	319.892,68
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANNA CECÍLIA GUERRIERI TOURINHO LEAL (Réu)	2006.001.032911-0	Rio de Janeiro	8ª Vara Cível	Execução	100,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	SATA SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AÉREOS S.A. (Réu)	2007.001.149355-3	Rio de Janeiro	9ª Vara Cível	Execução	309.070,99
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	SISTEMA RHEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTOES E NEGOCIOS LTDA (Réu)	2007.001.177750-6	Rio de Janeiro	13ª Vara Cível	Execução	169.753,38
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	SOLETUR SOL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Réu)	2004.001.096907-6	Rio de Janeiro	8ª Vara Empresarial	Danos morais	2.615.575,14
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)/Onil Indústria e Comércio LTDA. (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Réu)/Eletrobrás (Réu)	9900117727	Rio de Janeiro	26ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Devolução de Empréstimo Compulsório de Energia Elétrica com correção plena	Inestimável

3572
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ELETRO COMERCIAL SANTA RITA (Réu)	001/1.05.0154571-2	Porto Alegre	10ª Vara Cível	Ressarcimento	5.305,78
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CONTINENTAL TURISMO LTDA (Réu)	001/1.06.0003735-9	Porto Alegre	12ª Vara Cível	Ressarcimento	32.380,82
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	Helena Maria Berenhauser Capella (Requerido)	023.04.695436-0	Florianópolis	3ª Vara Cível	Pagamento do aluguéis atrasados	36.375,63
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	Asdrubal Silva Mendes (Executado)	038.96.010600-5	Joinville	3ª Vara Cível	Ressarcimento	102.583,77
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	União Nacional de Apoio ao Servidor Público - UNASP (Réu)	023.08.076379-3	Florianópolis	3ª Vara Cível	Pagamento do aluguéis atrasados	25.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Trópicos Viagens e Turismo Ltda (Réu)	023.99.042667-2	Florianópolis	1ª Vara Cível	Ressarcimento	85.087,79
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Sois Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda (Réu)	005.99.007087-0	Balneário Camboriú	3ª Vara Cível	Danos materiais	8.578,41
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Linha Brasil Turismo Ltda (Réu)	023.97.002389-5	Florianópolis	5ª Vara Cível	Reembolso passagem	55.192,94
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Itaguatur Turismo Ltda (Réu)	023.00.023994-4	Florianópolis	1ª Vara Cível	Ressarcimento	25.206,32

3573
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	SAMIR H AidAN (Executado)/RITA ROQUE DE LARA (Réu)	94/2002	Foz do Iguaçu	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	105.647,32
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	PASMEl REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (Réu)	236/2002	Cascavel	3ª Vara Cível	Execução	91.040,58
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	LDG Turismo Ltda (Réu)	945/2005	Curitiba	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	451.565,21
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Kauay Agência de Viagem e Turismo (Réu)	1049/2003	Curitiba	10ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	12.275,19
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	IMPERIO TURISMO LTDA (Réu)	482/2005	Foz do Iguaçu	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	116.421,17
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Dallagnol Passagens e Turismo Ltda (Executado)	366/1994	Curitiba	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	52.560,15
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CARIBE TURISMO LTDA (Réu)/AEROLINHAS ARGENTINAS SOCIEDADE DEL ESTADO (Réu)	225/2008	Foz do Iguaçu	4ª Vara Cível	Execução	173.709,63
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Agropastoral Miroca (Réu)	239/2002	Cascavel	2ª Vara Cível	Execução	49.870,71
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	TARUMÁ TURISMO LTDA (Requerido)	012.10.34895-8	Manaus	4ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	215.000,00

3574
A

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (Requerido)	1995.100087-1	Marabá	3ª Vara Cível	Restituição dos valores a título de pensão alimentícia	19.279,52
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	FENIX TURISMO LTDA (Requerido)	002307/2001	Macapá	Vara Única	Execução de título extrajudicial	47.848,53
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	ESPÓLIO DE ILDEFONÇO RODRIGUES CORDEIRO (Requerido)/IL DEMAR RODRIGUES LIMA (Imformante)	001.04.022963-8	Rio Branco	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	45.082,10
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MARIA DE NAZARÉ MELO NEGRÃO (Requerido)	012.93.002942-1	Manaus	5ª Vara Cível	Cobrança	4.399,60
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ARILTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Réu)	001.03.011994-5	Rio Branco	3ª Vara Cível	Restabeleciment o valor devido referente à pensão AERUS.	6.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA (Réu)	001.03.012449-3	Rio Branco	3ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	28.419,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	LARRAT TURISMO LTDA (Réu)	001.97.005846-3	Rio Branco	1ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	40.014,70
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JANARY TURISMO LTDA (Réu)/MARIA DE NAZARÉ GAMA FERNANDES (Requerido)/CARLOS JANARY FERNANDES (Requerido)	001.98.004214-4	Rio Branco	2ª Vara Cível	Execução de hipoteca,	163.762,00

3575
h

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	TAVAJ TRANSPORT E AÉREOS REGULARES S/A (Réu)	2005.01.1.148839-0 Proc. Origem Nº 001.05.012528-2	Rio Branco	2ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	8.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL (Réu)	002.00.000089-4	Cruzeiro do Sul	2ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	9.362,11
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FORT TUR Viagens Ltda. (Réu)	0010.05.115199-0	Boa Vista	5ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	386.664,75
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	AZEVEDO e SILVA LTDA (Réu)/JOÃO CÂNCIO BARBOSA DE ALMEIDA (Réu)	00104091618-0	Boa Vista	5ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	126.306,47
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO (Réu)	04.0852609	Boa Vista	4ª Vara Cível	Danos materiais	80.590,05
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ROTUR TURISMO LTDA (Réu)	10.05006-9	Boa Vista	4ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	100.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	BV TOURS LTDA (Réu)	165/99	Boa Vista	5ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	90.539,62
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	BELTUR EMPRENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (Réu)	212/99	Boa Vista	5ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	75.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MARCITUR Turismo Ltda. (Réu)	012.10.033790-5	Manaus	10ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	21.070,98
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	LIAM Computadores Ltda. (Réu)/WILSON BATISTA CAMPOS (Requerido)	012.10.033791-3	Manaus	3ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	168.046,00

3576
r

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	KUARUP Viagens e Turismo Ltda. (Réu)	012.10.033792-1	Manaus	5ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	140.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ATA ISSA YACUB (Réu)/MAGAZINE BRASILEIRA LTDA (Réu)	012.10.033793-0	Manaus	6ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	8.419,46
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	BURITI Industrial S/A (Réu)	012.10.033794-8	Manaus	6ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	33.345,51
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	DANÚBIO Turismo Ltda. (Réu)	012.10.033796-4	Manaus	4ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	107.010,43
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	COPALAM Comercio de Produtos Alimentícios da Amazônia (Réu)/MAURO MARQUES DE FREITAS (Requerido)/SEBASTIÃO QUIRINO DE MORAES (Requerido)/JOSE MARIA QUIRINO DE MORAES (Requerido)	012.10.034894-0	Manaus	1ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	77.765,47
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	VERBATIM DO AMAZONAS Industrial Ltda. (Réu)/DAHILTON PONTES CABRAL (Requerido)	012.96.013640-7	Manaus	1ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	151.585,56
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FRIGORÍFICO ROGGERO Ltda. (Réu)	012.96.013641-5	Manaus	6ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	44.180,81

3577
A

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	J. N. Construções Ltda. (Réu)/JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO (Requerente)/VALDYR FIALHO DO NASCIMENTO (Requerido)/MARIA SUELY VASCONCELOS DO NASCIMENTO (Requerido)	0129614063-3	Manaus	3ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	16.628,29
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CAPEC e outros (Réu)	1997.100290-2	Marabá	1ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	1.300.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EQUINÓCIO TURISMO LTDA-EPP (Réu)/PRACÍDIO FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO (Réu)/MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS (Réu)	9467-35.2006.8.03.0001	Macapá	3ª Vara Cível	Complementação do pagamento da dívida	115.645,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ABAV / AM (Réu)	012.10.021968-6	Manaus	Análise	Complementação do pagamento da dívida	1.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	HEDILBERTO SARAIVA GOMES (Réu)	001.97.008647-5	Rio Branco	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	11.380,60
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MARIA LEONETE MOTA SALES (Réu)	1995.1.019768-8	Belém	4ª Vara Cível	Execução	715,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ABR-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Réu)	583.00.1992.641009-9	São Paulo	33ª Vara Cível	Execução	1.802.941,29

3578
L

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	Adão Ferreira Loyola (Reclamado)	583.00.2008.126746-7	São Paulo	10ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	2.375,32
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	Alberto Renato Fratari (Requerido)	003.08.105668-0	São Paulo	3ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	1.865,63
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ALEXANDRE ANDRÉ LAVADO (Réu)	3179/02	Diadema	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.221,54
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	ANA PAULA DE AGUIAR BESERRA (Executado)	477.01.2004.009651-0	Praia Grande	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.696,17
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANA PAULA TOZELI ARAÚJO (Réu)	224.01.2003.049595-7	Guarulhos	8ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	883,49
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANDRÉ RIBEIRO TINOCO (Réu)	003.08.105669-3	São Paulo	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	921,81
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	ANDRÉA LEMOS (Executado)	001.97.865120-9	São Paulo	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.038,88
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	Antonio Bezerra Lima (Requerido)	583.00.2008.126748-2	São Paulo	31ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	8.829,14
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANTONIO CARLOS DE LIMA (Réu)	583.00.2002.121332-8	São Paulo	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.192,69

3579
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANTONIO CARLOS PONTES DA SILVA (Réu)	278.01.2002.000042	Itaquaquecetuba	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.289,56
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ANTONIO DA COSTA SILVA (Réu)	3821/02	Guarulhos	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.475,54
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Reclamante)	Best Travel Viagens e Turismo Ltda (Reclamado)	583.00.2004.087351-2	São Paulo	5ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	127.264,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	BOSS VIAGENS E TURISMO LTDA E OUTROS QUATRO (Réu)	583.00.1993.503687-6	São Paulo	21ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	EM AVALIAÇÃO COM PERITA
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CARLA CUNHA RIQUE (Réu)	011.03.026643-3	São Paulo	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.606,90
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CARLOS SANTOS DA SILVA (Réu)	278.01.2002.004441-4	Itaquaquecetuba	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	467,53
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CARMEM MARIA RANGEL (Réu)	1697/02	Osasco	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.171,21
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CASIMIRO ROBERTO DA COSTA (Réu)	197.01.2003.005796	Francisco Morato	Vara Única	Execução de título extrajudicial	1.406,46
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Reclamante)	Cicero Pereira de Souza (Reclamado)	114.01.2002.014106-9	Campinas	10ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	3.042,72

3580
f

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	CORALTUR TURISMO LTDA (Réu)	583.00.2004.091995-9	São Paulo	40ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	104.889,51
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EDILSON ADRIANO R. DE LIMA (Réu)	068.01.2002.007502-0	Barueri	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	741,17
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EDIMAR DE SOUZA PINTO (Réu)	1492/03	Diadema	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.936,71
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EDINIR LÚCIA MACHADO (Réu)	224.01.2002.014686-6	Guarulhos	5ª Vara Cível	Danos materiais / Execução de título extrajudicial	1.105,63
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EDIVALDO VIEIRA SILVA DOS SANTOS (Réu)	405.01.2002.005185-8	Osasco	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	996,78
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EDMAR DE OLIVEIRA SOUSA (Réu)	001.03.047549-0	São Paulo	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.725,01
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	EFFICIENT EXPRESS TRANSPORTES LTDA (Requerido)	583.03.2004.107433-4	São Paulo	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	10.306,96
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Reclamante)	Elaine de Abreu Maciel (Reclamado)	583.00.2008.184986-8	São Paulo	9ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	4.032,08
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	ELISMAR COSTA BARRETO (Executado)	1868/2002	Santos	8ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	553,00

3581
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	EMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS (Réu)	1021/02	Diadema	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.753,90
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	ERIVELTON ALVES DE NEGREIROS (Requerido)	583.00.2002.213373-7	São Paulo	28ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	644,86
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	EXPANSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA E OUTROS (Requerido)	583.00.2004.056377-1	São Paulo	18ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	503.974,22
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FEIMPORTS BRAZIL EVENTOS LTDA (Réu)	583.00.2009.145334-5	São Paulo	17ª Vara Cível	Decretação do despejo / Pagamento das taxas condominiais em atraso / Pagamento do aluguéis atrasados	0,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FERNANDO MENDES DIAS (Autor)	1.177.169-6	São Paulo	3º Grupo de Câmaras	Danos materiais e morais	682.174,65
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	FGB TURISMO (Executado)	583.00.1993.615752-2	São Paulo	32ª Vara Cível	Danos materiais	30.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	FRANCISCA MERIVAM DA SILVA (Requerido)	114.01.2004.023285-7	Campinas	10ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.828,47
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENT O ALVES (Réu)	1635/03	Itapevi	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.377,72
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR (Réu)	405.01.2002.005181-7	Osasco	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	607,34

3582
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS (Executado)	001.02.020930-5	São Paulo	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	635,70
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	FRANCISCO XAVIER BASILIO DOS ANJOS (Executado)	981/03	Barueri	5ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	570,20
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	FRIOSERV INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Executado)	1296/96	Barueri	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.728,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FULVIO ANTONIO F. DE MORAES (Réu)	271.01.2002.004534-9	Itapevi	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.520,36
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FUNDAÇÃO PROCON (Réu)	053.2002.014321-7	São Paulo	4ª Vara da Fazenda Pública	Anulação de ato administrativo	0,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	FUNDAÇÃO PROCON (Réu)	2002.004043-4	São Paulo	14ª Vara da Fazenda Pública	Multa	0,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	GEOVANE GOMES DE SOUZA (Réu)	405.01.2003.032210-4	Osasco	7ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	877,57
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	GILDA SURIANI CALFAT (Réu)	011.03.012195-8	São Paulo	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	595,19
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	GIUSEPPE MIGLIACCIO NETO (Executado)	114.01.2003.000373-5	Campinas	8ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.176,48

3583
f

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	GUIMATOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (Executado)	583.00.2004.087361-6	São Paulo	25ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	149.783,49
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	GUSTAVO PRADO DANTAS BRANDÃO (Requerido)	000.03.142419-8	São Paulo	23ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.646,58
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	HOLIDAY TOURS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Requerido)	583.00.1996.727771-4	São Paulo	33ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	4.470.388,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	ICARAI AGENCIA DE TURURSMO LTDA (Requerido)	554.01.2004.027586	São Paulo	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	71.151,86
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	ILEVILSON SANTOS OLIVEIRA (Executado)	562.01.2003.019615	Santos	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	296,15
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	IVANOR MIRANDA (Réu)	583.11.2002.025438-6	São Paulo	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	9.675,33
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Izabel Michele de Oliveira	002.08.130778-6	São Paulo	7ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	4.349,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JANAINA CAMPOS SOUZA (Réu)	2040/02	Diadema	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	5.282,67
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	JANDIRENSE TRANSPORTES LTDA (Requerido)	299.01.2002.002422-0	Jandira	1ª Vara Distrital	Execução de título extrajudicial	1.314,50

3584
A

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Jean Carlos de Oliveira Mendes	011.08.113092-0	São Paulo	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	6.212,42
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	JEAN MARCOS FERREIRA (Requerido)	114.01.2004.024615-5	Campinas	5ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.604,21
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JEFFERSON FRANCISCO LEITE (Réu)	3757/02	Guarulhos	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	685,79
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JENUINO FRANCISCO NAZARÉ (Réu)	004.02.029201-9	São Paulo	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	853,21
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	JESUS SALES DE OLIVEIRA (Executado)	161.01.2002.002333-0	Diadema	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	5.322,26
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	JOAO ALEXANDRE BRANDIMAR TE (Requerido)	602.01.2004.022793-3	Sorocaba	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	3.673,36
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JOÃO PAULO DE SENA GOMES (Réu)	1686/02	Barueri	5ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.699,72
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	JORGE LUIZ LE SUER BARBARISI (Requerido)	583.00.2003.067123-7	São Paulo	8ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	191,77
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	JOSE ANTONIO CAVALCANTI (Executado)	2467/03	Osasco	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	288,72

3585
 ✓

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JOSÉ EUDO CORDEIRO DA SILVA (Réu)	27022/03	Diadema	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	4.244,48
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	JOSE IVANILDO ALEIXO DE SOUZA (Requerido)	583.00.2002.209596-8	São Paulo	37ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	806,42
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA (Réu)	009.02.015283-1	São Paulo	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.514,82
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	LUIS PAULO RANGEL (Requerido)	161.01.2007.023827-0	Diadema	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.590,61
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MADSON ANDRE CAVALCANT E DE AGUIAR (Requerido)	583.00.2003.135580-6	São Paulo	33ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.783,65
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MAGNOBALDO BORGES DE JESUS (Réu)	583.00.1999.894958-2	São Paulo	22ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	5.478,81
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MANOEL ALVES DA LUZ (Réu)	278.01.2002.005255-5	Itaquaquecetuba	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.448,93
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MANOEL CAETANO DE LIMA FILHO (Réu)	001.03.047547-4	São Paulo	5ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.705,44
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MARCELO CARVALHO SILVA SOUSA (Requerido)	299.01.2002.001064-5	Jandira	1ª Vara Distrital	Execução de título extrajudicial	2.157,76

3586
K

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MARCIA LIMA DE SOUZA (Réu)	3150/02	Diadema	4ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	894,21
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MARCIA SUELI DE SOUZA (Requerido)	114.01.2004.023286-0	Campinas	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.604,49
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MARCO ANTONIO SALES (Réu)	003.02.026150-3	São Paulo	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.893,46
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MARIA BENEDITA COMELI DE BAPTISTA (Requerido)	114.01.2001.041014-9	Campinas	10ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	4.947,24
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO (Réu)	005.03.011568-4	São Paulo	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.147,45
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Maurício Roberto Ribeiro Keller	002.08.127253-4	São Paulo	8ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	4.054,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exequente)	MAURILHO FERNANDES SILVA (Executado)	583.00.2003.134786-6	São Paulo	10ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	4.553,66
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Apelado)	MAURO MANO SANCHEZ (Apelante)	576.01.2005.014480	São José do Rio Preto	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	145.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	MUNDIRAMA TURISMO LTDA (Requerido)	583.00.1997.805173-4	São Paulo	28ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	36.872,58

3587
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	NAMBEI BRASIL TURISMO LTDA (Executado)	583.00.2000.503186-9	São Paulo	26ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	67.505,59
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	NELSON NEDE SOUSA DE NASCIMENTO (Réu)	003.02.014863-4	São Paulo	5ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	842,32
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	NIKKEY TRAVEL SERVICE TURISMO LTDA E MAIS DOIS (Executado)	583.00.2005.007973-0	São Paulo	37ª Vara Cível	Danos materiais	IMÓVEL PENHORADO PROCESSO DE INVENTÁRIO
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ORLANDO FRANCO DA MATA (Réu)	003.02.008756-2	São Paulo	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.601,35
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	PEAK VIAGENS E TURISMO LTDA (Requerido)	583.00.2002.139882-9	São Paulo	36ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	13.923,51
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Apelado)	PERFIL VIAGENS E TURISMO LTDA (Apelante)	583.00.1996.528257-1	São Paulo	38ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	49.860,40
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Apelado)	PLANOS VIAGENS E TURISMO LTDA (Apelante)	583.00.2006.156319-9	São Paulo	36ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	19.770,04
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	RAIMUNDO DE JESUS SILVA PAVÃO (Réu)	161.01.2002.011060-0	Diadema	2ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.820,53
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	RICARDO ADRIANO DOS REIS (Réu)	068.01.2003.000149-5	Barueri	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	3.415,16

3588
f

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	RIKO ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Requerido)	583.00.2004.087342-1	São Paulo	39ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	1.802.825,95
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	ROGERIO FELIX DOS SANTOS (Requerido)	477.01.2005.006492	Praia Grande	3ª Vara Cível	Cobrança de Venda de Passagem	8.501,20
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ROSINEIDE DE ALVES MOREIRA (Réu)	176.01.2002.009250-2	Embu	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	292,86
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	RUBENS BEZERRA DE SOUSA (Requerido)	583.00.2003.067068-0	São Paulo	28ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	469,11
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	SABESP (Réu)	568894-9	São Paulo	38ª Vara Cível	Restituição das taxas a título de energia elétrica	880.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	SANDRO CARVALHO JUNQUEIRA (Réu)	002.02.035468-3	São Paulo	1ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	365,25
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	SOCIOLAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Requerido)	583.00.2004.016543-3	São Paulo	32ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.743,26
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	TATUAPÉ TURISMO LTDA e OUTROS (Réu)	583.00.1997.325307-5	São Paulo	3ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	6.946,89
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	TK - COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA (Réu)	583.00.1996.631886-9	São Paulo	14ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	31.131,76

3589
L

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	TOCA TURISMO LTDA (Requerido)	583.00.2004.070398-1	São Paulo	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	726.199,51
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	TRANSATLANTICA TURISMO LTDA (Executado)	583.00.2001.106524-5	São Paulo	10ª Vara Cível	Execução	113.582,23
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	TRANSATLANTICA TURISMO LTDA (Executado)	583.00.2001.314666-1	São Paulo	3ª Vara Cível	Execução	167.227,88
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	TRIP TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DO PAULISTA LTDA. (Requerido)	000.07.058713-0	Campinas	4ª Vara Cível	Execução	342.777,75
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Exeqüente)	VARIG LOGÍSTICA S/A	583.00.2008.207605-5	S	17ª. Vara Cível	Locação Motores	9.061.718,08
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	VERITAS VIAGENS E TURISMO LTDA (Requerido)	114.01.2005.020833-2	Campinas	6ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	2.736,45
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	VIA BRASIL TRANSPORTES AÉREOS LTDA (Réu)	583.00.2004.091505-8	São Paulo	37ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	125.588,35
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Requerente)	VICTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (Requerido)	583.00.2005.002643-8	São Paulo	25ª Vara Cível	Execução de título extrajudicial	16.342,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	BARENBOIM E CIA LTDA	0177995-12.2011.8.19.0001	Rio de Janeiro	04ª Vara Cível Capital	Despejo	131.286,36

3590
/

**DIREITOS SOBRE AS AÇÕES TRIBUTÁRIAS EM CURSO EM QUE
AS MASSAS FIGURAM NO PÓLO ATIVO**

AUTOR	RÉU	Nº DO PROCESSO	COMARCA	VARA/ÓRGÃO JULGADOR	OBJETO	CONTINGÊNCIA (R\$)
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Réu)	2000.34.00.020517-1	Brasília	9ª Vara Federal	Desconstituição de débito tributário - COFINS	590.000.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (Réu)	2000.001.017603-1	Rio de Janeiro	12ª Vara da Fazenda Pública	Devolução dos tributos IPTU, TCLLP e TIP - indébito	INESTIMÁVEL
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Impetrante)	Inspetor da Inspetoria da Receita Federal (Impetrada)	2000.51.01.007000-8	RJ	23ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Isenção de II e IPI e direito à compensação	Contingência inestimável - Há princípio não há créditos para massa falida pois o valor será compensado com débitos que a S.A. tem de II e IPI
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Réu)/UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (Réu)	2000.51.01.012782-1	RJ	26ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Inexigibilidade - Fundo Aeroviário	inestimável
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)/S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)/NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (Réu)/UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (Réu)	2001.51.01.020420-0	RJ	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Inexigibilidade - Tarifas aeroportuárias e Adicional Tarifário	inestimável

3591
A

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (Réu)/INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Réu)	99.0009651-7	RJ	28ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Inexigibilidade - Fundo Aeroviário	Inestimável
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO PARÁ (Réu)	2002.1.26549-6	Belém	25ª Vara Cível	ICMS	10.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (Réu)	2008.001.185579-9	Rio de Janeiro	12ª Vara da Fazenda Pública	Descumprimento de Obrigação Acessória - IPTU / Devolução dos tributos IPTU, TCCLP e TIP - indébito	900.000,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Impetrante)	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	0007374607	Rio de Janeiro	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro	Restituição de valores indevidamente recolhidos sobre tarifa destinada ao Fundo Nacional de telecomunicações, criada pela Lei 4.117/62 e pretensamente convertida em imposto pelo Decreto - Lei 1859/81.	R\$ 5.000,00
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	INSS (Réu)	94.0048271-0	Rio de Janeiro	18ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Falta de Recolhimento - Compensação INSS	Inestimável
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Ré)	96.0001705-0	Rio de Janeiro	18ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Falta de Recolhimento - Compensação PIS	Inestimável

3592
L

RIO SUL Linhas Aéreas S.A. - em Recuperação Judicial (Autor)/S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - em Recuperação Judicial (Réu)	UNIÃO FEDERAL (Ré)	94.0013010-4	Rio de Janeiro	30ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Falta de Recolhimento - Compensação PIS	Inestimável
S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - em Recuperação Judicial (Autor)	UNIÃO FEDERAL (Ré)	97.0013928-0	Rio de Janeiro	30ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Falta de Recolhimento - Compensação PIS	Inestimável
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO ACRE (Réu)	1020116811	Rio Branco	1ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	4.366.775,60
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE ALAGOAS (Réu)	1020085851	Maceió	16ª Vara Cível	ICMS	15.890.201,94
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE ALAGOAS (Réu)	001.02.008584-3	Maceió	3ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	17.827,97
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Estado do Amazonas (Réu)	1020309385	Manaus	1ª Vara da Dívida Ativa	ICMS	70.779.885,79
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO AMAPÁ (Réu)	6848/2002	Macapá	3ª Vara Cível	ICMS	983.637,27
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DA BAHIA (Réu)	14002914146-6	Salvador	3ª Vara Estadual de Fazenda Pública	ICMS	27.916.371,44
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DA BAHIA (Réu)	14002917647-0	Salvador	1ª Vara Estadual de Fazenda Pública	ICMS	5.403.652,48
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DA BAHIA (Réu)	14002917648-8	Salvador	2ª Vara Estadual de Fazenda Pública	ICMS	410.343,11
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO CEARÁ (Réu)	20000121594260	Fortaleza	7ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	25.564.731,01
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO CEARÁ (Réu)	200202284280	Fortaleza	4ª Vara Cível	ICMS	6.727,71

3593
/

S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	DISTRITO FEDERAL (Réu)	2002011046225-2	Brasília	7ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	67.406.434,50
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	DISTRITO FEDERAL (Réu)	2002.01.1.047582-3	Brasília	5ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	2.205.652,70
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	DISTRITO FEDERAL (Réu)	2002.01.1.047583-0	Brasília	4ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	348.977,84
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Réu)	2402009228-4	Espírito Santo	2ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	9.521.314,22
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Réu)	24020092276	Espírito Santo	1ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	905.149,14
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Réu)	24020092250	Espírito Santo	2ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	385.707,46
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE GOIÁS (Réu)	20020095243-3	Goiás	2ª Vara (Cív.,Crim.,das Faz.Púb.e Reg.Púb.)	ICMS	11.851.635,43
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO MARANHÃO (Réu)	107852002	São Luís	5ª Vara Fazenda Pública	da ICMS	8.144.057,81
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE MINAS GERAIS (Réu)	24027531391	Belo Horizonte	1ª Vara de Feitos Tributários do Estado	de ICMS	27.391.875,47
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE MINAS GERAIS (Réu)	24027531383	Belo Horizonte	1ª Vara de Feitos Tributários do Estado	de ICMS	7.982.995,50
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE MINAS GERAIS (Réu)	002402753137-5	Belo Horizonte	1ª Vara de Feitos Tributários do Estado	de ICMS	3.499.211,42
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (Réu)	1020195549	Campo Grande	1ª Vara Fazenda Pública e Registros Públicos	da ICMS	10.000,00

3534
L

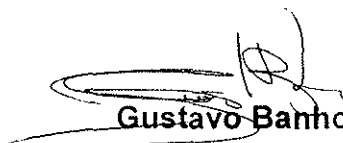
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Estado do Pará (Réu)	20021026549-6	Belém	6ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	32.571.363,40
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DA PARAIBA (Réu)	200200203638774	João Pessoa	5ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	8.132.973,09
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO PARANÁ (Réu)	23309/0000	Paraná	3ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	44.526.151,06
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE PERNAMBUCO (Réu)	001 2002 018081 1	Recife	4ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	48.097.260,35
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO PERNAMBUCO (Réu)	001 2002 018079 0	Recife	4ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	2.029.622,53
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE PERNAMBUCO (Réu)	001 2002 018077 3	Recife	3ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	47.997,33
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE PIAUÍ (Réu)	001.02.008581-9	Teresina	4ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	5.077.117,08
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Réu)	2002.001.076506-5	Rio de Janeiro	11ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	RECEBIDO O VALOR POR ACORDO (208.190.012,00)
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Réu)	2002.001.076500-4	Rio de Janeiro	11ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	3.681.999,78
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Réu)	2002.001.076497-8	Rio de Janeiro	11ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	1.112.030,85
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (Réu)	001.02.011416-9	Natal	6ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	13.319.094,56
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO PARANÁ (Réu)	39100/0000	Paraná	4ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	5.995.869,29

3535
f

NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (Réu)	001.02.011417-7	Natal	6ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	166.302,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE RONDÔNIA (Réu)	001.2002.012036-1	Porto Velho	1ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	7.771.813,11
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE RORAIMA (Réu)	0010.02038126-4	Boa Vista	2ª Vara Cível	ICMS	3.747.581,19
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	Estado do Rio Grande do Sul (Réu)	001.102.8976-7	Porto Alegre	6ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	72.093.496,71
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SANTA CATARINA (Réu)	23020222907	Florianópolis	2ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	29.380.233,77
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SANTA CATARINA (Réu)	023.02.022293-1	Florianópolis	2ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	11.329.609,00
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SERGIPE (Réu)	200211801370	Aracaju	18ª Vara Cível	ICMS	6.375.204,11
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SERGIPE (Réu)	200211901407	Aracaju	19ª Vara Cível	ICMS	10.943,91
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SÃO PAULO (Réu)	53020173442	São Paulo	2ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	238.457.528,60
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SÃO PAULO (Réu)	053.02.017342-6	São Paulo	14ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	34.280.808,59
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Autor)	ESTADO DE SÃO PAULO (Réu)	053.02.017343-4	São Paulo	3ª Vara da Fazenda Pública	ICMS	925.019,96

3596
f

Sendo estes os bens e direitos que haviam para serem arrecadados no momento, encerro o presente auto que lido e achado conforme, vai assinado.



Gustavo Banho Licks
Licks Contadores Associados Ltda.
Administrador Judicial



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

3597
gn

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL - RJ

Processo:	0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falidas:	S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) Rio Sul Linhas Aéreas S/A Nordeste Linhas Aéreas S/A

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO está ciente do noticiado pelo leiloeiro público às fls. 3.497/3.499, bem como do relatório mensal de novembro de 2011, acostado aos autos pelo Administrador Judicial às fls. 3.510/3.531.

2. Pelo indeferimento do pleito de fls. 3.534/3.539, eis que o requerente não é parte da presente falência.

3. Em relação ao requerimento de fls. 3.541/3.542, o Ministério Público não se opõe à homologação do contrato de prestação de serviços advocatícios de fls. 3.380/3.384.



1

3598
gn



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

4. Por fim, o *Parquet* está ciente dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial às fls. 3.545/3.558, bem como da apresentação do Auto de Arrecadação de fls. 3.559/3.596.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2012.


MARCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Terceira Vice-Presidência

3599
C

DEPARTAMENTO DE EXAME DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL
DIVISÃO DE AGRAVOS – Atendimento dos Tribunais Superiores
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA


Ofício 1524/2012-vm **DIAGR- TS** Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012

Senhor(a) Escrivão(a)/R.E.,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Terceiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, venho por meio deste encaminhar a DECISÃO proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça através do(s) ofício(s) abaixo relacionado(s).

Ofício 47/2012-NUPRE referente ao Processo 0061733-16.2010.8.19.0000

Atenciosamente,


/ Daniela Gasparri
Mat. 23535
Diretora da Divisão de Agravos

**Ao(a) Ilmo(a) Sr(a) Escrivão(a)/R.E.
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

0061733-15.2010.8.19.0000

3600
14974/16
I.V.EMP.º



Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 000047/2012-NUPRE

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

Senhor(a)
Diretor(a) da Subsecretaria Judiciária
do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 1413921/RJ (2011/0072945-4)

Relator : Ministro Presidente do Stj
N. Origem : 201013709678
Agravante : Brazilian American Merchant Bank
Agravado : Varig S/a Viação Aérea Rio Grandense
Repr. Por : Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda -
Administrador

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria, após o trânsito em julgado da decisão proferida, as peças processuais referentes ao processo eletrônico em epígrafe, em cumprimento ao artigo 14 da Resolução/STJ nº 1, publicada no DJe em 11.2.2010.

Atenciosamente;

Rúbens Cesar Gonçalves Rios
Assessor-Chefe do Núcleo de Procedimentos Especiais da Presidência

www.stj.gov.br
SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF
PABX: (061) 3319-8000



Superior Tribunal de Justiça

Ag (201100729454)

CERTIDÃO

Certifico que o processo de número 201013709678 do
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
foi protocolado sob o número 2011/0072945-4.

Brasília, 7 de abril de 2011

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PROCESSOS
RECURSAIS

*Assinado por JOSE MARCOS ALVES DE MENEZES
em 07 de abril de 2011 às 07:44:10

3602
O

Superior Tribunal de Justiça



Ag 1.413.921/RJ

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao(à) Ministro(a) Presidente.

Brasília, 07 de julho de 2011.

STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

*Assinado por TIAGO IRBER, Assessor B da Coordenadoria,
em 07 de julho de 2011

(em 2 vol. e 0 apenso(s))

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.413.921 - RJ (2011/0072945-4)

AGRAVANTE : BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK
ADVOGADO : RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E OUTRO(S)
AGRAVADO : VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
REPR. POR : DELOITTE TOUCHE TOHMAÏSU CONSULTORES LTDA -
ADMINISTRADOR
ADVOGADO : FLÁVIA SOEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

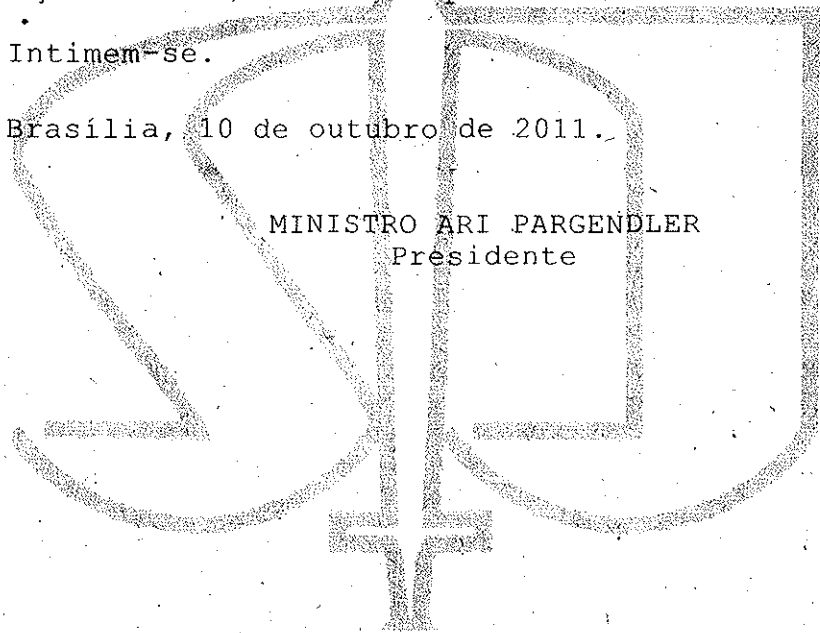
DECISÃO

Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do último acórdão proferido.

Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2011.

MINISTRO ARI PARGENDLER
Presidente



Documento eletrônico juntado ao processo em 13/10/2011 às 07:08:18 pelo usuário: SERVIÇO DE CONFIRMAÇÃO DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO

Superior Tribunal de Justiça

Ag 1413921/RJ

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em 11/10/2011 a r. decisão retro e considerada publicada na data abaixo mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.
Brasília, 13 de outubro de 2011.

**NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA**

*Assinado por JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
em 13 de outubro de 2011 às 13:31:51

3605
C

Superior Tribunal de Justiça

Ag 1413921/RJ

Fls. _____

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº. 000483-2011-NUPRE - Decisão/Vista , o(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** foi intimado(a) da publicação do dia 13/10/2011, conforme Mandado arquivado nesta Coordenadoria em 19/10/2011.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2011.

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA PRESIDÊNCIA

*Assinado por JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
em 19 de outubro de 2011 às 14:24:37

Superior Tribunal de Justiça

Ag 1413921/RJ

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE REMESSA

Certifico que a r. decisão retro transitou em julgado.

Remeto as peças geradas neste Tribunal (da Certidão de Digitalização ao Trânsito em Julgado) à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO nesta data.

Brasília - DF, 02 de janeiro de 2012

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA PRESIDÊNCIA

*Assinado por VERA LÚCIA VIEIRA DE ALMEIDA
em 02 de janeiro de 2012 às 18:53:25

2 Volume(s)
0 Apeço(s)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.


Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Dezembro de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2012.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3608
K



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Dezembro de 2011



3609
✓

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de dezembro de 2011, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas;
- iv. Resultado; e
- v. Valores inadimplidos.

i. Administração Judicial:

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela Administração judicial, em dezembro de 2011:

- a) Participou da Assembléia de Quotista da empresa Amadeus Brasil Ltda, que foi suspensa e terá continuidade em março de 2012. A deliberação do dia seria: (i) Confirmação da nomeação do Diretor Presidente da Amadeus Brasil e (ii) Proposta de extinção do Conselho Diretor, com a alteração das cláusulas, letras e itens do contrato social.
- b) Não há valores para serem restituídos à Administração Judicial a título de reembolso de despesas;
- c) Na forma do artigo 22, inciso I, alínea "h" da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial não contratou nenhuma empresa para auxiliá-la.

3610
K

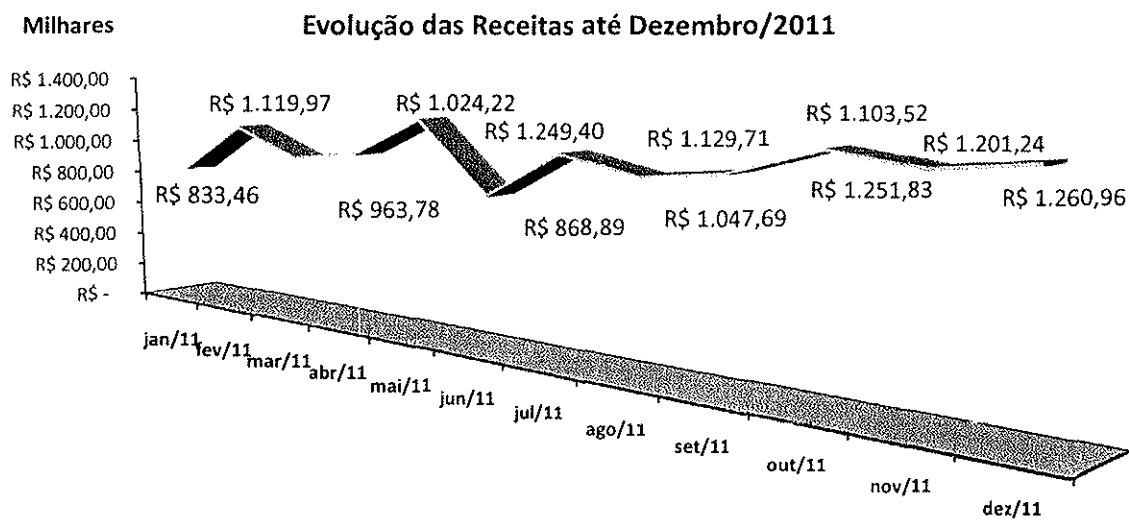


ii. Receitas:

As informações acerca da receita da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

a) As receitas acumuladas no período de 20 de agosto de 2010 até dezembro de 2011 totalizam R\$ 17.302.409,06 (dezessete milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos e nove reais e seis centavos);

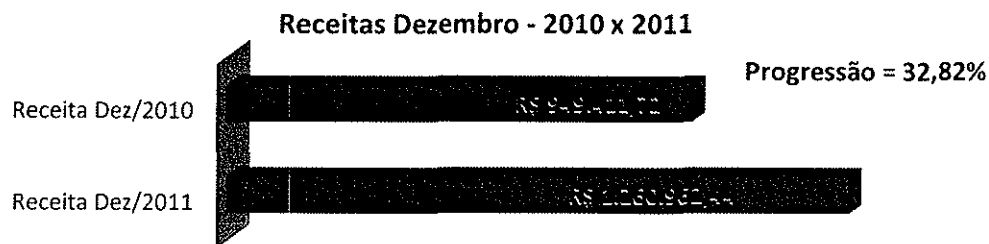
b) O faturamento auferido no mês de dezembro de 2011 perfaz a importância de R\$ 1.260.962,44 (um milhão, duzentos e sessenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo:



3611
f



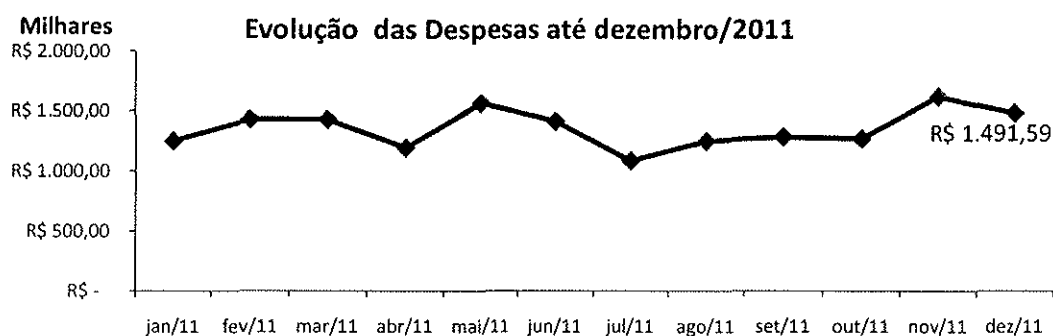
c) Ao confrontar o faturamento exposto acima com o realizado em dezembro de 2010, verifica-se que houve um aumento de 32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme quadro a seguir:



iii. Despesas:

Com relação às despesas incorridas pela massa falida das empresas em questão, destacam-se que:

a) As despesas pagas acumuladas no período de 20 de agosto de 2010 até dezembro de 2011 totalizam R\$ 21.643.155,89 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), cujo dispêndio mensal está disposto pelo gráfico abaixo:

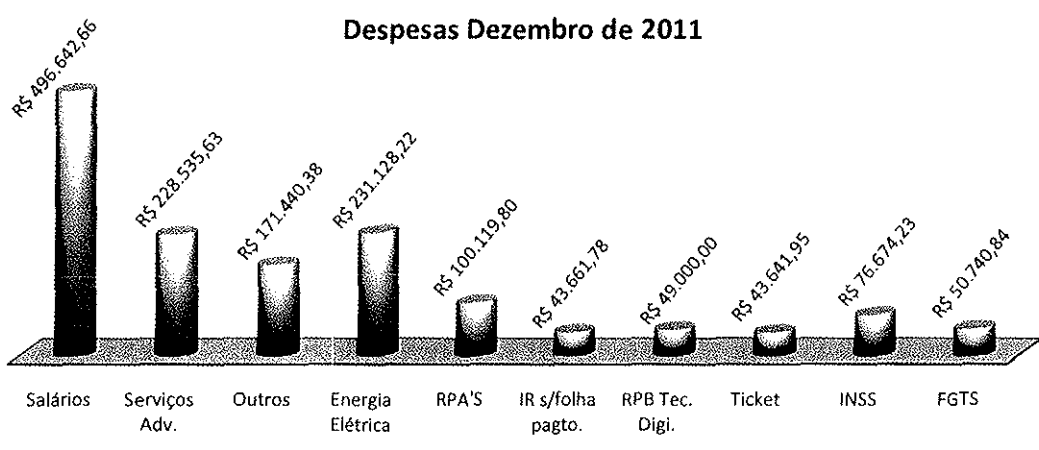


b) As despesas pagas no mês de dezembro de 2011 perfizeram a importância de R\$ 1.491.585,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

3612
K

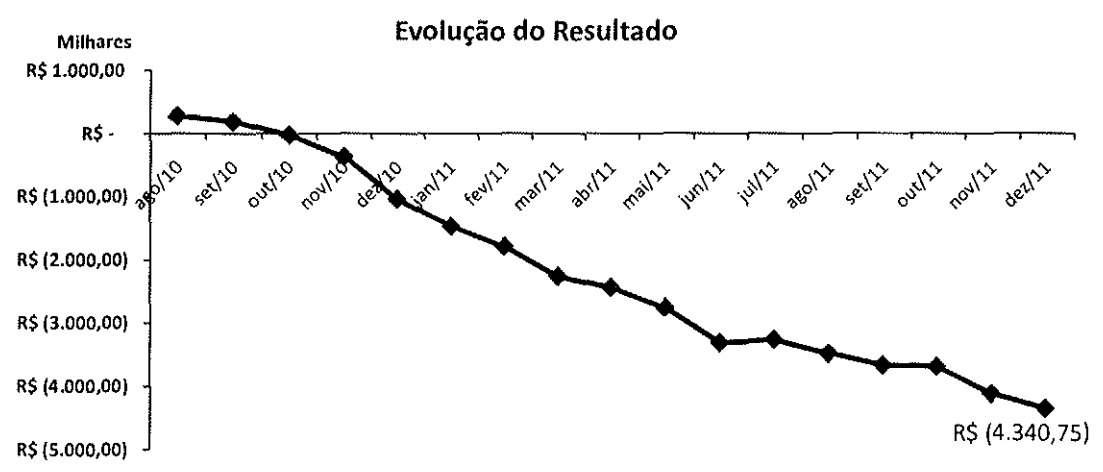


c) Dentre as mais elevadas, destacam-se os salários dos funcionários e despesas com serviços advocatícios, conforme Anexo II e gráfico abaixo:



iv. Resultado:

Analisadas as informações acima — *Receitas e Despesas* — verifica-se, que a Massa Falida acumula no período entre 20 de agosto de 2010 até 31 de dezembro de 2011 o resultado negativo de R\$ 4.340.746,83 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme gráfico abaixo:

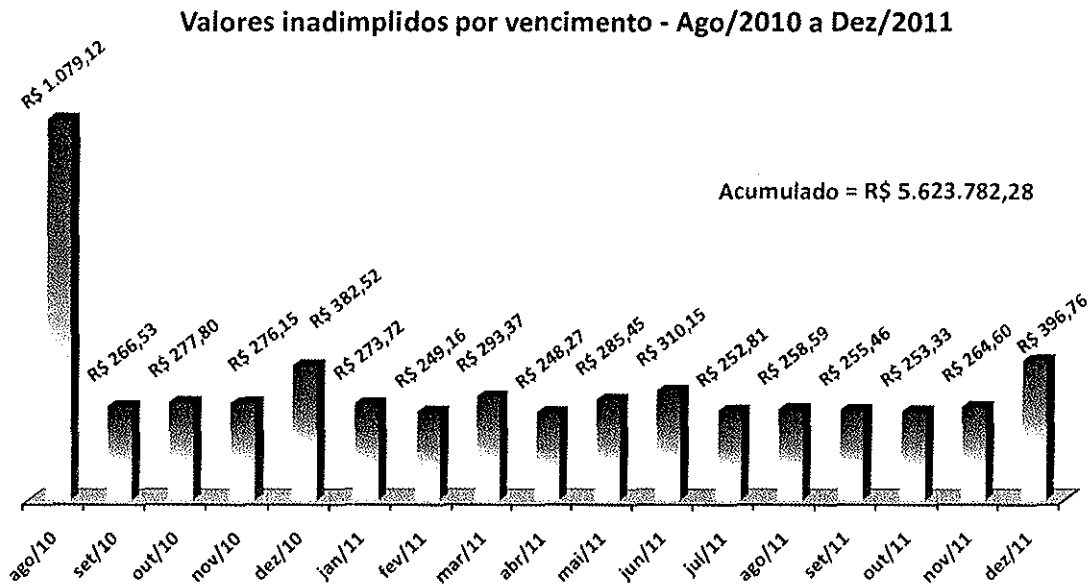


3013
h



v. Valores inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida acumulados no período entre 20 de agosto de 2010 e dezembro de 2011 totalizaram R\$ 5.623.782,28 (cinco milhões, seiscentos e vinte três mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos), conforme gráfico a seguir;



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2012.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial

3614

PERÍODO PÓS FALÊNCIA**RELATÓRIO Receitas X Despesas 20/AGO/2010 a 30/DEZ/2011**

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
CAIXA / BANCOS - Saldo em 20/08/2010				157.674,05
ago-10				288.078,70
set-10				2.547,93
out-10				(18.783,21)
nov-10				327.727,30
dez-10				(73.779,03)
jan-11				(113.034,21)
fev-11				265.852,02
mar-11				(439.316,17)
abr-11				(173.910,71)
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				(42.332,92)
set-11				310.633,71
out-11				(35.238,96)
nov-11				145.487,13
dez-11				14.947,83
	Receitas			1.503.322,99
	Despesas			
		Adiantamento Viagem		(3.100,00)
			6/12/2011	(600,00)
			9/12/2011	(1.000,00)
			15/12/2011	(1.500,00)
		Aluguel Maogi Laindks Lopes		(926,70)
			5/12/2011	(926,70)
		Araújo e Melo ADV Jurídico		(616,23)
			26/12/2011	(616,23)
		Associações e Sindicatos		(497,40)
			5/12/2011	(497,40)
		Automatos Locação Maq.		(534,76)
			21/12/2011	(534,76)
		Azambuja e Kriger ADV Jurídico		(20.271,61)
			26/12/2011	(20.271,61)
		Bloqueio Judicial		(328,24)
			1/12/2011	(46,07)
			5/12/2011	(106,99)
			12/12/2011	(10,83)
			15/12/2011	(164,35)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
dez-11	Despesas	Ceb Luz BSB		(121.046,50)
			2/12/2011	(59.790,78)
			16/12/2011	(61.255,72)
		Celeste Gomes - (Prolar)		(3.462,10)
			27/12/2011	(3.462,10)
		Celpe Luz		(333,14)
			27/12/2011	(333,14)
		CETTR / MNT Aeroporto		(322,71)
			16/12/2011	(322,71)
		Coelba		(109,81)
			12/12/2011	(109,81)
		Condominio Centro Empr. Eteval		(2.165,57)
			9/12/2011	(2.165,57)
		Condominio Ed. Cidade de Manai		(272,89)
			12/12/2011	(272,89)
		Condominio Edificio Cidade de Ill		(911,84)
			5/12/2011	(911,84)
		Condominio Wecon Center		(1.260,00)
			5/12/2011	(1.260,00)
		CONSIF - Contabilidade Serv. Fis		(1.362,50)
			7/12/2011	(1.362,50)
		Constant Pires e Costa Junior A		(2.401,89)
			1/12/2011	(2.239,89)
			26/12/2011	(162,00)
		Descragnoille Taunay ADV Jurídic		(27.857,62)
			26/12/2011	(27.857,62)
		Despesa de Viagem		(267,82)
			2/12/2011	(267,82)
		Despesas Bancárias		(2.691,01)
			1/12/2011	(565,48)
			2/12/2011	(163,31)
			5/12/2011	(40,00)
			6/12/2011	(224,00)
			7/12/2011	(128,00)
			8/12/2011	(81,47)
			9/12/2011	(256,88)
			12/12/2011	(55,19)
			13/12/2011	(104,00)
			14/12/2011	(175,48)
			15/12/2011	(56,00)
			16/12/2011	(104,00)
			19/12/2011	(48,00)
			20/12/2011	(8,00)
			21/12/2011	(108,05)
			22/12/2011	(232,00)
			23/12/2011	(193,83)
			26/12/2011	(56,00)
			27/12/2011	(16,00)
			28/12/2011	(59,95)
			29/12/2011	(15,37)
		Despesas Jurídicas		(1.117,22)
			2/12/2011	(57,20)
			9/12/2011	(1.060,02)

Anexo II

3616

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
dez-11	Despesas	<u>Duran Godois ADV Jurídico</u>	26/12/2011	(5.370,55) (5.370,55)
		<u>Escritório Contábil VIP</u>	5/12/2011 15/12/2011	(330,00) (165,00) (165,00)
		<u>FGTS / Funcionários - Folha Pagt</u>	6/12/2011	(9.702,59) (9.702,59)
		<u>FGTS / Funcionários - Folha Pagt</u>	6/12/2011	(40.882,37) (40.882,37)
		<u>FGTS / Funcionários - Folha Pagt</u>	6/12/2011	(155,88) (155,88)
		<u>Fundo Fixo das Filiais</u>	2/12/2011 6/12/2011 12/12/2011 14/12/2011 21/12/2011 28/12/2011	(21.818,56) (1.148,52) (4.000,00) (4.670,04) (4.000,00) (4.000,00) (4.000,00)
		<u>Garbado e Terra ADV</u>	1/12/2011	(4.432,50) (4.432,50)
		<u>Gomes e Gomes ADV Juridico</u>	26/12/2011	(15.016,00) (15.016,00)
		<u>GVT Global Village Telecom</u>	21/12/2011	(309,89) (309,89)
		<u>Impostos - JH / Terceiros</u>	20/12/2011	(2.996,30) (2.996,30)
		<u>Impostos - RG / Terceiros</u>	15/12/2011 20/12/2011 28/12/2011	(15.545,84) (9.705,31) (5.422,03) (418,50)
		<u>INSS - Fonecedor / Terceiros - JH</u>	19/12/2011	(6.593,12) (6.593,12)
		<u>INSS - Fonecedor / Terceiros - RG</u>	19/12/2011 20/12/2011	(3.075,70) (2.647,80) (427,90)
		<u>INSS / Funcionários - Folha Pagt</u>	19/12/2011	(7.350,65) (7.350,65)
		<u>INSS / Funcionários - Folha Pagt</u>	19/12/2011	(26.770,70) (26.770,70)
		<u>INSS / Funcionários - Folha Pagt</u>	19/12/2011	(116,91) (116,91)
		<u>IPTU</u>	7/12/2011	(1.782,05) (1.782,05)
		<u>IR dos Funcionários - s/folha pag</u>	19/12/2011	(43.661,78) (43.661,78)
		<u>ISS - Terceiros</u>	12/12/2011 16/12/2011	(516,61) (58,23) (458,38)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
dez-11	Despesas	Kinagua		(1.517,83)
			6/12/2011	(1.517,83)
		<u>Koleta Ambiental</u>		(956,36)
			22/12/2011	(956,36)
		<u>Leap Serviço Aeronáutico</u>		(2.513,85)
			21/12/2011	(2.513,85)
		<u>Light</u>		(106.286,48)
			16/12/2011	(106.286,48)
		<u>Mario Roberto Pereira ADV Juríd</u>		(1.257,08)
			26/12/2011	(1.257,08)
		<u>Nasajon Sistemas (Seller promoç</u>		(817,24)
			28/12/2011	(817,24)
		<u>NET Certo Informática</u>		(79,90)
			9/12/2011	(79,90)
		<u>NET TV</u>		(139,56)
			12/12/2011	(139,56)
		<u>Nogueira e Simão ADV</u>		(70.700,32)
			26/12/2011	(70.700,32)
		<u>Normando e Cavalcante ADV Juri</u>		(5.747,99)
			12/12/2011	(116,99)
			26/12/2011	(5.631,00)
		<u>Outras Despesas</u>		(6.718,87)
			1/12/2011	(965,00)
			7/12/2011	(548,00)
			9/12/2011	(974,28)
			12/12/2011	(164,54)
			15/12/2011	(590,00)
			16/12/2011	(1.087,20)
			22/12/2011	(1.425,60)
			27/12/2011	(964,25)
		<u>Oxigas Comercio de Materias</u>		(208,00)
			5/12/2011	(208,00)
		<u>Pensão Alimentícia</u>		(13.110,50)
			2/12/2011	(13.110,50)
		<u>Pessoa e Vilela ADV Juridico</u>		(8.446,50)
			1/12/2011	(8.446,50)
		<u>Picorelli Martins Adv.</u>		(2.955,00)
			1/12/2011	(2.955,00)
		<u>Point Roberto Copiadora</u>		(2.025,00)
			7/12/2011	(2.025,00)
		<u>Predil Condominio - Rua México</u>		(3.418,61)
			5/12/2011	(3.418,61)
		<u>RB 185 Papelaria Papel.Com</u>		(1.295,61)
			21/12/2011	(1.295,61)
		<u>Rossi Siqueira ADV Juridico</u>		(1.477,50)
			26/12/2011	(1.477,50)
		<u>RPA's - CTO</u>		(31.747,47)
			1/12/2011	(29.147,47)

Anexo II

3618

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
dez-11	Despesas	RPA's - CTO	14/12/2011	(1.000,00)
			29/12/2011	(1.600,00)
		RPA's - FCC		(1.100,00)
			1/12/2011	(1.100,00)
		RPA's - Financeiro		(47.833,90)
			1/12/2011	(22.783,93)
			14/12/2011	(11.050,00)
			29/12/2011	(13.999,97)
		RPA's - Jurídico		(19.438,43)
			1/12/2011	(8.103,19)
			26/12/2011	(11.335,24)
		RPB Tecnologia Digitalização		(49.000,00)
			9/12/2011	(49.000,00)
		SABESP		(60,86)
			28/12/2011	(60,86)
		Salários		(496.642,66)
			1/12/2011	(333.355,91)
			2/12/2011	(8.494,87)
			7/12/2011	(1.331,64)
			8/12/2011	(142.246,69)
			9/12/2011	(2.191,82)
			14/12/2011	(618,60)
			19/12/2011	(2.088,82)
			28/12/2011	(5.484,33)
			29/12/2011	(829,98)
		Seguros		(4.087,88)
			12/12/2011	(866,01)
			20/12/2011	(863,25)
			26/12/2011	(108,13)
			28/12/2011	(2.250,49)
		Servigan - Ivanor Grando		(240,20)
			12/12/2011	(240,20)
		Telefones		(3.133,70)
			5/12/2011	(206,67)
			7/12/2011	(18,04)
			12/12/2011	(102,49)
			19/12/2011	(2.719,71)
			22/12/2011	(86,79)
		Ticket Alimentação / Refeição		(43.641,95)
			16/12/2011	(13.152,17)
			27/12/2011	(189,78)
		Transit do Brasil		(7.032,22)
			12/12/2011	(5.271,46)
			20/12/2011	(1.760,76)
		Vale Transporte		(6.736,13)
			1/12/2011	(100,72)
			20/12/2011	(5.966,60)
			21/12/2011	(668,81)
		Vendramin ADV Juridico		(600,00)
			26/12/2011	(600,00)
		Wite Papelaria		(33,00)
			15/12/2011	(33,00)
		Zago ADV Juridico		(35.418,95)

Anexo II

3629

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
dez-11	Despesas	Zago ADV Jurídico	26/12/2011	(35.418,95)
		Amazonas Manaus	2/12/2011	(52,72)
		SMS ADV Jurídico - SETTE CAME	5/12/2011	(2.955,00)
		Andrey Cavalcanti ADV	26/12/2011	(1.477,50)
		Brasil e Brasil ADV Jurídico	26/12/2011	(1.270,81)
		Emmanuel Almeida ADV Jurídico	26/12/2011	(1.558,72)
		Gordilho e Pavie Frazão ADV	26/12/2011	(6.289,14)
		Resende e Resende ADV Jurídico	26/12/2011	(1.457,96)
		FRB	16/12/2011	(2.785,50)
		Impostos - Pioneira	20/12/2011	(147,37)
		Fabio Gil Santiago ADV Jurídico	26/12/2011	(5.161,72)
		Grafica Valmar	5/12/2011	(290,00)
		CEDAE	12/12/2011	(2.913,62)
		Condominio Loja Copacabana - N	9/12/2011	(2.853,56)
		Aruda Alvim ADV Jurídico	12/12/2011	(120,96)
		VECTORS Consultoria e Treinam	5/12/2011	(224,00)
		Pensão Alimentícia - 13º Salario	9/12/2011	(10.669,45)
		Casas Pedro		(1.677,20)

Anexo II

3620

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
dez-11	Despesas	Casas Pedro	15/12/2011	(1.677,20)
		<u>SERVMICRO Informática</u>	16/12/2011	(540,00)
				(540,00)
		<u>ISS - Empresa</u>		(17.238,36)
			9/12/2011	(9.178,35)
			12/12/2011	(8.060,01)
		<u>Russomano ADV Jurídico</u>	26/12/2011	(5.674,08)
				(5.674,08)
		<u>Condominio D. João VI - Loja SS/</u>	1/12/2011	(1.053,00)
				(1.053,00)
		<u>Condominio HP ADM. Consolaça</u>	12/12/2011	(3.370,68)
				(3.370,68)
		<u>BOURBACK</u>	8/12/2011	(2.497,00)
				(2.497,00)
		<u>Telefones - Oi Telemar 3463 8464</u>	15/12/2011	(240,34)
				(240,34)
		<u>Telefones - Oi Telemar 3465 2981</u>	15/12/2011	(301,61)
				(301,61)
		<u>Telefones - Link CGH</u>	14/12/2011	(2.585,92)
				(2.585,92)
		<u>Telefones - Oi Telemar 2462 3312</u>	7/12/2011	(326,02)
				(326,02)
		<u>Telefones - Oi Telemar 3243 0186</u>	7/12/2011	(273,73)
				(273,73)
		<u>GIMBA</u>	20/12/2011	(2.106,34)
				(2.106,34)
		<u>Telefones - Primelink</u>	22/12/2011	(1.519,77)
				(1.519,77)
		<u>HOTEL IBIS</u>	8/12/2011	(242,00)
				(242,00)
		<u>Condominio D. João VI - Loja SS/</u>	16/12/2011	(4.239,15)
				(4.239,15)
		<u>INSS / Funcionários - Folha Pagtc</u>	19/12/2011	(26.348,06)
				(26.348,06)
		<u>INSS / Funcionários - Folha Pagtc</u>	19/12/2011	(6.302,18)
				(6.302,18)
		<u>INSS / Funcionários - Folha Pagtc</u>	19/12/2011	(116,91)
				(116,91)

PERÍODO PÓS FALÊNCIA**RELATÓRIO: Receitas X Despesas - 20/AGO/2010 a 30/DEZ/2011**

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
CAIXA / BANCOS - Saldo em 20/08/2010				157.674,05
ago-10				288.078,70
set-10				2.547,93
out-10				
nov-10				327.727,30
dez-10				(73.773,00)
jan-11				(113.000,00)
fev-11				265.852,02
mar-11				(499.010,17)
abr-11				(173.210,71)
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				(32.310,32)
set-11				310.633,71
out-11				(35.270,00)
nov-11				145.487,13
dez-11				14.947,83
	Receitas			1.503.322,99
		Deposito Recursal		242.314,48
			14/12/2011	242.314,48
		Desbloqueio Judicial		46,07
			5/12/2011	46,07
		Receita - CTO / ALUGUEIS / E.RÁ		1.260.962,44
			1/12/2011	26.553,98
			2/12/2011	56.125,34
			5/12/2011	339.115,75
			6/12/2011	21.360,07
			7/12/2011	104.099,78
			9/12/2011	7.638,20
			12/12/2011	36.433,87
			13/12/2011	17.289,59
			14/12/2011	7.065,65
			15/12/2011	172.425,76
			16/12/2011	60.513,89
			19/12/2011	30.680,94
			20/12/2011	36.193,40
			21/12/2011	54.215,00
			22/12/2011	145.303,97
			23/12/2011	78.408,71
			26/12/2011	11.340,68
			27/12/2011	28.579,42
			28/12/2011	27.100,00
			29/12/2011	15,37
			30/12/2011	503,07

Anexo III

STATUS	ANO	MÉS	DATA EN SETOR	FORNECEDORES	VALOR	Em USD
PENDIENTE						
	2009					
		7			32.569,64	
		8			120.000,44	
		9			159.160,97	
		10			449.799,02	
		11			541.950,61	
		12			798.749,19	
	2009 Total				2.102.229,87	
	2010					
		1			644.516,31	
		2			1.314.708,91	
		3			871.151,49	
		4			958.128,56	
		5			674.443,07	
		6			1.029.832,88	

3632

Anexo III

STATUS	ANO	MÊS	DATA EN SETOR	FORNECEDORES	VALOR	Em USD
PENDENTE	2010	7			777.444,51	
		8			1.079.119,82	
		9			266.529,66	
		10			277.798,71	
		11			276.148,47	
		12			382.519,19	
	2010 Total				8.552.341,58	
	2011					
		1			273.719,01	
		2			249.156,37	
		3			293.370,82	
		4			248.271,30	
		5			285.451,40	
		6			310.152,24	
		7			252.807,90	
		8			258.593,24	

3603

Anexo III

STATUS	ANO	MES	DATA EN SETOR	FORNECEDORES	VALOR	Em USD	
PENDENTE	2011	9			255.455,27		
		10			253.327,54		
		11			264.598,58		
		12			396.762,76		
	2011 Total				3.341.666,43		
	2012	1			162.657,29		
		2012 Total				162.657,29	
	PENDENTE Total					14.158.895,17	

3624



www.leiloeironacif.com

3625
A

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PROC.: 0260447-16.2010.8.19.0001

OFERES NACIF, Leiloeiro Público Oficial, nos autos da **MASSA FALIDA DE S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE** vem, respeitosamente, à presença deste Douto Juízo, informar o seguinte:

- Que o **Apartamento nº 704 do Edifício situado na Rua Evaristo da Veiga nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, matrícula 21238 do 7º Ofício do Registro de Imóveis**, encontra-se gravado com hipoteca na qual a **VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE)** consta como Credora Hipotecária, conforme escritura de 17/08/95 lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5836, fls 174.
- Que referido imóvel, será leiloado nos dias **06/MARÇO/2012** e **20/MARÇO/2012** a partir das 15:30h, na Rua do Lavradio nº 132/10º andar, Centro, Auditório do Tribunal Regional do Trabalho, Rio de Janeiro/RJ, conforme determinação do **Juízo da 61ª Vara do Trabalho/RJ, processo nº 0031100-93.2004.5.01.0061** (Rte: Ulisses Ribeiro Lopes – Rdo: Tibiriçá Viagens e Turismo Ltda e Outros.

Termos em que pede juntada.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de fevereiro de 2012.


OFERES NACIF
Leiloeiro Público Oficial



3626
cey

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

sem na falência.
Em, 17.10.11


PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

DENISE DA SILVA BRUMATI, já habilitada no crédito nos autos da falência da VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, vem pedir a juntada dos documentos em anexo.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2011.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

FRANKI MALOTE 20110819370 12/08/11 12:31:08126708 4960



O direito é seu, o dever é nosso!

3627
ny

PROCURAÇÃO

O abaixo assinado e qualificado, nomeia e constitui seus procuradores Dr. Afonso Celso Basson Meira, inscrito na OAB/RJ sob o nº 45533, Dr.ª Patrícia Mansor Leite Meira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145026, Dr.ª Ida Marília Rebelo de Oliveira OAB/RJ nº 103430, com escritório na Rua Hermengarda, 60/302, Méier, nesta cidade, outorgando-lhes os poderes para o foro em geral, podendo praticar "in solidum" ou de per si todos os atos em direito permitidos, para defesa de seus interesses inclusive poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos, prestar declarações, assinar termos, retificações, ratificações, concordar ou discordar de cálculos, avaliações, receber e dar quitação, representá-lo nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais e tudo o mais que necessário for na ação de habilitação judicial, bem como substabelecer. empresarial

Rio de Janeiro, 30 de Marco de 20 11

Denise Brumati

Nome Denise da Silva Brumati

Nacionalidade Brasileira Estado Civil Casada

Identidade 07016241-7 C.P.F. 976230167 68

PIS: _____ Residência: Rua Paramhos da Silva

75/101 Cep: 21931-155

Tel: (021) 24653831 Cel: (21) 81369623

e-mail: dbrumati@oi.com.br

3628
ny

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07018241-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/94

NOME DENISE DA SILVA BRUMATI

FILIAÇÃO DARIO PENHA DA SILVA

REGINA CELIA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/05/1968

DOC ORIGEM C. CASM LIV 8226 FLS 36

TERM 7968 D. RIO DE JANEIRO RJ

976230167/68

ASSINATURA *Denise Brumati* 085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0002-2VTA FPAC-FPA3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPTO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E ELIX PAGHECO



Denise Brumati

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/3

3629

<p>CTC BENFICA RJ PL2</p> <p>PERICLES DE ABREU BRUMATI RUA PARANHOS DA SILVA,75 AP 101 JARDIM GUANABARA 21931-155 RIO DE JANEIRO-RJ</p> <p>50 00039896 00766 0000069177 1 0 010311</p>	DATA DE EMISSAO 01/03/2011	TELEFONE 2465-3831 0 2
	CNPJ / CPF 00076705876787	VALOR A PAGAR 121,40
	INSCRICAO ESTADUAL	
	TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VENCIMENTO 13/03/2011
COD. DEB. AUTOMATICO 012002539169 DA		
CODIGO DDO 21		
000061877 - 01 TPRJ-011103-MAE-06201271-R1		

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/11: 329:06	02/11: 147:54	01/11: 332:00				
FALE		12/10: 333:48	11/10: 406:06	10/10: 314:18				
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A	NFST N. 00000638723/SERIE	/SUB-SERIE		
TELEFONE 05000 2465-3831 0 2				
SERVICOS MENSALIS				
01/03/2011 PA109 FALE ILIMITADO	01 A 30/03/11		50,86%	VD 54,00
SUBTOTAL				54,00
LIGACOES LOCAIS				
0001/02 01/03/2011 CONSUMO MINUTOS	329:06 FRANQUIA	2.000:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL				0,00
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR				
0001/03 03/02/2011 RJ - COD AREA 21		21 8355-5600 09:33:10 00:00:30 NORMAL		0,44
0001/04 03/02/2011 RJ - COD AREA 21		21 8355-5600 23:17:22 00:02:06 REDUZIDA		1,28
0001/05 05/02/2011 RJ - COD AREA 21		21 8355-5600 11:09:08 00:04:54 NORMAL		4,28
0001/06 05/02/2011 RJ - COD AREA 21		21 8355-5600 14:26:05 00:01:00 NORMAL		0,87
0001/07 05/02/2011 RJ - COD AREA 21		21 8136-9617 15:56:44 00:00:48 NORMAL		0,69
SUBTOTAL				7,56
OI VELOX - SERVICOS MENSALIS E EVENTUAIS				
0001/08 01/03/2011 ASS.OI VELOX RES 2M	01 A 30/03/11 570-7672		45,10%	VD 49,90
SUBTOTAL				49,90
SUBTOTAL DO TELEFONE 05000 2465-3831 0 2				111,46

BASE DE CALCULO ICMS	111,46	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	111,46
ALIQUOTA	30%		
VALOR	33,43		

TSS

RESERVADO AO FISCO

c563.528e.4d45.5d57.6049.426c.2657.a611

PRESTADORA INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA
 02.421.421/0001-11 - INSC. ESTADUAL: 86092085
 ZAFAGO,370 AN 10 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22250-909

NFST N. 0000020585/SERIE B /SUB-SERIE 32

<p>• Pagando até o vencimento você evita:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias) - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e Similares) e cancelamento da linha com perda do número. <p>A agência dos correios desta cidade está conveniada para atendimento aos consumidores.</p> <p>Fique atento, pague sua fatura em dia e evite a suspensão do Oi Velox a partir de 15 dias de atraso</p> <p>Leve aparelhos celulares, baterias e acessórios usados a uma loja Oi para reciclagem.</p> <p>Consulte os pontos de coleta: oi.com.br/coletadebaterias.</p>	RESUMO DA FATURA	
	SERVICOS OI FIXO	111,46
	SERVICOS MENSALIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	103,90
	LIGACOES PARA CELULAR	7,56
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	5,95	
SERVICOS DE TERCEIROS	3,99	
OUTROS VALORES	0,00	
VALOR A PAGAR	R\$ 121,40	
VENCIMENTO	13/03/2011	



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R\$	VENCIMENTO
012002539169	05000	2465-3831	0	2	03/2011	3	DEBITO AUTOMATICO	13/03/2011

ATENCAO: DEBITO AUTOMATICO. ESTA NOTA FISCAL SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE, NO VENCIMENTO.

8464000001-0 21400024020-7 02405000246-8 53831021103-1



FATURA N.: 2000396609183

PERICLES DE ABREU BRUMATI





JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3030
m

1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 – 2º andar – Lapa – Rio de Janeiro/RJ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo: 00605-2007-011-01-00-3


Exequente: Denise da Silva Brumati


Executada: Varig S/A Viação Aérea Rio-Grandense

Crédito total devido ao exequente: **R\$ 111.099,10** (equivalentes a **9.166.410,8496 Trs**), referente ao valor líquido devido ao Reclamante e **R\$ 14.951,22** (equivalentes a **1.233.554,7783 Trs**) de IR, para habilitação no Juízo Empresarial competente.

Valor atualizado até: 31/01/2010

Atendendo à determinação judicial nos autos do processo em epígrafe, **CERTIFICO**, para os devidos fins de habilitação do crédito do Reclamante junto à 1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro (Proc. 2005.001.072887-7) que o Autor é credor da quantia acima discriminada, conforme decisão de fl. 263.

Por ser a verdade, eu  Helena Carvalho, técnico judiciário, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2010.


FÁTIMA SUELIA SALVATE
Diretora de Secretaria



Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Interessado: BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK
Interessado: AMADEUS BRASIL LTDA
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
Interessado: FABIO AGUIAR MUNHOZ SOARES
Interessado: ANDREA CRISTINA KLUPPEL MUNHOZ SOARES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Roberto Ayoub

Em 27/02/2012

Despacho

- 1) Fls. 3599 e 3607 - Aos interessados;
- 2) Fls. 3625 - Ao AJ.

Rio de Janeiro, 27/02/2012.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Roberto Ayoub

Em ____/____/____

EXPEDIENTE DE 27/02/12 E
PUBLICADO EM 01/03/12.



3632
4

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

Ofício DIJUR/DETRAN-RJ nº 1300

de 08 de fevereiro de 2012.

Processo Administrativo: E-12 -323776-2011 (favor mencionar na resposta)

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

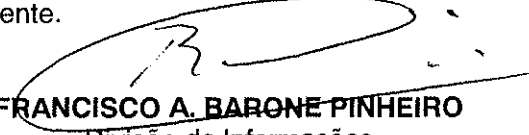
Ofício nº: 1369/2011/OF

Partes: S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) E OUTROS

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Acusamos o recebimento de vosso ofício com a comunicação de falência da empresa indicada, solicitando a Vossa Excelência que nos seja esclarecido se implicará no bloqueio de algum veículo a ela pertencente, informando em caso positivo, os dados referentes.

Atenciosamente.


FRANCISCO A. BARONE PINHEIRO
Divisão de Informações
Diretoria Jurídica - DETRAN/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURIDICA
14/02/12 10:48 2512413 01/20079

Ao
Exmo. Senhor Juiz de Direito
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN

3633
✓

D.E T R A N - R J
P1706 / TD77A

CADASTRO DE VEICULOS

OP. MFEA AT. CONS
14/10/2011 14:20:48

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

53 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ ==> 92772821000164

- 51 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 2 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

OBS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS |
TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O |
CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO |
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
A FILIAL (F) E O DV (D). |

CNPJ ==> 99999999/9999-99

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

3634

METRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 1 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:21:53

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: BANCLORO COM DE P P TRAT DE PISC LTD
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

TIPO DE PROPRIETARIO: Si

PLACA: LG00796 CHASSI: CG125BR2045886 RENAVAL: 300237561 SERIE: 11
UN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: SEM RESR. SP.AD

MARCA: HONDA/ML 125 REM: 0 MOD: 1982 FAB: 1982 CAT. SEG: 9
SPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: MOTOCICLETA
ARROC.: NAO APLICAVEL COR: VERMELHA PROCED.: NACIONAL
COMBUST: GASOLINA PBT: CILIND.: 125 POTENCIA: 000 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 2
IXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
IT SEG: 0 IPVA: 1301829 SIT IPVA: 0 U.L.: 1996 DT U MOV: 07/06/2010
RF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: XF2231 CHASSI: 9BWZZ30ZHT031654 RENAVAL: 311922341 SERIE: 11
UN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/BOL CL REM: 0 MOD: 1987 FAB: 1987 CAT. SEG: 1
SPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
ARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUST: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
IXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
IT SEG: 0 IPVA: 2403870 SIT IPVA: 0 U.L.: 1995 DT U MOV: 14/09/2011
RF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: ZC1061 CHASSI: 9BWZZ30ZJT032697 RENAVAL: 313453055 SERIE: 11
UN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/BOL CL REM: 0 MOD: 1988 FAB: 1988 CAT. SEG: 1
SPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
ARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUST: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
IXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
IT SEG: 0 IPVA: 2403870 SIT IPVA: 0 U.L.: 1995 DT U MOV: 14/09/2011
RF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3635
←

DETRAN RJ RELATORIO POR OPERADOR 14/09/2011
TAB.: 2 BANCARIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:21:55

OPERADOR: POLICIA SIQUEIRA NORO: VARIG SA VIACAO AEREA RIUGRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 59

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: DL1319 CHASSI: 9B6258NNKKC023359 RENAVAL: 315061898 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
JBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L REM: 0 MOD: 1989 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
MARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3311899 SIT IPVA: 0 U.L.: 1989 DT U MOV: 14/09/2011
RF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: WL2966 CHASSI: 9BWZZ32ZFP235315 RENAVAL: 358035805 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
JBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/SANTANA CD REM: 0 MOD: 1985 FAB: 1985 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
MARROC.: NAO APLICAVEL COR: CINZA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 2406853 SIT IPVA: 0 U.L.: 1995 DT U MOV: 14/09/2011
RF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: WI9084 CHASSI: 9BGVP69HLKB107715 RENAVAL: 317194380 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
JBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: GM/OPALA COMODORO SL/E REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
MARROC.: NAO APLICAVEL COR: PRETA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: CILIND.: POTENCIA: 0 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3305899 SIT IPVA: 0 U.L.: 1971 DT U MOV: 14/09/2011
RF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3630

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 3 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:21:56

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG SA VIA@O AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: JV8040 CHASSI: 9BWZZZ21ZEP012230 RENAVAL: 302125981 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
DBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 1984 FAB: 1984 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: FURGAO COR: AZUL PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 060 CMT:

CAP. CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999841 SIT IPVA: 0 U.L.: 1995 DT U MOV: 14/09/2011
BRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LIF3694 CHASSI: 9B6258NNLKC002167 RENAVAL: 315872276 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
DBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: FURGAO COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:

CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999892 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 14/09/2011
BRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3037
←

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 4 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:21:57

CPF/CNPJ: 92772B21000164 NOME: VARIG S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LHG3209 CHASSI: 9BM308325HB745903 RENAVAL: 311890806 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: M.BENZ/L 708 E REM: 0 MOD: 1987 FAB: 1987 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAD
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 120 CMT:
000
CAP.CARGA 22,50 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4704878 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 14/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LHR5752 CHASSI: 9BM344024JBB20684 RENAVAL: 314131868 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: M.BENZ/L 1118 REM: 0 MOD: 1988 FAB: 1988 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAD
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 110 CMT:
CAP.CARGA 11,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 4501888 SIT IPVA: 0 U.L.: 2010 DT U MOV: 14/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

DETRAN-RJ
PAG.: 5

RELATORIO POR CPF/CNPJ
DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14/10/2011
14:21:58

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LHX3011 CHASSI: 9BM344024KB950853 RENAVAL: 315301830 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: M.BENZ/L 1118 REM: 0 MOD: 1989 FAB: 1989 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 118 CMT:

CAP.CARGA 11,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 4501896 SIT IPVA: 0 U.L.: 2011 DT U MOV: 14/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: L104715 CHASSI: 9BWZZZ23ZJP012615 RENAVAL: 313662487 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 1988 FAB: 1988 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 65 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999884 SIT IPVA: 0 U.L.: 1996 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3638
/

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
FAB.: 6 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:21:59

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LHX9452 CHASSI: 9BWZZZ26ZJP001753 RENAVAM: 312412770 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/KOMBI PICK UP REM: 0 MOD: 1988 FAB: 1988 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL FBT: CILIND.: POTENCIA: 058 CMT:
000
CAP. CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: UJ129002W CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999884 SIT IPVA: 0 U.L.: 2005 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LBT4095 CHASSI: 9BWZZZ30ZJT003982 RENAVAM: 221591516 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/GOL FURGAD REM: 0 MOD: 1988 FAB: 1988 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL FBT: CILIND.: POTENCIA: 51 CMT:
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 2
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999884 SIT IPVA: 0 U.L.: 1998 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

364
←

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 8 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:00

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S.A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LIC1262 CHASSI: 9BWZZZ30ZLTO06881 RENAVAL: 317405209 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/GOL CL REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1990 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMVEL
CARRDC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
CC US: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 0 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 2403900 SIT IPVA: 0 U.L.: 1996 DT U MDV: 15/09/2011
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LIU2204 CHASSI: 9BWZZZ30ZLTO94380 RENAVAL: 318090139 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/GOL CL REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1990 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMVEL
CARRDC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: CILIND.: POTENCIA: 76 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 3403904 SIT IPVA: 0 U.L.: 2001 DT U MDV: 15/09/2011
SF } ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3641
✓

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 9 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:01

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG SA (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LIJ3182 CHASSI: 9BWZZZ26ZLP017437 RENAVAL: 318118262 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/KOMBI PICK UP REM: 0 MOD: 1991 FAB: 1990 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA FBT: CILIND.: POTENCIA: 060 CMT:
CA. CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999906 SIT IPVA: 0 U.L.: 2004 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: BND6864 CHASSI: 9BBJK69RFPB059338 RENAVAL: 611465655 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/BELO

MARCA: GM/MONZA SL/E EFI REM: 0 MOD: 1993 FAB: 1993 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: VERDE PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA FBT: 0 CILIND.: 2000 POTENCIA: 110 CMT:
0
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3303934 SIT IPVA: 0 U.L.: 2005 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3642

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 10 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:02

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG SA VIACAD AEREA RIOGRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: BND6872 CHASSI: 9BGJK69RPPB059793 RENAVAL: 611465914 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: GM/MONZA SL/E EFI REM: 0 MOD: 1993 FAB: 1993 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: PRETA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 2000 POTENCIA: 110 CMT:
0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3303934 SIT IPVA: 0 U.L.: 2006 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: LIBERACAO DE ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LIV9956 CHASSI: 9BWZZZ23ZPP015533 RENAVAL: 320893531 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/BELO

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 1993 FAB: 1993 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 1600 POTENCIA: 056 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 9
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999930 SIT IPVA: .0 U.L.: 2005 DT U MOV: 15/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: WK7144 CHASSI: 9BGVP69HLKB103262 RENAVAL: 315905034 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: GM/OPALA COMODORO SL/E REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: PRETA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 0 POTENCIA: 0 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3305899 SIT IPVA: 0 U.L.: 1971 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3643

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
FAB.: 11 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:03

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/AVIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: WE5882 CHASSI: 9BWZZZ32ZKP022923 RENAVAL: 315126574 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/SANTANA GLS REM: 0 MOD: 1989 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: PRATA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: CILIND.: 0 POTENCIA: 0 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3415899 SIT IPVA: 0 U.L.: 1971 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LF18005 CHASSI: C653FBR09227T RENAVAL: 312056699 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: GM/CHEVROLET REM: 0 MOD: 1976 FAB: 1976 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAD
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 149 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3605760 SIT IPVA: 0 U.L.: 1999 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3644

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 12 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:04

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIIS S/A-VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LCH1569 CHASSI: 9BGVP19HWWB202849 RENAVAM: 698848799 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: GM/OMEGA GLS REM: 0 MOD: 1998 FAB: 1998 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: PRATA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 2200 POTENCIA: 115 CMT:

0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: BN0001101 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3315982 SIT IPVA: 0 U.L.: 2006 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LCH1569 CHASSI: 9BGVP19HWWB202849 RENAVAM: 698848799 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: FIAT/FIORINO IE MOD: 1998 FAB: 1998 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: FERROSO COR: PRATA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 0 POTENCIA: 76 CMT:

24
CAP.CARGA 0,75 CAP. PASS.: 2
EIXOS: 0 MOTOR: 6023660 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 3109007 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

DETRAN-RJ
PAG.: 13

RELATORIO POR CPF/CNPJ
DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14/10/2011
14:22:05

3675

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE2197 CHASSI: 9BWCA15XXYP105563 RENAVAL: 738564591 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/GOL SPECIAL REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 9 CILIND.: 1000 POTENCIA: 55 CMT:

0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 2 MOTOR: AFZ508757 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 6 U.L.: 2011 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNE2198 CHASSI: 9BWCA15X6YP105821 RENAVAL: 738564818 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/GOL SPECIAL REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 9 CILIND.: 1000 POTENCIA: 55 CMT:

0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 2 MOTOR: AFZ508731 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2005 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

DETRAN-RJ
PAG.: 14

RELATORIO POR CPF/CNPJ
DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14/10/2011
14:22:05

3646

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE4461 CHASSI: 9BWCA15X9YP105537 RENAVAL: 739068342 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/GOL SPECIAL REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 9 CILIND.: 1000 POTENCIA: 55 CMT:
0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 2 MOTOR: AFZ50B770 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2010 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNE4459 CHASSI: 9BWCA15X9YP105666 RENAVAL: 739068172 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/GOL SPECIAL REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 9 CILIND.: 1000 POTENCIA: 55 CMT:
0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 2 MOTOR: AFZ50B532 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2004 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

364
f

14/10/2011

PAG.: 15

DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14:22:06

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE2210 CHASSI: 9BWFB17X7YPO15598 RENAVAL: 738573442 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI FURGAD REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 22 CILIND.: 1584 POTENCIA: 61 CMT:

CAP.CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 2 MOTOR: UGA048202 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 6 U.L.: 2011 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNE2192 CHASSI: 9BWFB17X9YPO16019 RENAVAL: 738563285 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI FURGAD REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 22 CILIND.: 1584 POTENCIA: 61 CMT:

22
CAP.CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 2 MOTOR: UGA048422 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2006 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3648

DETRAN-RJ

RELATORIO POR CPF/CNPJ

14/10/2011

PAG.: 16

DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14:22:07

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE2190 CHASSI: 9BWFB17X8YF016016 RENAVAL: 738562858 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI FURGADO REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 22 CILIND.: 1584 POTENCIA: 61 CMT:

C.CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 2 MOTOR: UGA048532 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 6 U.L.: 2006 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNE4467 CHASSI: 9BWGB17X2YF016307 RENAVAL: 739069616 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 22 CILIND.: 1584 POTENCIA: 61 CMT:

22
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 9
EIXOS: 2 MOTOR: UGA048747 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2006 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3649

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 17 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:08

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: ML3492 CHASSI: 9BFKT7233NDB65856 RENAVAL: 319494527 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: FORD/F4000 REM: 0 MOD: 1992 FAB: 1992 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 110 CMT:

CAP. CARGA 0,09 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4401921 SIT IPVA: 0 U.L.: 1992 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: ML1452 CHASSI: 9BWZZZ21ZMP016362 RENAVAL: 319049027 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI FURGAO REM: 0 MOD: 1992 FAB: 1991 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: FURGAO COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: CILIND.: POTENCIA: 056 CMT:

CAP. CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: * CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999914 SIT IPVA: 0 U.L.: 1991 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3650

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 18 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:01:09

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LBSP117 CHASSI: 9BWZZ230ZMT10B244 RENAVAL: 189701960 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P912457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/GOL FURGAD REM: 0 MOD: 1992 FAB: 1991 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: FURGAD COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: CILIND.: 0004 POTENCIA: 076 CMT:

CAP.CARGA 97,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SI.) SEG: 0 IPVA: 9997914 SIT IPVA: 0 U.L.: 1996 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LIM1534 CHASSI: 9BWZZZ23ZMP017503 RENAVAL: 319168280 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P912457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 1992 FAB: 1991 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: FURGAD COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: CILIND.: POTENCIA: 056 CMT:

CAP.CARGA 9,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9997914 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3651

DETRAN-RJ
FAB.: 19

RELATORIO POR CPF/CNPJ
DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14/10/2011
14:22:10

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE4458 CHASSI: 9BWEB15X7YP515663 RENAVAL: 739067990 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/SAVEIRO 1.6 REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: FURGAO COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA FBT: 9 CILIND.: 1600 POTENCIA: 94 CMT:
0
CAP.CARGA 0,70 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 2 MOTOR: UNF163917 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2010 DT U MOV: 19/09/2011
SI ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: BLL5146 CHASSI: 9BWZZZ30ZPT026176 RENAVAL: 608428663 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 J.ESP/B.HO

MARCA: VW/GOL GL 1.8 REM: 0 MOD: 1993 FAB: 1993 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: VERDE PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA FBT: CILIND.: 1800 POTENCIA: 90 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3403939 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3652

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
FAB.: 20 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:11

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIS S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE4471 CHASSI: 9BWGB17X1YPO16296 RENAVAL: 739070363 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 J.ESP/B.HD

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA FBT: 22 CILIND.: 1584 POTENCIA: 61 CMT: 22
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 9
EIXOS: 2 MOTOR: UGA048388 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 6 U.L.: 2011 DT U MOV: 19/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNE2188 CHASSI: 9BWGB17XXYPO16281 RENAVAL: 738562360 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/B.HOR

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA FBT: 22 CILIND.: 1584 POTENCIA: 61 CMT: 22
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 9
EIXOS: 2 MOTOR: UGA048775 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3453

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
FAB.: 21 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:12

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNM984B CHASSI: 93HES15502Z101147 RENAVAL: 766268438 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/B.NOR

MARCA: HONDA/CIVIC LX REM: 0 MOD: 2002 FAB: 2001 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: AZUL PROCED.: NACIONAL
CF 7US: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 1668 POTENCIA: 115 CMT:
0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: D1722-F00906 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 0 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LHU134E CHASSI: 9B4ZZZ30ZKT135407 RENAVAL: 217405217 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.P312457/11 JESP/B.NOR

MARCA: VW/GOL CL REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: 082 CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 2403297 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3654
/

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 22 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:12

CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIB SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNE2186 CHASSI: 9BWCA15XXYP105370 RENAVAL: 738561940 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/B.HOR

MARCA: VW/GOL SPECIAL REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 9 CILIND.: 1000 POTENCIA: 55 CMT:
0
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5 CAIXA:
EIXOS: 2 MOTOR: AFZ508350
SIT SEG: 0 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2006 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNE2194 CHASSI: 9BWCA15XBYP105304 RENAVAL: 738563846 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/B.HOR

MARCA: VW/GOL SPECIAL REM: 0 MOD: 2000 FAB: 2000 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 9 CILIND.: 1000 POTENCIA: 55 CMT:
0
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5 CAIXA:
EIXOS: 2 MOTOR: AFZ506572
SIT SEG: 0 IPVA: 9999000 SIT IPVA: 0 U.L.: 2005 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3655

DETRAN-RJ RELATORIO POR CPF/CNPJ 14/10/2011
PAG.: 23 DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS 14:22:13

CPF/CNPJ: 92772921000164 NOME: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 53

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LNT2690 CHASSI: 93HES16502Z106231 RENAVAL: 774159219 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/B.HOR

MARCA: HONDA/CIVIC LX REM: 0 MOD: 2002 FAB: 2001 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: AZUL PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 1668 POTENCIA: 115 CMT:
0
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
E.L.S.: 0 MOTOR: D17ZE-F05389 CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 0 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LNU6434 CHASSI: 93HES16502Z109040 RENAVAL: 775760040 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: LIB.F312457/11 JESP/B.HOR

MARCA: HONDA/CIVIC LX REM: 0 MOD: 2002 FAB: 2002 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: DOURADA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 1668 POTENCIA: 115 CMT:
0
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
E.L.S.: 0 MOTOR: D17ZE-F07000 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 0 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

3657
/

DATA: 13/10/2011 14:22:19
SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

CIT/CNPJ: 98772B21000104 NOME: VARIO S A VIA*00 AEREA RIO GRANDENSE
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 59

COMO PROPRIETARIO: 51

PLACA: LHL9404 CHASSI: LA76YA75854 RENAVAL: 311865933 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: P312457/11 JESP/B.HORIZON

MARCA: FORD/F400 REM: 0 MOD: 1980 FAB: 1980 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: TANQUE COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:
000
CAP.CARGA 4,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 2010 IPVA: 4401808 SIT IPVA: 0 U.L.: 1998 DT U MOV: 20/09/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LHD3626 CHASSI: 9B6258NNLKC001919 RENAVAL: 315871555 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: P418875/11 1VFEF/RJ

MARCA: GM/D20 CUSTOM S REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: ***** COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 000 CMT:
CAP.CARGA 1,00 CAP. PASS.: 6
EIXOS: 2 MOTOR: DIFICIL ACESSO CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3311899 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 07/10/2011
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

COMO PROPRIETARIO COM CV/IV: 2

PLACA: LHS2156 CHASSI: 9BWZZZ30ZKT140755 RENAVAL: 317178016 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS: RD/SEM REST/ALCOOL/ AZ

MARCA: VW/GOL CL REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL PBT: CILIND.: POTENCIA: - CMT:
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 2403897 SIT IPVA: 0 U.L.: 1999 DT U MOV: 09/02/2010
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: COMU. DE VENDA

3658
✓

```
=====  
DETRAN-RJ                                RELATORIO POR CPF/CNPJ                                14/10/2011  
TAB.: 25                                DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS                                14:22:21  
=====  
CPF/CNPJ: 92772821000164 NOME: VARIG S A VIA#30 AEREA R GRANDENSE  
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS:      53  
=====  
COMO PROPRIETARIO COM CV/IV:      2  
=====  
PLACA: LHW5092 CHASSI: 9BWZZZ23ZHP016994  RENAVAL: 312928696  SERIE: 11  
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO  FINANCEIRA:      0  
JBS:  
=====  
1/ )A: VW/KOMBI  REM: 0 MOD: 1987  FAB: 1987  CAT. SEG: 1  
ESPECIE: PASSAGEIRO  CATEG: PARTICULAR  TIPO: CAMIONETA  
CARROC.: CARROCERIA FECHADA  COR: BRANCA  PROCED.: NACIONAL  
COMBUS: ALCOOL  PBT:      CILIND.:      POTENCIA: 062 CMT:  
CAP.CARGA  0,00  CAP. PASS.: 8  
EIXOS: 0  MOTOR:      CAIXA:  
BIT SEG: 0  IPVA: 9999876  SIT IPVA: 0  U.L.: 1999  DT U MOV: 04/05/2011  
BRF: *****  ULT. MOVIMENTO: COMU. DE VENDA  
=====
```

3659
K

DETRAN - RJ
P1706 / TD77A

CADASTRO DE VEICULOS

OP. MFEA AT. CONS
14/10/2011 14:33:09

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 14259220000149

0 COMO PROPRIETARIO

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

!OBS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS !
!TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O !
!CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO !
!SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE !
!A FILIAL (F) E O DV (D). !

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

3660

DETRAN - RJ
F1706 / TD77A

CADASTRO DE VEICULOS

OP. MFEA AT, CONS
14/10/2011 14:32:50

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 33746918000133

- 0 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

OBSS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS :
 OS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O :
 CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO :
 SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE :
 A FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ => 99999999/9999-99

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

CERTIFICADO

13/10/2011 14:32:50
 (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MM) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NN) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)

MANDADO DE PAGAMENTO

140/25/2012/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

366P
my

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na
pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho fls. 552.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que
em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr.
01/22282 digitei e eu, _____ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente -
Matr. 01/22282, o subscrevo. Rio de Janeiro, 01 de março de 2012.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

MANDADO DE PAGAMENTO

140/26/2012/MPG

3662
uy

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-6433.746.918/0001-3314.259.220/0001-49

Importância: **R\$ 7.950,00 - (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **JAIME NADER CANHA - CPF: 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282 digitei e eu, _____ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, o subscrevo. Rio de Janeiro, 01 de março de 2012.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

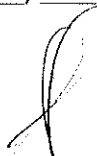
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

ENCERREI à fls. 3662 o 1º volume destes autos.

INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 02 / 03 / 2012.



Luciana Oliveira – Matr. 01/22282